



Município de Capanema - PR

00001

PORTARIA Nº 8.300, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2023 a 31/03/2023.

Art. 2º Nomear, ***Alexandro Noll, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen***, para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2023, ficando nessa data revogada a Portaria nº **8.022, DE 09/12/2021.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica -- Estrada Parque Caminho do Colono, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM

Data: 13 / 12 / 2022

Edição 1106 Página: 02

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17
dia(s) do mês de fevereiro de 2023

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Luiz Alberto Letti
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 397.887,45(Trezentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Respeitosamente,



Luiz Alberto Letti
Responsável pela Secretaria
Municipal de Administração





Município de Capanema
Estado do Paraná

050003

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração (órgão gerenciador).
- 1.2. Todos os órgãos da Administração Direta.

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR PARA O USO DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento menor preço por item.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.1. Alecxandro Noll;
- 3.2. Luiz Alberto Letti.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 4.1. A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de propiciar melhor conforto térmico nos ambientes de trabalho da Prefeitura Municipal de Capanema e suas dependências, diante das altas temperaturas no verão e baixas no inverno. Ademais, alguns aparelhos existentes são bem antigos e não atendem a todos os ambientes, como, por exemplo, os aparelhos de ar condicionado "tipo janela" atualmente existentes em algumas salas, além de manter o mesmo padrão dos solicitados em anos anteriores. Assim, a aquisição de novos aparelhos de ar condicionado tipo split se mostra mais vantajosa perante os atuais aparelhos, tendo em vista sua eficiência energética.
- 4.2. Considerando as altas temperaturas que nosso Município enfrenta, constantemente os aparelhos estão sofrendo problemas devido à sobrecarga que estes equipamentos sofrem no dia a dia, o que tem ocasionado danos para manutenção dos mesmos. Sendo assim, dependendo do valor expendido para realizar o conserto, é mais viável optar pela aquisição de um aparelho novo.
- 4.3. Quanto a quantidade ora solicitada, informamos que se trata de estimativa, baseada na demanda levantada pelas secretarias, onde apuramos as quantidades necessária para serem adquiridas. Devido aos recursos orçamentários para compra do material, que é inferior ao demandado, optou-se pela realização da licitação na modalidade Pregão para Registro de Preços, uma vez que há a possibilidade de liberação de mais recursos para compra total do material no prazo de até 12 (doze) meses.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65727	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE	24,00	UN	1.779,67	42.712,08



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone: (46) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



		EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.				
2	65728	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	5,00	UN	1.771,09	8.855,45





3	65729	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	8,00	UN	2.714,96	21.719,68
4	65730	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM	8,00	UN	3.710,55	29.684,40





		PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.				
5	65731	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	5,00	UN	4.774,13	23.870,65
6	65732	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA,	11,00	UN	5.155,45	56.709,95





		REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.				
7	65733	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S – 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE	3,00	UN	1.591,68	4.775,04





		CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.				
8	65734	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	12,00	UN	9.805,04	117.660,48
9	65734	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO	8,00	UN	9.805,04	78.440,32





		INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. EXCLUSIVO ME EPP.				
10	65735	CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	10,00	UN	1.345,94	13.459,40
TOTAL						397.887,45

5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em até 20 (vinte) dias corridos após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
- Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
- Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
- Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do objeto ou do serviço;
- Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.

6.3. Após a emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, o requerimento será enviado por e-mail para a empresa contratada.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização do ordenador de despesa.

6.6. O fornecimento do objeto ou a prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia





elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. Os requerimentos deverão ser carimbados e/ou assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.

6.8. Os requerimentos emitidos pela Secretaria gestora ou participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou da Secretaria de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no edital.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Lucian Carlos Pilati.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

Luiz Alberto Letti

Secretário Municipal de Administração

Alexandro Noll

Secretário Municipal de Contratações Públicas





00011

ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento menor preço por item.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

COTA/ ME EPP

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65727	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S – 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	24	UN	1.779,67	42.712,08
2	65728	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	5	UN	1.771,09	8.855,45



50012

3	65729	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.</p>	8	UN	2.714,96	21.719,68
4	65730	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.</p>	8	UN	3.710,55	29.684,40
5	65731	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.</p>	5	UN	4.774,13	23.870,65



05013

6	65732	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	11	UN	5.155,45	56.709,95
7	65733	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S – 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	3	UN	1.591,68	4.775,04



8	65734	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>	12	UN	9.805,04	117.660,48
9	65734	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. EXCLUSIVO ME EPP.</p>	8	UN	9.805,04	78.440,32
10	65735	<p>CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. DESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.</p>	10	UN	1.345,94	13.459,40
VALOR ESTIMADO					397.887,45	

Alexandro Noll

Responsável pela Pesquisa de Preços



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Pesquisa realizada entre 12/11/2022 13:49:00 e 19/11/2022 12:28:26

Relatório gerado no dia 08/12/2022 16:35:21 (IP: 177.101.130.51)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S – 220V

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S – 220V. **DESCRIÇÃO:** APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÃO ES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE DE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 0	3	R\$ 1.591,68 (un)	-	R\$ 1.591,68	R\$ 4.775,04

Item 2: AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S – 220V

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S – 220V. **DESCRIÇÃO:** APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE DE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 0	24	R\$ 1.779,67 (un)	-	R\$ 1.779,67	R\$ 42.712,08



0.0016

Item 3: AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S 220V

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 0	8	R\$ 2.714,96 (un)	-	R\$ 2.714,96	R\$ 21.719,68

Item 4: AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S 220V

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 0	8	R\$ 3.710,55 (un)	-	R\$ 3.710,55	R\$ 29.684,40

Item 5: AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S 220V

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 14	11	R\$ 5.155,45 (un)	-	R\$ 5.155,45	R\$ 56.709,95



Relatório gerado no dia 08/12/2022 16:35:21 (IP: 177.101.130.51)
 Código Validação: lgfhtuDqanPMLK6rUImNOWIZRkm41xd5vV7z4KHl%2f18qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lgfhtuDqanPMLK6rUImNOWIZRkm41xd5vV7z4KHl%252f18qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 6: AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S 220V

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE E COLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADOR A CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 0	5	R\$ 1.771,09 (un)	-	R\$ 1.771,09	R\$ 8.855,45

Item 7: AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S 220 V

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE E COLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADOR A CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 1	5	R\$ 4.774,13 (un)	-	R\$ 4.774,13	R\$ 23.870,65

Item 8: AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 0	20	R\$ 9.805,04 (un)	-	R\$ 9.805,04	R\$ 196.100,80



00018

Item 9: CORTINA DE AR 200CM 220V

Descrição: CORTINA DE AR: COMPRIMENTO MÍNIMO 200CM; COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA OU CINZA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONO FASICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 320V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. DESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 15	5	R\$ 1.345,94 (un)	-	R\$ 1.345,94	R\$ 6.729,70

Valor Global: R\$ 391.157,75



Detalhamento dos Itens

0.50019

Item 1: AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S – 220V

Preço Estimado: R\$ 1.591,68 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.591,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.591,68

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S – 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE E MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA P ROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RÚIDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE V ENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; C ONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJET ÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 22 0V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORA DORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAG EM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUIT A NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONT RATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.</p>	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
76.839.083/0001-79	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	17/11/2022 11:09:04	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	gmneireli@gmail.com	17/11/2022 11:09:06	Enviado
		17/11/2022 11:09:07	Recebido
		19/11/2022 12:00:49	Enviado
		19/11/2022 12:00:50	Recebido

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
05.368.504/0001-82	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI	17/11/2022 11:11:21	Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	ecarrefrigeracao@gmail.com	17/11/2022 11:11:23	Recebido
		17/11/2022 11:11:23	Enviado
		17/11/2022 16:10:52	Aberto
		17/11/2022 20:36:27	Aberto
		19/11/2022 12:00:59	Enviado
		19/11/2022 12:01:00	Recebido
		19/11/2022 18:31:34	Aberto
		21/11/2022 22:17:34	Aberto



050020

37.658.173/0001-01 MAB EQUIPAMENTOS EIRELI 17/11/2022 11:08:41 Expirado

*Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.**Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	mabeletrolicita@gmail.com	17/11/2022 11:08:43	Enviado
		17/11/2022 11:08:44	Recebido
		17/11/2022 14:10:06	Aberto
		19/11/2022 12:00:56	Enviado
		19/11/2022 12:00:57	Recebido

37.385.801/0001-22 ECOFRIO AR CONDICIONADOS LTDA 17/11/2022 11:09:35 Expirado

*Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.**Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	licitaecofrio@gmail.com	17/11/2022 11:09:36	Enviado
		17/11/2022 11:09:37	Recebido
		19/11/2022 12:00:53	Enviado
		19/11/2022 12:00:55	Recebido

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA 15/11/2022 20:02:51 Expirado

*Justificativa do convite: Fornecedor detentor da ATA RP 452/2021.**Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	hugo@plamax.com.br	15/11/2022 20:02:53	Enviado
		15/11/2022 20:03:39	Recebido
		18/11/2022 14:25:13	Enviado
		18/11/2022 14:26:00	Recebido



Preço Sinapi 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 1.593,54

Filtros Utilizados: Período: 22/07/2022 à 19/11/2022; Palavra Chave: AR CONDICIONADO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

05021

Código Produto: 00039551

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO

Mês/Ano: 09/2022

UF: AL

Unidade: UN

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 2

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 1.580,87

Filtros Utilizados: Período: 22/07/2022 à 19/11/2022; Palavra Chave: AR CONDICIONADO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Código Produto: 00039551

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO

Mês/Ano: 09/2022

UF: MA

Unidade: UN

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 3

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 1.600,64

Filtros Utilizados: Período: 22/07/2022 à 19/11/2022; Palavra Chave: AR CONDICIONADO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Código Produto: 00039551

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO

Mês/Ano: 09/2022

UF: PR

Unidade: UN

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Não



050022

Item 2: AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - 220V

Preço Estimado: R\$ 1.779,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.779,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.779,67

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM. 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
76.839.083/0001-79	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	17/11/2022 11:09:04	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedoros do Município</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	gmneireli@gmail.com	17/11/2022 11:09:06	Enviado
		17/11/2022 11:09:07	Recebido
37.658.173/0001-01	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	17/11/2022 11:08:41	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedoros do Município</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	mabeletrolicita@gmail.com	17/11/2022 11:08:43	Enviado
		17/11/2022 11:08:44	Recebido
		17/11/2022 14:10:06	Aberto
37.385.801/0001-22	ECOFRIO AR CONDICIONADOS LTDA	17/11/2022 11:09:35	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedoros do Município</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	licitaecoefrio@gmail.com	17/11/2022 11:09:36	Enviado
		17/11/2022 11:09:37	Recebido
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	15/11/2022 20:02:51	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor detentor da ATA RP 452/2021.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			



050023

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	hugo@plamax.com.br	15/11/2022 20:02:53	Enviado
		15/11/2022 20:03:39	Recebido

05.368.504/0001-82 E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI 17/11/2022 11:11:21 Expirado
*Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	earrefrigeracao@gmail.com	17/11/2022 11:11:23	Recebido
		17/11/2022 11:11:23	Enviado
		17/11/2022 16:10:52	Aberto
		17/11/2022 20:36:27	Aberto
		04/12/2022 22:52:52	Aberto



Preço Sinapi 1

50024

R\$ 1.827,45

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 22/07/2022 à 19/11/2022; Palavra Chave: AR CONDICIONADO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Código Produto: 00039555

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL GAS HFC, CONTROLE S/ FIO

Mês/Ano: 09/2022

UF: AL

Unidade: UN

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 2

R\$ 1.827,45

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 22/07/2022 à 19/11/2022; Palavra Chave: AR CONDICIONADO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Código Produto: 00039555

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL GAS HFC, CONTROLE S/ FIO

Mês/Ano: 09/2022

UF: AL

Unidade: UN

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 3

R\$ 1.684,12

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 22/07/2022 à 19/11/2022; Palavra Chave: AR CONDICIONADO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Código Produto: 00039555

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL GAS HFC, CONTROLE S/ FIO

Mês/Ano: 09/2022

UF: SE

Unidade: UN

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Sim



050025

Item 3: AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S 220V

Preço Estimado: R\$ 2.714,96 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.714,96 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.714,96

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR, UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE. UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADÁ; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
05.368.504/0001-82	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI	17/11/2022 11:11:21	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município</i>			
<i>Conforme instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	eearefrigeracao@gmail.com	17/11/2022 11:11:23	Recebido
		17/11/2022 11:11:23	Enviado
		17/11/2022 16:10:52	Aberto
		17/11/2022 20:36:27	Aberto
		04/12/2022 22:52:52	Aberto
37.658.173/0001-01	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	17/11/2022 11:08:41	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município</i>			
<i>Conforme instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	mabeletrolica@gmail.com	17/11/2022 11:08:43	Enviado
		17/11/2022 11:08:44	Recebido
		17/11/2022 14:10:06	Aberto
37.385.801/0001-22	ECOFRIO AR CONDICIONADOS LTDA	17/11/2022 11:09:35	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município</i>			
<i>Conforme instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	licitaecoefrio@gmail.com	17/11/2022 11:09:36	Enviado
		17/11/2022 11:09:37	Recebido



0 5028

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA 15/11/2022 20:02:51 Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor detentor da ATA RP 452/2021.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	hugo@plamax.com.br	15/11/2022 20:02:53	Enviado
		15/11/2022 20:03:39	Recebido

76.839.083/0001-79 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI 17/11/2022 11:09:04 Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	gmneireli@gmail.com	17/11/2022 11:09:06	Enviado
		17/11/2022 11:09:07	Recebido



Relatório gerado no dia 08/12/2022 16:35:21 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: IgftuDqanPMLK6rUImNOWIZRkm41xd5vV7z4KHl%2f18qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lgftuDqanPMLK6rUImNOWIZRkm41xd5vV7z4KHl%252f18qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço Sinapi 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 22/07/2022 à 19/11/2022; Palavra Chave: AR CONDICIONADO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Codigo Produto: 00039548

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO

Mês/Ano: 09/2022

UF: DF

Unidade: UN

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 2

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 2.827,03

Filtros Utilizados: Período: 22/07/2022 à 19/11/2022; Palavra Chave: AR CONDICIONADO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Codigo Produto: 00039548

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO

Mês/Ano: 09/2022

UF: RJ

Unidade: UN

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 3

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 2.498,07

Filtros Utilizados: Período: 22/07/2022 à 19/11/2022; Palavra Chave: AR CONDICIONADO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Codigo Produto: 00039548

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO

Mês/Ano: 09/2022

UF: SE

Unidade: UN

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Sim



050028

Item 4: AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S 220V

Preço Estimado: R\$ 3.710,55 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.710,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.710,55

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR, UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO É ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE. UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	15/11/2022 20:02:51	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor detentor da ATA RP 452/2021</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	hugo@plamax.com.br	15/11/2022 20:02:53	Enviado
		15/11/2022 20:03:39	Recebido
76.839.083/0001-79	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	17/11/2022 11:09:04	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	gmneireli@gmail.com	17/11/2022 11:09:06	Enviado
		17/11/2022 11:09:07	Recebido
37.658.173/0001-01	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	17/11/2022 11:08:41	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	mabeletronicita@gmail.com	17/11/2022 11:08:43	Enviado
		17/11/2022 11:08:44	Recebido
		17/11/2022 14:10:06	Aberto
37.385.801/0001-22	ECOFRIO AR CONDICIONADOS LTDA	17/11/2022 11:09:35	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			



Relatório gerado no dia 08/12/2022 16:35:21 (IP: 177.101.130.51)
 Código Validação: IqfhtuDqanPMLK6rUImNOWIZRkm41xd5vV7z4KI-H%2F18qHU8nPim6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IqfhtuDqanPMLK6rUImNOWIZRkm41xd5vV7z4KI-H%2F18qHU8nPim6WA%253d%253d>

050029

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	licitaefcfrno@gmail.com	17/11/2022 11:09:36	Enviado
		17/11/2022 11:09:37	Recebido

05.368.504/0001-82 E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI 17/11/2022 11:11:21 Expirado
*Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	eearrefrigeracao@gmail.com	17/11/2022 11:11:23	Recebido
		17/11/2022 11:11:23	Enviado
		17/11/2022 16:10:52	Aberto
		17/11/2022 20:36:27	Aberto
		04/12/2022 22:52:52	Aberto



050030

Preço Sinapi 1

R\$ 3.584,45

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 22/07/2022 à 19/11/2022; Palavra Chave: AR CONDICIONADO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDForneecedor:

Código Produto: 00039554

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO

Mês/Ano: 09/2022

UF: AL

Unidade: UN

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 2

R\$ 3.773,88

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 22/07/2022 à 19/11/2022; Palavra Chave: AR CONDICIONADO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDForneecedor:

Código Produto: 00039554

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO

Mês/Ano: 09/2022

UF: CE

Unidade: UN

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 3

R\$ 3.773,31

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 22/07/2022 à 19/11/2022; Palavra Chave: AR CONDICIONADO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDForneecedor:

Código Produto: 00039554

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO

Mês/Ano: 09/2022

UF: GO

Unidade: UN

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Não



Item 5: AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S 220V

Preço Estimado: R\$ 5.155,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.155,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.155,45

Quantidade	Descrição	Observação
11 Unidades	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR, UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL. CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA. COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 4.835,00

Valor corrigido em -0,29% pelo índice IPCA.

R\$ 4.820,98

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 23/05/2022 à 19/11/2022; Palavra Chave: AR CONDICIONADO 30000; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, CORTINA DE AR E BOMBA DRENO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA FAZENDA.
 Descrição: AR CONDICIONADO 30000 BTU - AR CONDICIONADO 30000 BTU

Data: 06/09/2022 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Identificação: 00018122
 Lote/Item: 1/6
 Ata: N/A
 Fonte: servicos.pmsaposse.sp.gov.br/5556/Transparencia/
 Quantidade: 10
 Unidade: UN
 UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
43.822.354/0001-24	ECOCLIMA AR CONDICIONADOS LTDA * VENCEDOR *	R\$ 4.835,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Palhoça	Endereço: RUA BONFIM, 130
		Telefone: (48) 3347-8887
		Email: ecoclimalicita@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 4.450,00

Valor corrigido em -1,32% pelo índice IPCA.

R\$ 4.391,06

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 22/07/2022 à 19/11/2022; Palavra Chave: AR CONDICIONADO 30000; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Piqueroibi
 Objeto: Aquisição de Ar – Condicionados para diversos setores da Administração Pública.

Data: 29/07/2022 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Identificação: 00005622
 Lote/Item: 1/7
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: 189.124.85.141:5656/transparencia/



050032

Descrição: AR CONDICIONADO 30.000 BTU S FRIO PODE SER INSTALADO EM CASAS OU ESCRITÓRIOS , E POSSUI DIVERSAS FUNÇÕES .SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS : CAPACIDADE(BTU/ H)30000 BTUS.VOLTAGEM 220 V.IDEAL ATÉ (M²) 40 M² - AR CONDICIONADO 30.000 BTU S FRIO PODE SER INSTALADO EM CASAS OU ESCRITÓRIOS , E POSSUI DIVERSAS FUNÇÕES .SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS : CAPACIDADE(BTU/ H)30000 BTUS.VOLTAGEM 220 V.IDEAL ATÉ (M²) 40 M²

Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

42.579.294/0001-06	FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 4.450,00
--------------------	---------------------------	--------------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796	(47) 3328-2839	equipamentosfocus@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 6.181,34

Valor corrigido em -0,66% pelo índice IPCA

R\$ 6.140,34

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 23/05/2022 à 19/11/2022; Palavra Chave: AR CONDICIONADO 30000; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG

Data: 30/06/2022 09:00

Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinha industrial, informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário escolar, parque infantil e material de consumo, de acordo com o Convênio n.º 1261001547/2021/SEE, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 44327

Lote/Item: 31/31

Ata: Link Ata

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 10

Unidade: Unid.

UF: MG

Descrição: Ar-condicionado split 30000 btus; - Ar-condicionado split 30000 btus.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

42.278.375/0001-68	A. DO N. JUVENAL COMERCIO E SERVICO	R\$ 4.323,33
--------------------	-------------------------------------	--------------

Marca: AGRATTO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ELETRODOMESTICO

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Espera Feliz	R OCTACILO CARLOS DE SOUZA, 228	(32) 8485-3190	andreynascimento@gmail.com

29.468.112/0003-15	J H AR CONDICIONADOS LTDA	R\$ 4.990,00
--------------------	---------------------------	--------------

Marca: AGRATTO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ECO ECS30F-R4 30KBTU

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	AVENIDA SETECENTOS, S/N	(44) 3026-1047	contabilidade1@assessoriaiguacu.com.br

08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 5.000,00
--------------------	--------------------------------	--------------

Marca: AGRATTO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ECS30F

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75	(47) 3307-4144	eletroj.k.licitacoes@gmail.com

36.079.995/0001-75	AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620	R\$ 6.000,00
--------------------	--------------------------------------	--------------



Relatório gerado no dia 08/12/2022 16:35:21 (IP: 177.101.130.51)
 Código Validação: IqfhtuDqanPMLK6rUlmNOWIZRkm41xd5vV7z4KH%2f18qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IqfhtuDqanPMLK6rUlmNOWIZRkm41xd5vV7z4KH%252f18qHU8nPtm6WA%253d%253d>

059033

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: Philco
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PAC30000
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: RUA CAPITAO DUARTE, 114 Telefone: (31) 8650-6771 Email: ailzapereiradossantos496@gmail.com

27.054.061/0001-98 LUDMILA APARECIDA DE SOUZA R\$ 6.000,00

Marca: AGRATTOE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ECS30FR4
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Pará de Minas Endereço: RUA JUREMA, 321 Telefone: (37) 3237-0648 Email: licita.ludmila@yahoo.com

02.034.324/0001-76 INFOLAIS LTDA R\$ 6.000,00

Marca: TCL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Sprinter
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Carangola Endereço: R PEDRO DE OLIVEIRA, 449 Telefone: (32) 3741-2902 Email: gefinoti@hotmail.com

36.521.392/0001-81 GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI R\$ 6.491,35

Marca: VENTISOL / AGRATTO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Eco / ECS30QF-R4
Descrição: Descrição não informada

Estado: SC Cidade: Lages Endereço: R CARLOS CHAGAS, 413 Telefone: (49) 9925-0646 Email: licitacao@govendasonline.com.br

24.708.774/0001-30 JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 R\$ 6.500,00

Marca: PHILCO PAC3000
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PHILCO PAC3000
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Ubá Endereço: R JOSE AUGUSTO MARCOS, 500 Telefone: (32) 3531-4367 / (32) 3021-3642 Email: nt-comercio@hotmail.com

40.675.566/0001-38 HIBNER REPRESENTACOES LTDA R\$ 6.805,44

* VENCEDOR *

Marca: philco
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: classic
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Espera Feliz Endereço: R FIORAVANTE PADULA, 107 Telefone: (32) 3746-1883 Email: contato@zanuth.com.br

20.938.594/0001-93 IURI COELHO SERAFINI R\$ 6.850,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ECS30FR4
Descrição: Descrição não informada

Estado: ES Cidade: Colatina Endereço: ROD ARMANDO MARTINELLI, 16 Nome de Contato: IURI Telefone: (27) 3723-4979 Email: refrigeracao@refrigeracaovilanova.com.br

33.313.571/0001-35 AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI R\$ 6.990,00

Marca: GREE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GREE 30000
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Carangola Endereço: TRAVESSA ARY HADDAD MERGH, 151 Telefone: (32) 3741-2111 / (32) 3741-5410 Email: sac@carangolaprintmax.com.br

17.010.855/0001-04 CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 8.226,00



Relatório gerado no dia 08/12/2022 16:35:21 (IP: 177.101.130.51)
Código Validação: IgfhtuDqanPMLK6rUImNOWIZRkm41xd5vV7z4KH#%2f18qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IgfhtuDqanPMLK6rUImNOWIZRkm41xd5vV7z4KH#%252f18qHU8nPtm6WA%253d%253d>

00034
CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: philco

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: pac3000fm9

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
ES Iúna AV PREF. JOSE RAPOSO, 211Telefone:
(33) 3343-1134/ (33) 3343-1530Email:
contato.presentesecia@gmail.com

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
05.368.504/0001-82	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI	17/11/2022 11:11:21	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	eearrefrigeracao@gmail.com	17/11/2022 11:11:23	Recebido
		17/11/2022 11:11:23	Enviado
		17/11/2022 16:10:52	Aberto
		17/11/2022 20:36:27	Aberto
		04/12/2022 22:52:52	Aberto
37.658.173/0001-01	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	17/11/2022 11:08:41	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	mabeletronicita@gmail.com	17/11/2022 11:08:43	Enviado
		17/11/2022 11:08:44	Recebido
		17/11/2022 14:10:06	Aberto
37.385.801/0001-22	ECOFRIO AR CONDICIONADOS LTDA	17/11/2022 11:09:35	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	licitaecofrio@gmail.com	17/11/2022 11:09:36	Enviado
		17/11/2022 11:09:37	Recebido
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	15/11/2022 20:02:51	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor detentor da ATA RP 452/2021.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	hugo@plamax.com.br	15/11/2022 20:02:53	Enviado
		15/11/2022 20:03:39	Recebido



Relatório gerado no dia 08/12/2022 16:35:21 (IP: 177.101.130.51)
 Código Validação: IqfhtuDqanPMLK6rUImNOWIZRkm41xd5vV7z4KHf%2f18qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IqfhtuDqanPMLK6rUImNOWIZRkm41xd5vV7z4KHf%252f18qHU8nPtm6WA%253d%253d>

050036

76.839.083/0001-79 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

17/11/2022 11:09:04

Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	gmneireli@gmail.com	17/11/2022 11:09:06	Enviado
		17/11/2022 11:09:07	Recebido



Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER, CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR. UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE E CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
76.839.083/0001-79	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	17/11/2022 11:09:04	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedoros do Município</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	gmneireli@gmail.com	17/11/2022 11:09:06	Enviado
		17/11/2022 11:09:07	Recebido
37.658.173/0001-01	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	17/11/2022 11:08:41	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedoros do Município</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	mabeletronicita@gmail.com	17/11/2022 11:08:43	Enviado
		17/11/2022 11:08:44	Recebido
		17/11/2022 14:10:06	Aberto
37.385.801/0001-22	ECOFRIO AR CONDICIONADOS LTDA	17/11/2022 11:09:35	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedoros do Município</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	licitaecoefrio@gmail.com	17/11/2022 11:09:36	Enviado
		17/11/2022 11:09:37	Recebido
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	15/11/2022 20:02:51	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor detentor da ATA RP 452/2021</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			



Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	hugo@plamax.com.br	15/11/2022 20:02:53	Enviado
		15/11/2022 20:03:39	Recebido

05.368.504/0001-82 E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI 17/11/2022 11:11:21 Expirado
 Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	eearefrigeracao@gmail.com	17/11/2022 11:11:23	Recebido
		17/11/2022 11:11:23	Enviado
		17/11/2022 16:10:52	Aberto
		17/11/2022 20:36:27	Aberto
		04/12/2022 22:52:52	Aberto

Preço Sinapi 1 R\$ 1.757,36
 Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 22/07/2022 à 19/11/2022; Palavra Chave: AR CONDICIONADO; Apenas Materiais; Operador.
 IgualQtdFornecedor:

Código Produto: 00043190
 Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL GAS HFC, CONTROLE S/ FIO
 Mês/Ano: 09/2022
 UF: DF
 Unidade: UN
 Pesquisa: BANCO NACIONAL
 Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 2 R\$ 1.778,36
 Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 22/07/2022 à 19/11/2022; Palavra Chave: AR CONDICIONADO; Apenas Materiais; Operador.
 IgualQtdFornecedor:

Código Produto: 00043190
 Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL GAS HFC, CONTROLE S/ FIO
 Mês/Ano: 09/2022
 UF: GO
 Unidade: UN
 Pesquisa: BANCO NACIONAL
 Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 3 R\$ 1.761,87
 Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



0038

Filtros Utilizados: Período: 22/07/2022 à 19/11/2022; Palavra Chave: AR CONDICIONADO; Apenas Materiais; Operador:
IgualeQtdFornecedor:

Código Produto: 00043190

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-
WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO
FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO
ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS
HFC, CONTROLE S/ FIO

Mês/Ano: 09/2022

UF: RJ

Unidade: UN

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 4

R\$ 1.786,77

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 22/07/2022 à 19/11/2022; Palavra Chave: AR CONDICIONADO; Apenas Materiais; Operador:
IgualeQtdFornecedor:

Código Produto: 00043190

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-
WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO
FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO
ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS
HFC, CONTROLE S/ FIO

Mês/Ano: 09/2022

UF: SP

Unidade: UN

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Não



050039

Item 7: AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S 220 V

Preço Estimado: R\$ 4.774,13 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.774,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.774,13

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR, UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CÔNECTORÉS ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABUCHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA RED E CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

Valor corrigido em -0,29% pelo índice IPCA.

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 4.835,00

R\$ 4.820,98

Filtros Utilizados: Período: 22/07/2022 à 19/11/2022; Palavra Chave: AR CONDICIONADO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Data: 06/09/2022 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, CORTINA DE AR E BOMBA DRENO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA FAZENDA.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Descrição: AR CONDICIONADO 30000 BTU - AR CONDICIONADO 30000 BTU

Identificação: 00018122

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Fonte: servicos.pmsaposse.sp.gov.br/5656/Transparencia/

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
43.822.354/0001-24 * VENCEDOR *	ECOCLIMA AR CONDICIONADOS LTDA	R\$ 4.835,00
Marca: Marca não informada	Fabricante: Fabricante não informado	Descrição: Descrição não informada
Estado: SC	Cidade: Palhoça	Endereço: RUA BONFIM, 130
		Telefone: (48) 3347-8887
		Email: ecoclimalicita@gmail.com

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 4.498,20

Site: [Lojas Americanas \(http://www.americanas.com.br/\)](http://www.americanas.com.br/)

Produto: Ar-Condicionado Split Hi Wall Philco 30000 BTUs Frio Inverter PAC30000IFM8W

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 19/11/2022 12:24:58

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-1000

Url: https://www.americanas.com.br/produto/5914748453?epar=ZOOM&opn=YSMESP&hl=lower&utm_source=zoom&s_term=YYNKZU&utm_campaign=marca%3Aacom%3Bmidia%3Acomparadores%3Bformato%3A00%3Bsubformato%3A00%3Bidcampanha%3Azoom&utm_medium=comparadores&utm_content=8ce6b22553414760be693a1e3d4ddc2c&franq=8ce6b22553414760be693a1e3d4ddc2c



Relatório gerado no dia 08/12/2022 16:35:21 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: [lgfhtuDqanPMLK6rUlmNOWIZRkm41xd5vV7z4KHl%252f18qHU8nPtm6WA%3d%3d](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lgfhtuDqanPMLK6rUlmNOWIZRkm41xd5vV7z4KHl%252f18qHU8nPtm6WA%3d%3d)

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lgfhtuDqanPMLK6rUlmNOWIZRkm41xd5vV7z4KHl%252f18qHU8nPtm6WA%253d%253d>

05040

Preço Site de Domínio Ampla 2

R\$ 4.928,30

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Shoptime
 Produto: Ar-Condicionado Split Hi Wall Philco 30000 BTUs Frio Inverter PAC30000IFM8W
 Descrição: Anexo 2
 Data/Hora Inclusão: 19/11/2022 12:25:05
 CNPJ: 00.776.574/0006-60
 Telefone:

Url: https://www.shoptime.com.br/produto/3246555815?epar=9381&s_term=COMPARADORES&hl=lower&utm_campaign=marca%3Ashop%3Bmidia%3Acomparadores%3Bformato%3A00%3Bsubformato%3A00%3Bidcampanha%3A9381&utm_source=zoom&utm_medium=comparadores&opn=COMPARADORES&offerId=608fe889871ea274bcd218ea&franq=61dff044ccdb4b259946efc8d34697ae&utm_content=61dff044ccdb4b259946efc8d34697ae

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
37.658.173/0001-01	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	17/11/2022 11:08:41	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	mabeletronicita@gmail.com	17/11/2022 11:08:43	Enviado
		17/11/2022 11:08:44	Recebido
		17/11/2022 14:10:06	Aberto
05.368.504/0001-82	E&R EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI	17/11/2022 11:11:21	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	eearrefrigeracao@gmail.com	17/11/2022 11:11:23	Recebido
		17/11/2022 11:11:23	Enviado
		17/11/2022 16:10:52	Aberto
		17/11/2022 20:36:27	Aberto
		04/12/2022 22:52:52	Aberto
37.385.801/0001-22	ECOFRIO AR CONDICIONADOS LTDA	17/11/2022 11:09:35	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	licitaecofrio@gmail.com	17/11/2022 11:09:36	Enviado
		17/11/2022 11:09:37	Recebido
76.839.083/0001-79	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	17/11/2022 11:09:04	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			



Relatório gerado no dia 08/12/2022 16:35:21 (IP: 177.101.130.51)
 Código Validação: IghftuDqanPMLK6rUlmNOWIZRkm41xd5vV7z4KH1%2f18qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IghftuDqanPMLK6rUlmNOWIZRkm41xd5vV7z4KH1%2f18qHU8nPtm6WA%3d%3d>

050041

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	gmneirell@gmail.com	17/11/2022 11:09:06	Enviado
		17/11/2022 11:09:07	Recebido

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA 15/11/2022 20:02:51 Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor detentor da ATARP 452/2021

Conforme instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	hugo@plamax.com.br	15/11/2022 20:02:53	Enviado
		15/11/2022 20:03:39	Recebido



050042

Item 8: AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S

Preço Estimado: R\$ 9.805,04 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 9.805,04

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.805,04

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LÍNEA DE FABRICAÇÃO, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

inc: IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item de cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	15/11/2022 20:02:51	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor detentor da ATA RP 452/2021.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	hugo@plamax.com.br	15/11/2022 20:02:53	Enviado
		15/11/2022 20:03:39	Recebido
37.658.173/0001-01	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	17/11/2022 11:08:41	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	mabeletronicita@gmail.com	17/11/2022 11:08:43	Enviado
		17/11/2022 11:08:44	Recebido
		17/11/2022 14:10:06	Aberto
37.385.801/0001-22	ECOFRIO AR CONDICIONADOS LTDA	17/11/2022 11:09:35	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	licitaecofrio@gmail.com	17/11/2022 11:09:36	Enviado
		17/11/2022 11:09:37	Recebido
05.368.504/0001-82	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	17/11/2022 11:11:21	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			



050043

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	eearrefrigeracao@gmail.com	17/11/2022 11:11:23	Recebido
		17/11/2022 11:11:23	Enviado
		17/11/2022 16:10:52	Aberto
		17/11/2022 20:36:27	Aberto
		04/12/2022 22:52:52	Aberto

76.839.083/0001-79 GERVASIO MARQUES NETO EIRELI 17/11/2022 11:09:04 Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º Inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	gmneireli@gmail.com	17/11/2022 11:09:06	Enviado
		17/11/2022 11:09:07	Recebido



0 50044

Preço Sinapi 1

R\$ 9.952,58

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 22/07/2022 à 19/11/2022; Palavra Chave: AR CONDICIONADO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Código Produto: 00043189

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF,
PISO TETO, 60.000 BTU/H, CICLO FRIO,
60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA C -
SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE
S/FIO

Mês/Ano: 09/2022

UF: MT

Unidade: UN

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 2

R\$ 9.742,33

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 22/07/2022 à 19/11/2022; Palavra Chave: AR CONDICIONADO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Código Produto: 00043189

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF,
PISO TETO, 60.000 BTU/H, CICLO FRIO,
60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA C -
SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE
S/FIO

Mês/Ano: 09/2022

UF: PI

Unidade: UN

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 3

R\$ 9.720,21

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 22/07/2022 à 19/11/2022; Palavra Chave: AR CONDICIONADO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Código Produto: 00043189

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF,
PISO TETO, 60.000 BTU/H, CICLO FRIO,
60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA C -
SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE
S/FIO

Mês/Ano: 09/2022

UF: RO

Unidade: UN

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Sim



050045

Item 9: CORTINA DE AR 200CM 220V

Preço Estimado: R\$ 1.345,94 (un)

Percentual - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.345,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.345,94

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	CORTINA DE AR: COMPRIMENTO MÍNIMO 200CM; COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA OU CINZA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 320V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. DESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO. NÃO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1.375,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 22/07/2022 à 19/11/2022; Palavra Chave: CORTINA DE AR 2M 220; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDForneecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste	Data: 20/10/2022 08.30
Objeto: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços para instalação e retirada de condicionador de ar, limpeza e higienização com a retirada do aparelho, manutenção, com fornecimento de gás e peças de reposição necessárias para conserto de condicionadores e aquisição de cortinas de ar, para diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cortina ar - Cortina Ar Material: Metal E Plástico , Comprimento: 200 CM, Potência: 320 W, Tensão: 220 V, Vazão: 2.750 M3/H. Características Adicionais: Com Controle Remoto	SRP: SIM
CatMat: 473234 - CORTINA AR	Identificação: NºPregão:1572022 / UASG:926478
	Lote/Item: /40
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
48.289.818/0001-00	AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA	R\$ 1.375,00
* VENCEDOR *		
Marca: CLIMAX		
Fabricante: CLIMAX		
Modelo: CLIMAX		
Descrição: Cortina Ar Material: Metal E Plástico , Comprimento: 200 CM, Potência: 320 W, Tensão: 220 V, Vazão: 2.750 M3/H, Características Adicionais: Com Controle Remoto		
Endereço: COM LINHA GUAJUVIRA, SN	Telefone: (46) 9934-6168/ (0000) 0000-0000	Email: contceccv@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1.462,82

Valor corrigido em -0,29% pelo índice IPCA

R\$ 1.458,57

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 22/07/2022 à 19/11/2022; Palavra Chave: CORTINA DE AR 2M 220; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDForneecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA	Data: 28/09/2022 10:00
Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento de aparelhos eletrodomésticos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cortina ar - Cortina Ar Material: Metal E Plástico , Comprimento: 200 CM, Potência: 320 W, Tensão: 220 V, Vazão: 2.750 M3/H, Características Adicionais: Com Controle Remoto	SRP: SIM
CatMat: 473234 - CORTINA AR	Identificação: NºPregão:562022 / UASG:461773
	Lote/Item: /6
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 23
	Unidade: Unidade
	UF: RJ



050046

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
11.094.173/0001-32	OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 950,00
Marca: Agratto Fabricante: Agratto Modelo: 150Cm Descrição: Cortina de ar 1,20mx1,50m e 220V. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento.		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R VICENTE SOARES DA COSTA, 132
	Telefone: (11) 3932-3186	Email: officedobrasil@uol.com.br
40.243.521/0001-94	ALAN DIONES FABIO ROCHA DE MORAIS	R\$ 955,00
Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo: EOS Descrição: Cortina de ar 1,20mx1,50m e 220V. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento.		
Estado: MG	Cidade: Muriae	Endereço: RUA PROJETADA, S/N
	Telefone: (32) 9918-0665	Email: alandiones@outlook.com
03.800.477/0001-40	VMLX ELETRONICOS EIRELI	R\$ 955,00
Marca: AGRATTO Fabricante: AGRATTO Modelo: CAR 15 Descrição: Cortina de ar 1,20mx1,50m e 220V. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento.		
Estado: SC	Cidade: Turvo	Endereço: R LUIZ CIRIMBELLI, 1659
	Nome de Contato: Leandro Bardini Idalino	Telefone: (48) 3525-0688
		Email: coelhoraupp@gmail.com
25.252.229/0001-44	LN MAGAZINE LTDA	R\$ 955,00
Marca: AGRATTO Fabricante: AGRATTO Modelo: MOD-CAR12 Descrição: Cortina de ar 1,20mx1,50m e 220V		
Estado: ES	Cidade: Apiaçá	Endereço: R JERONIMO MONTEIRO, 38
	Telefone: (28) 3557-0210	Email: megamagazines@gmail.com
07.362.564/0001-13	NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA	R\$ 955,52
* VENCEDOR *		
Marca: eos Fabricante: eos Modelo: eos 1,5m Descrição: Cortina de ar 1,20mx1,50m e 220V. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento.		
Estado: RJ	Cidade: Miracema	Endereço: R JOAO PESSOA, 98
	Nome de Contato: Erica	Telefone: (22) 3852-2072
		Email: valorbm@valorcontabil.com.br
33.859.616/0001-71	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	R\$ 955,52
Marca: KOMECO Fabricante: KOMECO Modelo: KCAF12C Descrição: Cortina de ar 1,20mx1,50m e 220V. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento.		
Estado: ES	Cidade: Vitória	Endereço: AV ADALBERTO SIMAO NADER, 1631
	Telefone: (27) 4004-2218	Email: mastereletricita@gmail.com
31.371.075/0001-02	J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	R\$ 955,52
Marca: AGRATTO Fabricante: AGRATTO Modelo: AGRATTO Descrição: Cortina de ar 1,20mx1,50m e 220V. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento.		
Estado: RJ	Cidade: Barra Mansa	Endereço: R MARIA IGNEZ MACHADO MELCHIOR, 268
	Nome de Contato: Joubert	Telefone: (24) 3346-9680
		Email: jmgolnova@gmail.com
44.060.520/0001-65	GO ATACADISTA LTDA	R\$ 965,03
Marca: AGRATTO Fabricante: VENTISOL Modelo: MOD-CAR12.02 Descrição: Cortina de ar 1,20mx1,50m e 220V. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento.		
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: AV SEISCENTOS, SN
	Telefone: (49) 3512-0149	Email: tiago.sandi@sandioliveira.adv.br
28.889.651/0001-01	ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.000,00



00047

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: eos
 Fabricante: eos
 Modelo: eos
 Descrição: CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 200 CM, POTÊNCIA 320 W, TENSÃO 220 V, VAZÃO 2.750 M3/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R DAS MAES, 826	(62) 3271-8494/ (52) 9316-3531	mettacontabil@hotmail.com

36.521.392/0001-81 GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI R\$ 1.049,02

Marca: KOMECCO
 Fabricante: KOMLOG
 Modelo: KCAF12C
 Descrição: Cortina de ar 1,20mx1,50m e 220V. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Lages	R CARLOS CHAGAS, 413	(49) 9925-0646	licitacao@govendasonline.com.br

44.556.350/0001-04 MD COPIADORA LTDA R\$ 1.321,00

Marca: AGRATTO
 Fabricante: AGRATTO
 Modelo: CAR15-02
 Descrição: Cortina de ar 1,20mx1,50m e 220V. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Goianá	AV 21 DE DEZEMBRO, 882	(32) 9919-7525	cogoiana@hotmail.com

10.942.831/0001-36 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI R\$ 3.000,00

Marca: agratto
 Fabricante: agratto
 Modelo: 2324
 Descrição: Cortina de ar 1,50m e 220V. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R FRITZ SPERNAU, 1000	(47) 3232-1221	edson.vanguardeira@ig.com.br

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA R\$ 5.000,00

Marca: AGRATTO
 Fabricante: AGRATTO
 Modelo: CAR12
 Descrição: Cortina de ar 1,20m e 220V. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento. (ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R DOUTOR FRITZ MUELLER, 944	HUGO	(47) 3057-3930	contato@portaldasatas.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3 Média das Propostas Iniciais R\$ 1.200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 22/07/2022 à 19/11/2022; Palavra Chave: CORTINA DE AR 2M 220; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM GOIAS	Data: 01/08/2022 00:00
Objeto: Aquisição de Climatizador e Cortina de Ar	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: CORTINA AR - CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 200 CM, POTÊNCIA 320 W,TENSÃO 220 V, VAZÃO 2.750 M3/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO	SRP: NÃO
CatMat: 473234 - CORTINA AR	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 35/2022 / UASG: 114627
	Lote/Item: 2/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: GO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

47.285.042/0001-80 FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA 04584612536 R\$ 1.200,00
* VENCEDOR *



050048

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: EOS

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 200 CM, POTÊNCIA 320 W, TENSÃO 220 V, VAZÃO 2.750 M3/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	RES MORRO DA CRUZ, 5	(61) 9527-6335	leandro.souzafernandes01@gmail.com

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
76.839.083/0001-79	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	17/11/2022 11:09:04	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	gmneireli@gmail.com	17/11/2022 11:09:05	Enviado
		17/11/2022 11:09:07	Recebido
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	15/11/2022 20:02:51	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor detentor da ATA RP 452/2021.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	hugo@plamax.com.br	15/11/2022 20:02:53	Enviado
		15/11/2022 20:03:39	Recebido
37.658.173/0001-01	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	17/11/2022 11:08:41	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	mabeletronicita@gmail.com	17/11/2022 11:08:43	Enviado
		17/11/2022 11:08:44	Recebido
		17/11/2022 14:10:06	Aberto
37.385.801/0001-22	ECOFRIO AR CONDICIONADOS LTDA	17/11/2022 11:09:35	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	licitaecofrio@gmail.com	17/11/2022 11:09:36	Enviado
		17/11/2022 11:09:37	Recebido
05.368.504/0001-82	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	17/11/2022 11:11:21	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no Banco de Fornecedores do Município.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			



Relatório gerado no dia 08/12/2022 16:35:21 (IP: 177.101.130.51)
 Código de Validação: lgfhtuDoanPMLK6rUlmNOWIZRkm41xd5vV7z4KHl%2f18qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lgfhtuDoanPMLK6rUlmNOWIZRkm41xd5vV7z4KHl%252f18qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	eearrefrigeracao@gmail.com	17/11/2022 11:11:23	Recebido
		17/11/2022 11:11:23	Enviado
		17/11/2022 16:10:52	Aberto
		17/11/2022 20:36:27	Aberto
		04/12/2022 22:52:52	Aberto



Assinatura
Alexandro Noll 08/12/2022



050050

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - 220V

- 3 preços do SINAPI (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados no dia 01/09/2022 00:00:00

Item 2 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - 220V

- 3 preços do SINAPI (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados no dia 01/09/2022 00:00:00

Item 3 - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S 220V

- 3 preços do SINAPI (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados no dia 01/09/2022 00:00:00

Item 4 - AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S 220V

- 3 preços do SINAPI (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados no dia 01/09/2022 00:00:00

Item 5 - AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S 220V

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 30/06/2022 e 06/09/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Item 6 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S 220V

- 4 preços do SINAPI (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados no dia 01/09/2022 00:00:00

Item 7 - AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S 220 V

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/09/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 19/11/2022 12:24:58 e 19/11/2022 12:25:05.

Item 8 - AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S

- 3 preços do SINAPI (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados no dia 01/09/2022 00:00:00

Item 9 - CORTINA DE AR 200CM 220V

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/08/2022 e 20/10/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 20/09/2022 15:53:55 Acessar a fonte aqui
2 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	Data: Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Piquerobi/SP 189.124.85.141:5656/transparencia/	Data: 27/10/2022 09:49:27 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP servicos.pmsaposse.sp.gov.br:5656/Transparencia/	Data: 05/12/2022 11:42:28 Acessar a fonte aqui



050052

Anexo 1

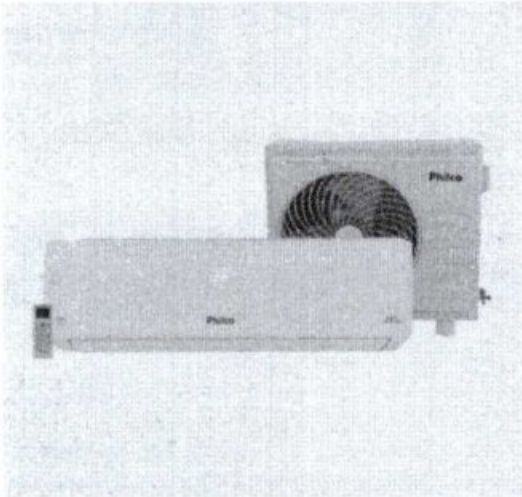
esquenta black friday · ofertas antecipadas com preço de Black Friday todos os dias · [queero >](#)

americanas olá, faça seu login ou cadastre-se informe seu CEP na empresa baixe o app receba hoje ame digital marcas próprias produtos internacionais lojas oficiais oferta

todos os departamentos ▾ mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza

pagina inicial > ar-condicionado e aquecedores > ar-condicionado split inverter

[favoritar](#) [compartilhar](#)



Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Philco 30000 BTU/h Frio Bifásico PAC30000IFM8W - 220 Volts

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [? faça a 1ª pergunta](#)

Já sabe qual ar condicionado comprar?

Descubra qual é o ideal para deixar seu ambiente geladinho!

[ver dica](#)

Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Philco 30000 BTU/h Frio Bifásico PAC30000IFM8W - 220 VoltsO Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Philco 30000 BTU/h Frio Bifásico PAC30000IFM8W - 220 Volts perfeito para tornar seus dias e ...

[mais informações](#)

voltagem: 220 volts

[política de troca e devolução](#)

RS 4.996,00 **10%**

R\$ 4.498

à vista no cartão

RS 4.996,00 em

[mais formas de pag](#)

ganhe R\$ 2,00 cartão de cred

calcular frete e p

Digite seu CE



Este produto é ven A Americanas gar entrega. [saiba mais](#)

você também pode gostar disso



ar condicionado split hi wall philco 30000 btu/h frio...

★★★★★ 5 avaliações

RS 4.946,34 **10%**

R\$ 4.363,50

em 1x no cartão de crédito



patrocinado

ar condicionado split dual inverter lg art cool 24000 bt...

★★★★★ 2 avaliações

RS 5.728,24 **10%**

R\$ 5.155,41

em 1x no cartão de crédito



ar condicionado split philco 30000 btus inverter frio 220...

★★★★★ 1 avaliação

RS 5.628,24 **10%**

R\$ 4.975,41

em 1x no cartão de crédito



ar-condicionado split hw agratto one 30.000 btus só...

★★★★★ 3 avaliações

RS 4.600,00 **10%**

R\$ 4.229,10

em 1x no cartão de crédito

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[continuar e fechar](#)

Quer preços de Black Friday? Todo dia, ofertas antecipadas para a sua casa! Aproveite

shoptime

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se



informe seu CEP Loucura do Dia Baixe o APP Assista ao vivo Marcas próprias Cupons Receba Hoje Copa Super Cashback Black Friday Wh

todos os departamentos

Eletrodomésticos

Celulares

TV

Eletroportáteis

Camã, mesa e banho

Utilidades Domésticas

LOUC

Garantia Estendida
shoptime

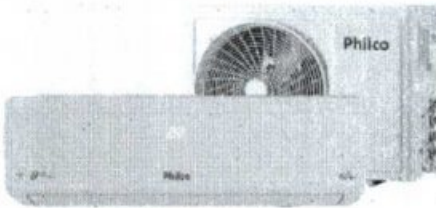
2 anos pelo preço de 1 ano

Com a mesma cobertura da garantia funcional de fábrica, atendimento exclusivo e acionamento online

Clique em comprar e selecione 2 anos na próxima página

Página Inicial > Ar-Condicionado E Aquecedores > Ar-Condicionado Split Inverter

FAVORITAR COMPARTILHAR



Ar Condicionado Split Hi Wall Philco Eco Inverter Virus Protect Wifi 30.000 BTU/h Frio Monofásico PAC30000IFM8W - 220 Volts

★★★★★ Faça a 1ª avaliação Faça a 1ª pergunta

Ar Condicionado Split Hi Wall Philco Eco Inverter Virus Protect Wifi 30.000 BTU/h Frio Monofásico PAC30000IFM8W - 220 Volts Desenvolvido para proporcionar bem-estar à você. Tenha um verão mais tranquilo e fresco com o Ar Condiciona...

Mais informações

specifications: 220 volts

Política de troca e devolução

R\$ 5.798,00 -15%

R\$ 4.928,30

em 1x no cartão de crédito

Mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

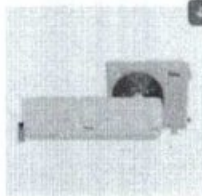
clique aqui

OK

COMPRAR

Este produto é vendido e entregue por FRIOPEÇAS. O Shoptime garante a sua compra, do pedido à entrega.

Você também pode gostar de...



Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Philco 30000 BTU/h.

R\$ 4.998,00

R\$ 4.248,30

em 1x no cartão de crédito



Ar Condicionado Split Hi Wall Philco Inverter 30.000 BTU/h.

R\$ 5.248,00

R\$ 4.460,80

em 1x no cartão de crédito



Ar Condicionado Split Philco 30000 Btus inverter Frio 220.

R\$ 5.528,24

R\$ 4.699,00

em 1x no cartão de crédito



Ar Condicionado Split Piso Teto Philco 36.000 BTU/h Frio.

R\$ 5.647,99

R\$ 4.800,70

em 1x no cartão de crédito

shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONTINUAR E FECHAR

-10%

-10%

-10%

-15%

09054

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00157/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:37 horas do dia 04 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LEILA APARECIDA DA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 502, Pregão nº 00157/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 132.301,3000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 68.507,0000 .**Itens do grupo:**

- * 1 - Cabo elétrico flexível
- * 2 - Cabo elétrico flexível
- * 3 - Capacitor fixo poliéster
- * 4 - Capacitor fixo poliéster
- * 5 - Capacitor fixo poliéster
- * 6 - Capacitor fixo poliéster
- * 7 - Capacitor fixo poliéster
- * 8 - Capacitor fixo poliéster
- * 9 - Capacitor fixo poliéster
- * 10 - Compressor refrigeração
- * 11 - Compressor refrigeração
- * 12 - Filtro refrigeração
- * 13 - Gás refrigeração
- * 14 - Gás refrigeração
- * 15 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza
- * 16 - Peças e acessórios aparelho ar condicionado
- * 17 - Peças e acessórios aparelho ar condicionado
- * 18 - Peças e acessórios aparelho ar condicionado
- * 19 - Peças e acessórios aparelho ar condicionado
- * 20 - Peças e acessórios aparelho ar condicionado
- * 21 - Peças e acessórios aparelho ar condicionado
- * 22 - Peças e acessórios aparelho ar condicionado
- * 23 - Ar Condicionado Veículo - Instalação / Montagem / Manutenção
- * 24 - Ar Condicionado Veículo - Instalação / Montagem / Manutenção
- * 25 - Suporte aparelho ar condicionado
- * 26 - Suporte aparelho ar condicionado
- * 27 - Peças e acessórios aparelho ar condicionado
- * 28 - Peças e acessórios aparelho ar condicionado
- * 29 - Peças e acessórios aparelho ar condicionado
- * 30 - Peças e acessórios aparelho ar condicionado
- * 31 - Peças e acessórios aparelho ar condicionado
- * 32 - Peças e acessórios aparelho ar condicionado
- * 33 - Peças e acessórios aparelho ar condicionado
- * 34 - Peças e acessórios aparelho ar condicionado
- * 35 - Peças e acessórios aparelho ar condicionado
- * 36 - Peças e acessórios aparelho ar condicionado
- * 37 - Válvula
- * 38 - Válvula
- * 39 - Válvula

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Cabo elétrico flexível**Descrição Complementar:** Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp , Aplicação: Manutenção Elétrica , Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico , Material Isolamento: Pvc Anti-Chama**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Metro**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,7000 e a quantidade de 70 Metro .

050056

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 3,7000
Adjudicado	20/10/2022 17:29:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 3,7000
Homologado	04/11/2022 14:37:36	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:12	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:56:55	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Cabo elétrico flexível**Descrição Complementar:** Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp , Aplicação: Manutenção Elétrica , Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico , Material Isolamento: Pvc Anti-Chama**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Metro**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,8000 e a quantidade de 70 Metro .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 3,8000
Adjudicado	20/10/2022 17:29:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 3,8000
Homologado	04/11/2022 14:37:36	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:13	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:56:56	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Capacitor fixo poliéster**Descrição Complementar:** Capacitor Fixo Poliéster Capacitância Nominal: 22 NF, Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Eletrônica**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 40,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,6000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:08	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 21,6000
Adjudicado	20/10/2022 17:29:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 21,6000
Homologado	04/11/2022 14:37:37	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:13	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:56:57	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Capacitor fixo poliéster**Descrição Complementar:** Capacitor Fixo Poliéster Capacitância Nominal: 22 NF, Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Eletrônica**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 50,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 21,0000
Adjudicado	20/10/2022 17:29:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 21,0000
Homologado	04/11/2022 14:37:38	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:13	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:56:58	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Capacitor fixo poliéster

Descrição Complementar: Capacitor Fixo Poliéster Capacitância Nominal: 22 NF, Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Eletrônica

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

Valor Máximo Aceitável: R\$ 60,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 30,0000
Adjudicado	20/10/2022 17:29:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 30,0000
Homologado	04/11/2022 14:37:39	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:13	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:56:59	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Capacitor fixo poliéster

Descrição Complementar: Capacitor Fixo Poliéster Capacitância Nominal: 22 NF, Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Eletrônica

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 70,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 29,0000
Adjudicado	20/10/2022 17:29:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 29,0000
Homologado	04/11/2022 14:37:40	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:14	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:00	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Capacitor fixo poliéster

Descrição Complementar: Capacitor Fixo Poliéster Capacitância Nominal: 22 NF, Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Eletrônica

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 90,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

050058

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 40,0000
Adjudicado	20/10/2022 17:29:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 40,0000
Homologado	04/11/2022 14:37:41	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:14	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:01	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 8 - Grupo 1**Descrição:** Capacitor fixo poliéster**Descrição Complementar:** Capacitor Fixo Poliéster Capacitância Nominal: 22 NF, Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Eletrônica**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 100,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 38,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 38,0000
Adjudicado	20/10/2022 17:29:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 38,0000
Homologado	04/11/2022 14:37:42	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:14	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:02	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 9 - Grupo 1**Descrição:** Capacitor fixo poliéster**Descrição Complementar:** Capacitor Fixo Poliéster Capacitância Nominal: 22 NF, Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Eletrônica**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 110,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 41,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 41,0000
Adjudicado	20/10/2022 17:29:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 41,0000
Homologado	04/11/2022 14:37:43	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:14	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:03	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 10 - Grupo 1**Descrição:** Compressor refrigeração**Descrição Complementar:** Compressor Refrigeração Tensão: 208/230 V, Aplicação: Ar Condicionado , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Tipo: Rotativo , Freqüência: 50/60 H**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 950,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 670,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 670,0000
Adjudicado	20/10/2022 17:29:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 670,0000
Homologado	04/11/2022 14:37:44	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:14	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:05	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 11 - Grupo 1**Descrição:** Compressor refrigeração**Descrição Complementar:** Compressor Refrigeração Tensão: 220/240 V, Aplicação: Ar Condicionado , Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU/H, Tipo: Hermético Alternativo**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.692,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.099,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 1.099,0000
Adjudicado	20/10/2022 17:29:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 1.099,0000
Homologado	04/11/2022 14:37:44	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:15	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:07	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 12 - Grupo 1**Descrição:** Filtro refrigeração**Descrição Complementar:** Filtro Refrigeração Material Corpo: Fibra Sintética , Tipo: Bolsa , Aplicação: Filtro Refrigeraçao , Referência: Classe G4 , Dimensões: 592 X 592 X 360 MM, Vazão: 3400 M³/H M3/**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 40,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 27,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 27,0000
Adjudicado	20/10/2022 17:29:31	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 27,0000
Homologado	04/11/2022 14:37:45	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:15	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:08	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 13 - Grupo 1**Descrição:** Gás refrigeração**Descrição Complementar:** Gás Refrigeração Tipo: R 22 , Aplicação: Câmara De Congelamento -18°C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 250,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 117,0000 e a quantidade de 25 Quilograma .

0 5000

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 117,0000
Adjudicado	20/10/2022 17:29:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 117,0000
Homologado	04/11/2022 14:37:46	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:15	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:09	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 14 - Grupo 1

Descrição: Gás refrigeração

Descrição Complementar: Gás Refrigeração Elemento Básico: Suva , Tipo: R-409a , Aplicação: Central Ar Condicionado , Características Adicionais: Ponto Ebulição -35°C (-31°F)/Densidade Vapor 3.36

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 25

Valor Máximo Aceitável: R\$ 114,4800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 98,0000 e a quantidade de 25 Quilograma .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 98,0000
Adjudicado	20/10/2022 17:29:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 98,0000
Homologado	04/11/2022 14:37:47	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:15	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:10	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 15 - Grupo 1

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: HORA ESPECIALIZADA MÃO DE OBRA CONCERTO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120

Valor Máximo Aceitável: R\$ 90,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 58,0000 e a quantidade de 120 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 58,0000
Adjudicado	20/10/2022 17:29:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 58,0000
Homologado	04/11/2022 14:37:48	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:15	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:11	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 16 - Grupo 1

Descrição: Peças e acessórios aparelho ar condicionado

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Motor Ventilador , Características Adicionais: Condensadora Do Condicionador De Ar , Aplicação: Ar Condicionado Split

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

Valor Máximo Aceitável: R\$ 420,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 320,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

050061

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 320,0000
Adjudicado	20/10/2022 17:29:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 320,0000
Homologado	04/11/2022 14:37:49	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:15	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:12	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 17 - Grupo 1

Descrição: Peças e acessórios aparelho ar condicionado

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Placa Eletrônica Pcb3 , Características Adicionais: Central Ar Condicionado Mod. Ras20fs3 , Referência: 17g34825

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 750,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 320,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 320,0000
Adjudicado	20/10/2022 17:29:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 320,0000
Homologado	04/11/2022 14:37:50	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:15	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:13	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 18 - Grupo 1

Descrição: Peças e acessórios aparelho ar condicionado

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Placa Eletrônica Pcb3 , Características Adicionais: Central Ar Condicionado Mod. Ras20fs3 , Referência: 17g34825

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 750,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 320,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 320,0000
Adjudicado	20/10/2022 17:29:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 320,0000
Homologado	04/11/2022 14:37:51	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:16	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:15	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 19 - Grupo 1

Descrição: Peças e acessórios aparelho ar condicionado

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Placa Eletrônica Pcb3 , Características Adicionais: Central Ar Condicionado Mod. Ras20fs3 , Referência: 17g34825

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 750,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 320,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

0-0032

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 320,0000
Adjudicado	20/10/2022 17:29:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 320,0000
Homologado	04/11/2022 14:37:52	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:16	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:16	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Qtde Total de Registros: 41

Página: 1 de 3

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão Nº 00157/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:37 horas do dia 04 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LEILA APARECIDA DA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 502, Pregão nº 00157/2022.

Resultado da Homologação

Item: 20 - Grupo 1

Descrição: Peças e acessórios aparelho ar condicionado

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Placa Eletrônica Pcb3 , Características Adicionais: Central Ar Condicionado Mod. Ras20fs3 , Referência: 17g34825

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 790,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 320,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 320,0000
Adjudicado	20/10/2022 17:29:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 320,0000
Homologado	04/11/2022 14:37:53	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:16	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:17	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 21 - Grupo 1

Descrição: Peças e acessórios aparelho ar condicionado

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Placa Eletrônica Pcb3 , Características Adicionais: Central Ar Condicionado Mod. Ras20fs3 , Referência: 17g34825

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 890,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 320,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

0-0063

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 320,0000
Adjudicado	20/10/2022 17:29:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 320,0000
Homologado	04/11/2022 14:37:54	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:16	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:18	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 22 - Grupo 1

Descrição: Peças e acessórios aparelho ar condicionado
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Placa Eletrônica Pcb3 , Características Adicionais: Central Ar Condicionado Mod. Ras20fs3 , Referência: 17g34825
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R\$ 750,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 350,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 350,0000
Adjudicado	20/10/2022 17:29:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 350,0000
Homologado	04/11/2022 14:37:55	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:16	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:19	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 23 - Grupo 1

Descrição: Ar Condicionado Veículo - Instalação / Montagem / Manutenção
Descrição Complementar: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR DE 9.000 BTUS ATÉ 18.000 BTUS
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40
Valor Máximo Aceitável: R\$ 350,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 40 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 150,0000
Adjudicado	20/10/2022 17:29:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 150,0000
Homologado	04/11/2022 14:37:56	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:16	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:20	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 24 - Grupo 1

Descrição: Ar Condicionado Veículo - Instalação / Montagem / Manutenção
Descrição Complementar: SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CONCERTO DOS CONDICIONADORES DE AR COM RETIRADA DO APARELHO DE 9.000 BTU ATÉ 18.000 BTU
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor Máximo Aceitável: R\$ 200,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 75,0000 e a quantidade de 150 UNIDADE .

050064

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 75,0000
Adjudicado	20/10/2022 17:29:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 75,0000
Homologado	04/11/2022 14:37:57	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:16	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:21	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 25 - Grupo 1**Descrição:** Suporte aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Suporte Aparelho Ar Condicionado Material: Ferro Galvanizado , Formato: Caixa Retangular , Aplicação: Fixação/Instalação Aparelho Ar Condicionado , Características Adicionais: Para Aparelho Com 35.000 Btus**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 55,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 33,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 33,0000
Adjudicado	20/10/2022 17:29:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 33,0000
Homologado	04/11/2022 14:37:58	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:16	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:22	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 26 - Grupo 1**Descrição:** Suporte aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Suporte Aparelho Ar Condicionado Material: Ferro Galvanizado , Formato: Caixa Retangular , Aplicação: Fixação/Instalação Aparelho Ar Condicionado , Características Adicionais: Para Aparelho Com 35.000 Btus**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 80,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 45,0000
Adjudicado	20/10/2022 17:29:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 45,0000
Homologado	04/11/2022 14:37:59	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:16	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:23	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 27 - Grupo 1**Descrição:** Peças e acessórios aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Tubo Esponjoso , Material: Polietileno , Comprimento: 2 M, Diâmetro: 7/8 PO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 50,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 36,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

050065

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 36,0000
Adjudicado	20/10/2022 17:29:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 36,0000
Homologado	04/11/2022 14:38:00	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:17	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:24	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 28 - Grupo 1**Descrição:** Peças e acessórios aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Tubo Esponjoso , Material: Polietileno , Comprimento: 2 M, Diâmetro: 7/8 PO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 30,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 13,0000
Adjudicado	20/10/2022 17:29:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 13,0000
Homologado	04/11/2022 14:38:01	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:17	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:25	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 29 - Grupo 1**Descrição:** Peças e acessórios aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Tubo Esponjoso , Material: Polietileno , Comprimento: 2 M, Diâmetro: 7/8 PO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 40,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 25,0000
Adjudicado	20/10/2022 17:29:54	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 25,0000
Homologado	04/11/2022 14:38:02	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:17	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:26	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 30 - Grupo 1**Descrição:** Peças e acessórios aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Tubo Esponjoso , Material: Polietileno , Comprimento: 2 M, Diâmetro: 7/8 PO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 60,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

050068

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 45,0000
Adjudicado	20/10/2022 17:29:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 45,0000
Homologado	04/11/2022 14:38:06	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:17	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:27	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 31 - Grupo 1

Descrição: Peças e acessórios aparelho ar condicionado

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Tubo Esponjoso , Material: Polietileno , Comprimento: 2 M, Diâmetro: 7/8 PO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,7000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 2,7000
Adjudicado	20/10/2022 17:29:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 2,7000
Homologado	04/11/2022 14:38:07	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:17	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:28	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 32 - Grupo 1

Descrição: Peças e acessórios aparelho ar condicionado

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Tubo Esponjoso , Material: Polietileno , Comprimento: 2 M, Diâmetro: 7/8 PO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,7000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 2,7000
Adjudicado	20/10/2022 17:29:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 2,7000
Homologado	04/11/2022 14:38:08	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:17	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:29	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 33 - Grupo 1

Descrição: Peças e acessórios aparelho ar condicionado

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Tubo Esponjoso , Material: Polietileno , Comprimento: 2 M, Diâmetro: 7/8 PO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,8400

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,7000 e a quantidade de 20 Unidade .

050067

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:54	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 2,7000
Adjudicado	20/10/2022 17:30:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 2,7000
Homologado	04/11/2022 14:38:10	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:17	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:30	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 34 - Grupo 1
Descrição: Peças e acessórios aparelho ar condicionado
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Tubo Esponjoso , Material: Polietileno , Comprimento: 2 M, Diâmetro: 7/8 PO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,7000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 2,7000
Adjudicado	20/10/2022 17:30:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 2,7000
Homologado	04/11/2022 14:38:11	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:17	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:31	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 35 - Grupo 1
Descrição: Peças e acessórios aparelho ar condicionado
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Tubo Esponjoso , Material: Polietileno , Comprimento: 2 M, Diâmetro: 7/8 PO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R\$ 100,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 65,0000 e a quantidade de 20 Metro .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 65,0000
Adjudicado	20/10/2022 17:30:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 65,0000
Homologado	04/11/2022 14:38:12	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:18	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:32	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 36 - Grupo 1
Descrição: Peças e acessórios aparelho ar condicionado
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Tubo Esponjoso , Material: Polietileno , Comprimento: 2 M, Diâmetro: 7/8 PO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R\$ 90,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 66,0000 e a quantidade de 20 Metro .

0 8068

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 66,0000
Adjudicado	20/10/2022 17:30:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 66,0000
Homologado	04/11/2022 14:38:13	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:18	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:33	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 37 - Grupo 1**Descrição:** Válvula**Descrição Complementar:** Válvula Material: Latão , Tratamento Superficial: Niquelado , Tipo: Reguladora Pressão , Bitola: 1/2 POL, Aplicação: Bebedouro , Tipo Fixação: Roscável (2 Lados) , Características Adicionais: Pressão De Trabalho 6 Kgf/Cm2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 150,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 113,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:28:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 113,0000
Adjudicado	20/10/2022 17:30:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 113,0000
Homologado	04/11/2022 14:38:14	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:18	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:34	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 38 - Grupo 1**Descrição:** Válvula**Descrição Complementar:** Válvula Material: Alumínio , Tipo: Reguladora Pressão , Bitola: 1/4 POL, Aplicação: Conexão Pneumática , Tipo Fixação: Pressão , Características Adicionais: Com Filtro, Manômetro Regulador Com Trava**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 100,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 76,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:29:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 76,0000
Adjudicado	20/10/2022 17:30:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF:48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 76,0000
Homologado	04/11/2022 14:38:14	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:18	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:35	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 39 - Grupo 1**Descrição:** Válvula**Descrição Complementar:** Válvula Material: Ferro Fundido , Tipo: Reguladora Pressão , Bitola: 3 POL, Aplicação: Sistema Hidráulico**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 114,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 87,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

0 5069

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:29:02	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF: 48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 87,0000
Adjudicado	20/10/2022 17:30:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF: 48.289.818/0001-00, Melhor lance : R\$ 87,0000
Homologado	04/11/2022 14:38:15	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:18	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:57:36	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Qtde Total de Registros: 41

Página: 2 de 3

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Página Anterior

Próxima Página

Ir para Página

Voltar

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00157/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:37 horas do dia 04 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LEILA APARECIDA DA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 502, Pregão nº 00157/2022.

Resultado da Homologação

Item: 40

Descrição: Cortina ar

Descrição Complementar: Cortina Ar Material: Metal E Plástico , Comprimento: 200 CM, Potência: 320 W, Tensão: 220 V, Vazão: 2.750 M3/H, Características Adicionais: Com Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.375,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.370,0000 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/10/2022 17:30:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMB INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF: 48.289.818/0001-00, Melhor lance: R\$ 1.370,0000
Homologado	04/11/2022 14:37:34	LEILA APARECIDA DA ROCHA	
Cancelamento de homologação	07/11/2022 10:49:12	LEILA APARECIDA DA ROCHA	Homologado equivocadamente
Homologado	07/11/2022 10:56:54	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Qtde Total de Registros: 41

Página: 3 de 3

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Página Anterior

Ir para Página



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
 Pregão Nº 00056/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:35 horas do dia 07 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RAFAEL LYONS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0217/2022, Pregão nº 00056/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Ar condicionado - difusor
Descrição Complementar: Ar Condicionado - Difusor Tipo: Difusor De Ar , Material: Chapa Galvanizada , Dimensões: 243 X 1243 MM, Quantidade De Vias: 1 , Aplicação: Ventilação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.885,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.445,0000 e a quantidade de 12 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2022 13:11:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.362.564/0001-13, Melhor lance: R\$ 1.445,0000
Homologado	07/10/2022 14:35:54	RAFAEL LYONS	

Item: 2

Descrição: Ar condicionado - difusor
Descrição Complementar: Ar Condicionado - Difusor Tipo: Difusor De Ar , Material: Chapa Galvanizada , Dimensões: 243 X 1243 MM, Quantidade De Vias: 1 , Aplicação: Ventilação
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 54 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.131,8600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: GO ATACADISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.719,8200 e a quantidade de 54 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2022 13:11:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.060.520/0001-65, Melhor lance: R\$ 1.719,8200
Homologado	07/10/2022 14:36:12	RAFAEL LYONS	

Item: 3

Descrição: Ar condicionado - difusor
Descrição Complementar: Ar Condicionado - Difusor Tipo: Difusor De Ar , Material: Chapa Galvanizada , Dimensões: 243 X 1243 MM, Quantidade De Vias: 1 , Aplicação: Ventilação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 13 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.462,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.276,7623 e a quantidade de 13 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2022 13:11:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.889.651/0001-01, Melhor lance: R\$ 2.276,7623
Homologado	07/10/2022 14:36:25	RAFAEL LYONS	

050071

Item: 4**Descrição:** Ar condicionado - difusor**Descrição Complementar:** Ar Condicionado - Difusor Tipo: Difusor De Ar , Material: Chapa Galvanizada , Dimensões: 243 X 1243 MM, Quantidade De Vias: 1 , Aplicação: Ventilação**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.104,2600**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.420,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2022 13:11:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 31.588.978/0001-40, Melhor lance: R\$ 2.420,0000
Homologado	07/10/2022 14:36:38	RAFAEL LYONS	

Item: 5**Descrição:** Ar condicionado - difusor**Descrição Complementar:** Ar Condicionado - Difusor Tipo: Difusor De Ar , Material: Chapa Galvanizada , Dimensões: 243 X 1243 MM, Quantidade De Vias: 1 , Aplicação: Ventilação**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.939,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4.450,0000 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2022 13:11:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 31.588.978/0001-40, Melhor lance: R\$ 4.450,0000
Homologado	07/10/2022 14:36:53	RAFAEL LYONS	

Item: 6**Descrição:** Cortina ar**Descrição Complementar:** Cortina Ar Material: Metal E Plástico , Comprimento: 200 CM, Potência: 320 W, Tensão: 220 V, Vazão: 2.750 M3/H, Características Adicionais: Com Controle Remoto**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 23**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 955,5200**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 699,0000 e a quantidade de 23 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2022 13:11:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.362.564/0001-13, Melhor lance: R\$ 699,0000
Homologado	07/10/2022 14:37:10	RAFAEL LYONS	

Item: 7**Descrição:** Refrigerador duplex**Descrição Complementar:** Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 391 L, Capacidade Congelador: 188 L, Tipo Portas: Reversíveis , Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Inox , Tensão Alimentação: Bivolt V, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis, Iluminação Led , Tipo: Vertical**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 29**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.102,3900**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.850,0000 e a quantidade de 29 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2022 13:11:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 31.588.978/0001-40, Melhor lance: R\$ 1.850,0000
Homologado	07/10/2022 14:37:25	RAFAEL LYONS	

Item: 8**Descrição:** Filtro purificação água**Descrição Complementar:** Filtro Purificação Água Material: Polietileno , Vazão: 11 L/MIN, Características Adicionais: Remover Os Íons De Cálcio E Magnésio Da Água , Tipo Uso: Abrandador De Água , Tensão Alimentação: 220 V, Pressão Máxima: 1.5 A 0.6 KGF/CM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.031,4800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.350,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2022 13:11:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.362.564/0001-13, Melhor lance: R\$ 1.350,0000
Homologado	07/10/2022 14:37:39	RAFAEL LYONS	

Item: 9**Descrição:** Filtro purificação água**Descrição Complementar:** Filtro Purificação Água Material: Polietileno , Vazão: 11 L/MIN, Características Adicionais: Remover Os Íons De Cálcio E Magnésio Da Água , Tipo Uso: Abrandador De Água , Tensão Alimentação: 220 V, Pressão Máxima: 1.5 A 0.6 KGF/CM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 23**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.483,6300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 689,4800 e a quantidade de 23 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2022 13:11:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 10.942.831/0001-36, Melhor lance: R\$ 689,4800
Homologado	07/10/2022 14:37:53	RAFAEL LYONS	

Item: 10**Descrição:** Forno Elétrico**Descrição Complementar:** Forno Elétrico Aplicação: Convecção Com Vapor , Voltagem: 220 V, Características Adicionais: 10 Esteiras, Visor De Vidro E Fecho Reforçado, Cor-**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 22**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 729,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** ARGOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 647,0000 e a quantidade de 22 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2022 13:11:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R\$ 647,0000
Homologado	07/10/2022 14:38:11	RAFAEL LYONS	

Item: 11**Descrição:** Frigobar**Descrição Complementar:** Frigobar Capacidade: 100 A 130 L, Tensão Alimentação: 220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Selo Procel , Consumo Máximo: 15 KW/**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.382,0300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** ARGOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.381,8800 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2022 13:11:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R\$ 1.381,8800
Homologado	07/10/2022 14:38:24	RAFAEL LYONS	

050073

Item: 12**Descrição:** Fogão Industrial**Descrição Complementar:** Fogão Industrial Material: Aço Carbono , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Comprimento: 140 CM, Largura: 83 CM, Altura: 80 CM, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos , Quantidade Bocas: 6 UN, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 21**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 902,6900**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 618,0000 e a quantidade de 21 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2022 13:11:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 31.588.978/0001-40, Melhor lance: R\$ 618,0000
Homologado	07/10/2022 14:38:40	RAFAEL LYONS	

Item: 13**Descrição:** Televisor**Descrição Complementar:** Televisor Tamanho Tela: 43 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi, Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.643,0800**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CARLOS ALBERTO BARBEDO 13265190692 , pelo melhor lance de R\$ 1.650,0000 e a quantidade de 24 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2022 13:11:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARLOS ALBERTO BARBEDO 13265190692, CNPJ/CPF: 31.203.779/0001-76, Melhor lance: R\$ 1.650,0000
Homologado	07/10/2022 14:38:52	RAFAEL LYONS	

Item: 14**Descrição:** Ventilador Teto**Descrição Complementar:** Ventilador Teto Material Corpo: Policarbonato , Material Pás: Policarbonato , Capacidade Ventilação: 15,9 M2, Rotação Máxima: 1.410 RPM, Características Adicionais: Sem Luminária , Potência: 160 W, Tensão: Bivolt**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 229,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 173,8300 e a quantidade de 24 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2022 13:11:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 11.094.173/0001-32, Melhor lance: R\$ 173,8300
Homologado	07/10/2022 14:39:09	RAFAEL LYONS	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

 Imprimir o
Relatório

 Voltar

CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 25205 - FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA

Uasg: 114627 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM GOIAS

Data: 08 / 2022

Modalidade: 06 - Dispensa de Licitação

Número da Licitação: 35/2022

Situação: INFORMADO

CNPJ/CPF: 47.285.042/0001-80

Razão Social/Nome: FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA 04584612536

Item da Licitação: 00002

Cod. do Conjunto Material: 473234

Identificação Conjunto Material: CORTINA AR

Descrição Detalhada do Material: 001CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 200 CM, POTÊNCIA 320 W, TENSÃO 220 V, VAZÃO 2.750 M3/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO

Quantidade: 1

Marca: EOS

Unidade: Unidade

Preço Unitário: 1.200,00

Valor Total: 1.200,00



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s)
do mês de fevereiro de 2023

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal





Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s)
do mês de fevereiro de 2023

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 17/02/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	190	02.001.04.122.0402.2020	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	600	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1100	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1110	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1440	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1730	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1740	08.001.26.782.2601.1261	000	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1740	08.001.26.782.2601.1261	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2030	08.002.15.182.1501.2156	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2170	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2650	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3120	09.001.10.302.1001.2353	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3960	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4320	11.002.08.241.0801.2458	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4420	11.002.08.241.0801.2467	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4950	11.003.08.243.0802.6054	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5360	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5510	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5650	13.001.04.121.0402.2022	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5960	15.001.27.812.2701.2497	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6060	15.002.27.695.2301.2498	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53





PORTARIA Nº 8.376, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Nomela Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

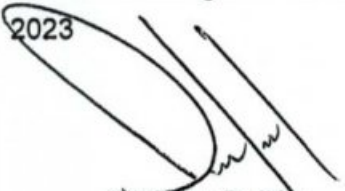
Art. 1º Nomear a servidora ***Rosella Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/04/2023 a 30/03/2024.

Art. 2º Nomear, ***Alexandro Noll, Jonas Welter, Jeandra Wilmsen***, para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/04/2023, ficando nessa data revogada a Portaria nº **8.300, DE 12/12/2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 31 dias do mês de março de

2023


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DiDEM
Data: 10 / 04 / 2023
Edição 1177 Página: 3

0 6073



Município de Capanema
Estado do Paraná

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

Pregão Eletrônico

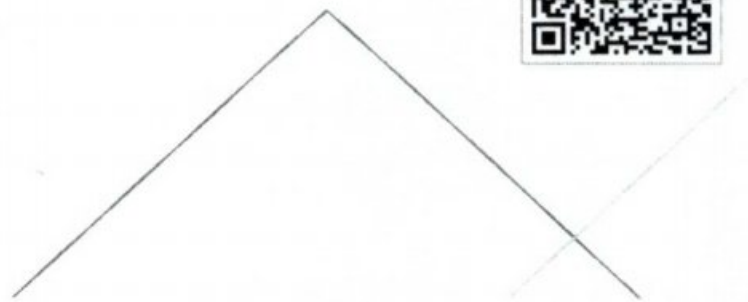
**Objeto : AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E
CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS
NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**Valor: 397.887,45 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e
Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**

Data abertura e julgamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS





EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 19/2023
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO

1.1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): Secretaria Municipal Administração

1.2. Todos os órgãos da Administração Direta.

1.3. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

1.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.

1.5. SISTEMA: adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).

1.6. PARTICIPAÇÃO: Com Cota Reservada para Empresa ME e EPP

1.7. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.8. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 397.887,45 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

1.9. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19/05/2023 AS 08H30M

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .

1.10. PREGOEIR(A): Roselia Kriger Becker Pagani. (Nomeada pela Portaria nº 8.300 DE 12/12/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, dia 13/12/2022, Edição nº 1106)

1.11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

2. DO OBJETO

2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.

2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:

www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br





Município de Capanema
Estado do Paraná

050080

(<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>)

- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
 - 3.2.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.2.2. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
 - 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
 - b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone: (46) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



- b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. Que **está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;**
- 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4. Independentemente do disposto no subitem 4.3, como **requisitos para participação** neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes **DECLARAÇÕES (na forma da Declaração Unificada anexa):**
- a) de ciência e de concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;





- b) de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência/ Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- f) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- g) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- h) de que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- i) de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- j) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- k) De que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

4.5. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:

4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.

4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.

4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);





- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
 - h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.
- 4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.
- 4.6. **A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.**

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**





- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**menor preço por item**", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valores unitário e total do item;
 - Marca/modelo do item;
 - Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**menor preço por lote**", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valor total do lote;
 - Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**maior desconto**", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Percentual de desconto;
 - Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES





- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por item”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.





- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.





- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. **O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.**
- 9.7. A proposta deverá conter:
- proposta definitiva de preços, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
 - indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"maior desconto"**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"menor preço por lote"**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



**10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.2.1. Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 10.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.5.3.3.** Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 10.5.3.4.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 10.5.3.5.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.





- 10.5.3.6.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 10.5.3.7.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 10.5.3.8.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7.** Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9.** Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação.
- 10.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 11.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3.** Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 11.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 11.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



0-0000



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 11.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10.** Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11.** A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.12.** A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
 - a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
 - Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**

i.2) O licitante **ME ou EPP** deverá apresentar ainda:

I - **Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.

II - **Certidão Simplificada** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será exigida nesta licitação.

a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

12.2.2. Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.

12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:

a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.4.1. Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.

12.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



0.0092



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) **DECLASSIFICARÁ** ou **INABILITARÁ**, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
 - 12.10.1. O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação**.
 - 12.10.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
 - 12.10.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**
- 13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
 - a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - b) motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - c) manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 16.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.





- 16.4.** Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 16.5.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.
- 16.8.1.** Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

- 17.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 17.1.1.** As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 17.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.2.** O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, salvo por aceitação expressa e fundamentada da Administração Municipal.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 18.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 18.2.** É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 19.1.** A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2.** A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;





- b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
 - f) indicação da dotação orçamentária.
- 19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.





- 20.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
 - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4.** O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9.** O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10.** A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11.** É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 21.1.** A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2.** Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 21.2.1.** Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:
- identificação do órgão público solicitante;
 - descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
 - justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
 - assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
- 21.2.2.** O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e devolverá a documentação para o órgão interessado.
- 21.2.3.** O órgão interessado encaminhará o requerimento, juntamente com a requisição de empenho e/ou a nota de empenho, para a empresa contratada, via e-mail.
- 21.2.4.** A licitante contratada fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1, cujo prazo será contado a partir do dia seguinte ao encaminhamento do e-mail de que trata o subitem anterior.





- 21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
 - 22.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 22.2.2. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 22.3.1. As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
 - 22.3.2. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
 - 22.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
 - 22.3.4. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
 - 22.3.5. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto





- substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 22.3.6.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 22.3.7.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8.** A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 23.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.**
 - b) o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 23.6.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9.** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.





- 23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 23.12.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa de **0,5% (cinco décimos por cento) até 2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- advertência;
 - multa;
 - impedimento de licitar e contratar;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





- 24.6.2.** Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
 - d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 24.6.3.** A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 24.6.4.** A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 24.7.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 24.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;





- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

- 26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- 26.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

- 27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



0.0102



Município de Capanema
Estado do Paraná

- d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática Obstrutiva"**:
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

27.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 28.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 28.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 28.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 28.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
- 28.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 28.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 28.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 28.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 28.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.





Município de Capanema
Estado do Paraná

50103

- 28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 28.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 28.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Município de Capanema/PR, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 17 dia(s) do mês de fevereiro de 2023.


AMÉRICO BELLE
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

ANEXO – II

050104

MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**maior desconto**", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**menor preço por lote**", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

050105



Município de Capanema
Estado do Paraná

ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira
Município de Capanema, Estado do Paraná
Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023
Objeto: (...)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/ diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
- 1 - E-mail:
 - 2 - Telefone:
 - 3 - Whats App:
 - 4 - Telegram:
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Local e data.

Assinatura
(Nome representante legal)



0.5107



Município de Capanema
Estado do Paraná

ANEXO - IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.





- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.



050111



Município de Capanema
Estado do Paraná

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	190	02.001.04.122.0402.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	600	05.001.04.122.0402.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1100	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1110	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1440	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1730	07.003.13.392.1301.2131	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1740	08.001.26.782.2601.1261	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1740	08.001.26.782.2601.1261	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2030	08.002.15.182.1501.2156	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2170	08.002.15.452.1501.2154	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2650	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3120	09.001.10.302.1001.2353	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3960	10.001.20.606.2001.2210	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4320	11.002.08.241.0801.2458	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4420	11.002.08.241.0801.2467	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4950	11.003.08.243.0802.6054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5360	11.005.08.244.0801.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5510	12.001.22.661.2201.2222	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5650	13.001.04.121.0402.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5960	15.001.27.812.2701.2497	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6060	15.002.27.695.2301.2498	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e





adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.





- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.





- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro





de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

- 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- f) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- h) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- i) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- j) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) -----**, representante da Contratada.



5
0117



Município de Capanema
Estado do Paraná

Município de Capanema/PR, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone: (46) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2023)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **XX/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **X (xxxx) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ **XXXXX (XXXXXXXX reais)**.
- 4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ **XXXXX (XXXXXXXX reais)**.
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.





5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos,





desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.



050121



Município de Capanema
Estado do Paraná

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	190	02.001.04.122.0402.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	600	05.001.04.122.0402.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1100	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1110	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1440	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1730	07.003.13.392.1301.2131	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1740	08.001.26.782.2601.1261	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1740	08.001.26.782.2601.1261	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2030	08.002.15.182.1501.2156	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2170	08.002.15.452.1501.2154	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2650	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3120	09.001.10.302.1001.2353	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3960	10.001.20.606.2001.2210	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4320	11.002.08.241.0801.2458	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4420	11.002.08.241.0801.2467	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4950	11.003.08.243.0802.6054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5360	11.005.08.244.0801.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5510	12.001.22.661.2201.2222	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5650	13.001.04.121.0402.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5960	15.001.27.812.2701.2497	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6060	15.002.27.695.2301.2498	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.



050123



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à **exatidão do prazo e**





desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
 - a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
 - 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:





- k) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- l) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- m) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- n) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- o) **"Prática Obstrutiva"**:
- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

- 19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) -----, representante da Contratada.

Município de Capanema/PR, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX





Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

05126

PARECER JURÍDICO Nº 62/2023

PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº: 2983/2022

REQUERENTE: Departamento de Contratações Públicas

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e outros.

ASSUNTO: Controle prévio de legalidade de processo de contratação. Pregão Eletrônico.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: aquisição de aparelhos de ar condicionado e de cortinas de ar.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMATO ELETRÔNICO. PROCESSO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DO PROSEGUIMENTO DO PROCESSO. **PARECER FAVORÁVEL.**

1. RELATÓRIO.

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas nos autos. Constatam no processo administrativo físico:

- I) Portaria nº 8.300/2022;
- II) Solicitação da contratação;
- III) Termo de referência;
- IV) Orçamento definitivo;
- V) Pesquisa de preços e relatórios;
- VI) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal;
- VII) Parecer Contábil;
- VIII) Minuta do edital;
- IX) Anexos II a VI;

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios que regem a Administração Pública.

Com efeito, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa/fase do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis à contratação.



2.2. Da Legislação aplicável.

Considerando a existência temporária de leis concorrentes a respeito das contratações públicas, é permitido que a Administração Pública opte por qual legislação irá adotar a cada processo de contratação.

Nesse rumo, vislumbra-se, pela dinâmica e pela realidade administrativa local, que, no presente processo, optou-se pela adoção da legislação tradicional sobre as contratações públicas. Desse modo, serão aplicadas as normas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como, de forma subsidiária, na Lei nº 8.666, de 1993, para a fase externa da licitação e durante toda a relação contratual/obrigacional com a pessoa jurídica vencedora do certame.

Contudo, no que tange à fase interna do processo de contratação, por inexistência de incompatibilidade, pela rotina administrativa estabelecida pelos órgãos competentes, pela inexistência de regulamentação local de diversos institutos referentes às licitações e contratos administrativos, vislumbra-se possível a aplicação, por analogia, das disposições da Lei nº 14.133/2021, para fundamentar os atos praticados pelos agentes públicos municipais, não se tratando de aplicação conjunta, vedada pela nova Lei de regência.

2.3. Do Termo de Referência.

Conforme o disposto na nova Lei de Licitações (art. 6º, inciso XXIII), **termo de referência** é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que **deve conter** os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária;"*

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos do termo de referência serão abordados na sequência. Vejamos.

2.3.1. Definição e quantidade do objeto.

O termo de referência e os seus documentos anexos descrevem o objeto da contratação, indicando as informações necessárias para a contratação.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

2.3.2. Condições de execução do objeto da contratação.

Considerando as peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições da prestação dos serviços, havendo regras claras para os licitantes.

2.3.3. Da vigência da ata e/ou do contrato administrativo.

O prazo de vigência da ata e/ou do contrato, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais que regem o tema.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

0.0128

2.3.4. Dos recursos orçamentários.

O termo de referência não previu os recursos orçamentários para fazer frente à despesa proveniente da contratação. Todavia, depreende-se dos autos a existência de parecer contábil que supre a exigência legal.

2.3.5. Do recebimento do objeto da contratação e do pagamento.

O termo de referência não previu regras específicas para o recebimento do objeto da contratação. Dessa forma, aplicam-se as regras gerais previstas no tópico 22 da minuta do edital.

2.3.6. Da fiscalização da contratação.

Em regra, faz-se necessário que o fiscal da contratação seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas.

Com efeito, o(a) servidor(a) indicado(a) no termo de referência é de provimento efetivo, cumprindo as exigências legais e regulamentares.

2.3.7. Da justificativa para a contratação.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os interessados possam oferecer as suas propostas e indica as cláusulas mínimas para a execução contratual, com as ponderações indicadas neste parecer.

2.4. Da pesquisa de preços.

Consta nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, constando o relatório de pesquisa confeccionado pela Secretaria Municipal de Contratações Públicas, com a metodologia adotada.

Com efeito, considerando a dinâmica administrativa e a realização da pesquisa pela Secretaria Municipal de Contratações Públicas, órgão diverso daquele interessado na contratação, vislumbram-se suficientes as informações contidas no processo.

Ademais, cumpre consignar que a veracidade das informações contidas nos relatórios de pesquisa de preços e adoção da metodologia para indicar o valor máximo a ser pago pela municipalidade é de responsabilidade do agente público que confeccionou o documento, o qual deve observar estritamente as regras vigentes sobre o tema.

2.5. Da Minuta do Edital.

2.5.1. Da Modalidade da Licitação.

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (i) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002; e (ii) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520, de 2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993.



050129

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

A própria Lei mencionada alhures, em seu art. 1º, parágrafo único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000. No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração, conforme descrito no Termo de referência, e considerando a existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

2.5.2. Do Formato da Licitação.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

2.5.3. Do critério de julgamento.

O critério de julgamento previsto no item 1.3 da minuta do edital está adequado com a descrição do objeto no termo de referência.

2.5.4. Da adoção do Sistema de Registro de Preços.

No caso vertente, o termo de referência indica a adoção do sistema de registro de preços. O caso é mesmo de adoção do SRP. Vejamos.

A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...) II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente o incisos II, III e IV supramencionados.

2.5.5. Dos requisitos de habilitação.

A documentação exigida nos subitens 11.11, 11.12 e 11.13 está adequada ao objeto da contratação.



020130

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

2.5.6. Dos demais tópicos do edital e seus anexos.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais espalhados pela Lei nº 8.666, de 1993, especialmente o disposto no seu art. 40.

2.6. Da minuta da ata e/ou do contrato.

Vislumbro adequadas as minutas da ata e do contrato anexas ao edital, visto que preveem as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666, de 1993, conforme modelo confeccionado pela PGM.

2.7. Recomendações.

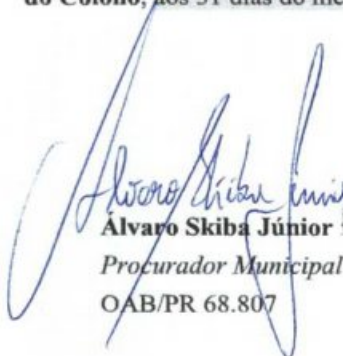
Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta **favoravelmente** ao prosseguimento deste processo de contratação.

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 31 dias do mês de março de 2023.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



05131

informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 31/03/2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº18/2023. Tipo de Julgamento: POR LOTE, Modo de Disputa: Aberto, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D' ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.Valor: 105.324,20 (Cento e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos).Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 05/05/2023.Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 31/03/2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº19/2023. Tipo de Julgamento: POR item, Modo de Disputa: Aberto, OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBAMENTO E FRETE INCLUSO, PARA SUPRIR DEMANDAS EVENTUAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor: de R\$ 139.200,65(Cento e Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos).Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 08/05/2023.Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 31/03/2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20//2023**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº20/2023. Tipo de Julgamento: POR item, Modo de Disputa: Aberto, Objeto : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PSQUIATRIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.Valor: 443.010,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil e Dez Reais).Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 09/05/2023.Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Pre-

feitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 31/03/2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº21/2023. Tipo de Julgamento: POR item, Modo de Disputa: Aberto, Objeto : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PSQUIATRIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.Valor: 443.010,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil e Dez Reais).Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 09/05/2023.Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 31/03/2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº22/2023. Tipo de Julgamento: POR item, Modo de Disputa: Aberto, Objeto : AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.Valor: 397.887,45 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 10/05/2023.Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 31/03/2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº23/2023. Tipo de Julgamento: POR lote, Modo de Disputa: Aberto, Objeto : AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: 47.613,55 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Treze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 11/05/2023.Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, **ao(s) 31 dia(s) do mês de 02 de março de 2023**

Assunto: Pregão Eletrônico nº 19/2023

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Pregoeira e Equipe de Apoio nomeada pela **Portaria nº 8.377 de 31/03/2023**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 1177 de 10/04/2023.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR do dia 31/03/2023, página 03 e edição nº 1172A

Onde Lia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº19/2023. Tipo de Julgamento: POR item, Modo de Disputa: Aberto, OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEAMENTO E FRETE INCLUSO, PARA SUPRIR DEMANDAS EVENTUAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor: de R\$ 139.200,65(Cento e Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos).Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 08/05/2023.Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 31/03/2023
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº19/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 397.887,45 Trezentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 19/05/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 02/05/2023
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Capanema 02 de maio de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Detalhada: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.779,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (24)

2 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Detalhada: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSIS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.771,09

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

3 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Detalhada: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2.714,96
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (8)

4 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Detalhada: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE AS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 3.710,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (8)

5 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Detalhada: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSIS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 4.774,13

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

6 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Detalhada: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE A

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 11

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 5.155,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (11)

7 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Detalhada: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S – 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.591,68

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3)

8 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Detalhada: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 9.805,04

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (12)

9 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Detalhada: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIAD

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 9.805,04

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (8)

050137
Descrição Detalhada: CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.345,94

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

00138

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

02/05/2023 14:41:35

Pedido de Cotação Eletrônica

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 03/05/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA UASG Responsável: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 00019/2023 Característica: Registro de Preço (SRP) Forma de Realização: Eletrônico Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00009/2023

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo: 19 Tipo de Licitação: Menor Preço Compra Nacional: Sim Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es) Equalização de ICMS: Internacional: Quantidade de Itens: 10

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- processado pelo sistema de registro de preços.

Data da Divulgação: 03/05/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 03/05/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 19/05/2023 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



AIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor: de R\$ 139.200,65(Cento e Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos).Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 08/05/2023.Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 31/03/2023
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº19/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 397.887,45 Trezentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 19/05/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 02/05/2023
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dias de maio de 2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

LEIS

LEI Nº 1.862, DE 03 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Legislativo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Capanema, para o exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L
E
I

Art. 1º Fica autorizado o Legislativo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal

UNIDADE: 001 - Câmara Municipal
ATIVIDADE: 01.031.0101.2-001 - Atividade da Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação
FONTE RECURSO: 000 - Recursos Livres
VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por anulação parcial)

TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto do que trata o artigo 1º desta Lei, serão oriundos de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária constantes do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal
UNIDADE: 001 - Câmara Municipal
ATIVIDADE: 01.031.0101.2-001 - Atividade da Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSO: 000 - Recursos Livres
VALOR: R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal





050140

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

VANESSA BASSANI
Representante Legal
VANESSA BASSANI RESTAURANTE
Contratada

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 31/03/2023, página 3, edição 1172ª

Onde Lia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº20/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por LOTE. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PSQUIATRIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS R\$ 443.010,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil e Dez Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 09/05/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema 31/03/2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº20/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVI-GIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 16.715,04 (Dezesseis Mil, Setecentos e Quinze Reais e Quatro Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 22/05/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 02/05/2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dias de maio de 2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de
Contratações Públicas

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 31/03/2023, Edição 1172ª, página 03.

Onde Lia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº18/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por LOTE. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. R\$ 105.324,20 (Cento e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 05/05/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 31/03/2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº18/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PSQUIATRIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 443.010,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil e Dez Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 18/05/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema 31/03/2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dias de maio de 2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR do dia 31/03/2023, página 03 e edição nº 1172A

Onde Lia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº19/2023. Tipo de Julgamento: POR item, Modo de Disputa: Aberto, OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBAMENTO E FRETE INCLUSO, PARA SUPRIR DEMANDAS EVENTU-

80141

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

No Diário Oficial da União do dia 28/04/2023, página 320, ISSN1677-7069 Onde se lê: R\$ 220.170,02 Duzentos e Vinte Mil, Cento e Setenta Reais e Dois Centavos).
Lê-se: R\$ 233.369,61 (Duzentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº19/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 397.887,45 Trezentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 19/05/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080-Capanema - Parana - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº18/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PSQUIATRIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 443.010,00 Quatrocentos e Quarenta e Três Mil e Dez Reais). Abertura das propostas: 13:30Horas do dia 18/05/2023 Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Parana - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBÉ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

Aos vinte e quatro dias de abril de 2023, eu, ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, adjudico o objeto da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2023 - Construção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, no valor de R\$ 822.474,30 (oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) à empresa:

CW PHOENIX CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 33.572.329/0001-86
Lote: 1; Item: 1; Produto/Serviço: CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS); Unidade: SERV; Quantidade: 0,3451; Preço: 822.474,30; Preço Total: 283.854,30
Lote: 1; Item: 1; Produto/Serviço: CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS); Unidade: SERV; Quantidade: 0,6549; Preço: 822.474,30; Preço Total: 538.620,00
DOTAÇÕES - Exercício da despesa: 2023; Conta da despesa: 772; Funcional programática: 07.002.0008.0244.0802.2056; Fonte de recurso: 00000; Natureza da despesa: 3449051019900000000; Grupo da fonte: Outras edificações. Exercício da despesa: 2023; Conta da despesa: 773; Funcional programática: 07.002.0008.0244.0802.2056; Fonte de recurso: 00956; Natureza da despesa: 3449051019900000000; Grupo da fonte: Outras edificações

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

Aos 24 dias de abril de 2023, eu, ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, homologo a presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2023 - Construção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS. Conforme adjudicado pela Comissão de Licitação o objeto da referida licitação, no valor de R\$ 822.474,30 (oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) à empresa:

306576 - CW PHOENIX CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 33.572.329/0001-86
Lote: 1; Item: 1; Unidade: SERV; Quantidade: 1; Preço: R\$ 822.474,30; Preço Total: R\$ 822.474,30; Produto/Serviço: CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)
DOTAÇÕES - Exercício da despesa: 2023; Conta da despesa: 772; Funcional programática: 07.002.0008.0244.0802.2056;
Fonte de recurso: 00000; Natureza da despesa: 3449051019900000000; Grupo da fonte: Outras edificações. Exercício da despesa: 2023; Conta da despesa: 773; Funcional programática: 07.002.0008.0244.0802.2056; Fonte de recurso: 00956; Natureza da despesa: 3449051019900000000; Grupo da fonte: Outras edificações.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

OBJETO: Aquisição de Luminárias Públicas em LED E Acessórios, devidamente instaladas - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - RECURSOS: 507 - COSIP (Contribuição Iluminação Pública) - REGISTRO DE PREÇOS.
EMISSÃO: 03 de maio de 2023.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08H30 do dia 18 de maio de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 do dia 18 de maio de 2023.
DISPUTA: 09H00 do dia 18 de maio de 2023.
VALOR MÁXIMO: R\$ 3.175.961,00

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

Município de CHOPINZINHO/PR Modalidade: Pregão. Edital nº 28/2023. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 17 de maio de 2023, as 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Colhedora de Forragem e Grade Aradora Convenio nº 921575. Valor máximo estimado: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Genero: Equipamentos Permanentes.

O Edital encontra-se a disposição dos Interessados no Predio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informacoes pelo telefone: (46) 3242-8514 (046) 9 8401-3560.

Chopinzinho-PR, 3 de maio de 2023.
EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023 - SMAP

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP) torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, visando AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR, DO TIPO THINCLIENT/MINIPC, COMPLETOS (COM TECLADO, MOUSE E MONITOR), PARA UTILIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA. As propostas deverão ser encaminhadas via Internet na data e horários determinados abaixo.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras e que apresentarem propostas.

DATA/HORA ENVIO DE PROPOSTA: 18/05/2023 - 9h às 10h.

DATA/HORA ENVIO DE LANCES: 18/05/2023 - 10h05min às 10h35min.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

Informações contatar pelos fones: (0xx41) 3350-9023 - 3350-9077 e 3350-8646.

Curitiba-PR, 3 de maio de 2023.
SANDRA TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADA ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS COM RECURSOS DO FNDE/PNAE, em favor das seguintes proponentes credenciadas:

Cooperativa Amperense dos Produtores de Vinho-CDOPEVI-09.182.492/0001-58
Cooperativa Agropecuária Familiar Rural - 09.204.373/0001-59
E HOMOLOGA referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos-PR, 26 de abril de 2023.
LUIS CARLOS TURATTO

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital da Tomada de Preços nº 004/2023 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E MELHORAMENTO DE CAMA DE ROLAMENTO COM REPERFLAGEM ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA DO EMPOSSADO NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR, COM RECURSOS ORIUNDOS A OPERAÇÃO DE CRÉDITO Nº 0608830-22 PROGRAMA FINISA, informa que, faz-se necessária a suspensão do certame, para alteração no valor da licitação conforme planilhas.

Dois Vizinhos, 2 de maio de 2023.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

PROTOCOLO 17437/2023-Processo Administrativo nº. 067/23

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 04/05/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br.

Abertura das Propostas 17/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande-PR, 3 de maio de 2023.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0.8142

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2023
Modalidade*	Pregão
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	19
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	19
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0200104122040220200190449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	397.887,45
Data de Lançamento do Edital	04/05/2023
Data da Abertura das Propostas	19/05/2023
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

[Confirmar](#)

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



050143

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.236.852/0001-69 DUNS®: 897882444
Razão Social: FARADAY CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia: FARADAY ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/05/2023
FGTS	Validade:	23/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/06/2023
Receita Municipal	Validade:	25/05/2023

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade:	31/12/2023
-----------	------------



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0144

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 06236852000169

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 192023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	AR CONDICIONADO ; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED MARCA: TCL FABRICANTE: TCL MODELO/VERSÃO: TCL	UNIDADE	24,00	1.779,67	42.712,08

050146

**FARADAY ENGENHARIA**

Rua: Rua Professor Rômulo Almeida, nº 21 - Edf. Três Palmeiras Imperiais - Salas 101, 102 e 103 - Acupe - Salvador/Ba.

CEP: 40.290-030.

Telefone: (71) 4141-0504/ (71)9 9988-4543 / 71 99129-0460

CNPJ: 06.236.852/0001-69 IM: 10038193

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 192023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
2	AR CONDICIONADO ; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSIS	UNIDADE	5,00	1.771,09	8.855,45
MARCA: TCL FABRICANTE: TCL MODELO/VERSÃO: TCL					

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 192023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
3	<p>AR CONDICIONADO ; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS</p> <p>DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASS</p> <p>MARCA: TCL FABRICANTE: TCL MODELO/VERSÃO: TCL</p>	UNIDADE	8,00	2.714,96	21.719,68

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 192023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
7	AR CONDICIONADO ; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED	UNIDADE	3,00	1.591,68	4.775,04
MARCA: TCL FABRICANTE: TCL MODELO/VERSÃO: TCL					

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico Nº 192023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
8	AR CONDICIONADO ; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIA MARCA: TCL FABRICANTE: TCL MODELO/VERSÃO: TCL	UNIDADE	12,00	9.805,04	117.660,48

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 192023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
9	AR CONDICIONADO ; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL A OU B; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RÚIDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 380V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGE; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIAD MARCA: TCL FABRICANTE: TCL MODELO/VERSÃO: TCL	UNIDADE	8,00	9.805,04	78.440,32
10	AR CONDICIONADO ; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA - CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 220V. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. MARCA: TCL FABRICANTE: TCL MODELO/VERSÃO: TCL	UNIDADE	10,00	1.345,94	13.459,40
				Valor total da proposta:	287.622,45

O valor total dessa proposta é de R\$287.622,45 (duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 192023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Banco: BRADESCO

Conta: 0631823-1

Agencia:3121-6

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Prazo para pagamento: 30 dias

Prazo de garantia: 30 dias

Observações:

PROPOSTA VALIDA POR 90 DIAS.

SALVADOR-BA, 22 de Maio de 2023

Representante Legal

Anthony Valério
Faraday Engenharia Ltda

ANTHONY VALERIO

RG:753262304

CPF:819.024.925-87

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À Pregoeira
Município de Capanema,
Estado do Paraná
Edital de Pregão
Eletrônico nº 19/2023
Objeto:(Ar-Condicionado)

Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa **FARADAY CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.236.852/0001-69 com sede na AV. SANTOS DUMONT, 1883 - SALA 533 - ANDAR 5 - CEP 42.702-400 - CENTRO- LAURO DE FREITAS-BA.

através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **ANTHONY VALÉRIO SILVA SANTOS**, Portador(a) do RG sob nº 753262304 e CPF 819.024.925-87, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/ diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**



Anthony Valério
Faraday Engenharia Ltda

ANTHONY VALÉRIO
819.024.925-87

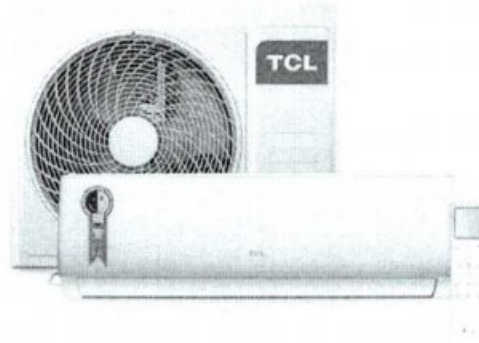
Ar condicionado TCL

Ir para compra



Válido apenas para instalação com um técnico credenciado.

A ativação da garantia contratual e da garantia estendida concedidas pela fabricante do produto estão condicionadas aos termos e condições constantes no certificado de garantia.



050151

Especificações

Modelo

TAC-09CHSA2-INV

Ciclo

QUENTE - FRIO

ESPECIFICAÇÕES

CARACTERÍSTICAS

ESPECIFICAÇÕES

PARA DESCOBRIR

Modelo

Ciclo

Capacidade Térmica (BTU/h)
9000

Tecnologia
INVERTER

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO
220V -60Hz

Vazão de ar da unidade evaporadora (Refrigeração / Aquecimento) (m³/h)
470 / 510

Peso líquido (kg) (Sem embalagem)- Condensadora
22

Dimensões (C x L x A) (mm)-Condensadora
777×290×498

EAN
7908293000833

Potência nominal (W)- Frio
815

Classificação Inmetro
A

Peso líquido (kg) (Sem embalagem)- Evaporadora
7.5

NCM

Potência nominal (W)-

Ao clicar em "Aceitar tudo", você concorda com a armazenagem de cookies em seus dispositivos para analisar e melhorar nossos produtos e personalizar anúncios e outros conteúdos em todo o site [POLÍTICA DE COOKIES](#)

OK X

Ar condicionado TCL

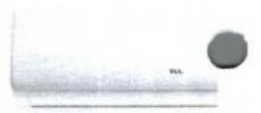
Ir para compras

0 9155

782x202x250

Ocultar todas as especificações

PARA DESCOBRIR



< 9000 12000 18 >

Series A1 Inverter quente - frio | Ar condicionado TCL
TAC-09CHSA1-INV

2 anos de garantia
Refrigeração e aquecimento mais rápidos
Função esterilização

< 9000 12000 18 >

Series A1 Inverter | Ar condicionado TCL
TAC-09CSA1-INV

2 anos de garantia
Refrigeração até 50% mais rápida
Auto limpeza

< 9000 12000 18 >

Series A2 Inverter | Ar condicionado TCL
TAC-09CSA2-INV

2 anos de garantia
Refrigeração até 50% mais rápida
Auto limpeza

< 9000 12000 >

Series A1 Convencional | Ar condicionado TCL
TAC-09CHSA1

2 anos de garantia
Auto Limpeza
Filtro HD Silver Ion + Carvão

TV e Soundbar

- QLED 8K
- QLED 4K
- Mini LED
- Tela grande
- Gaming TV
- Soundbar

Ar-condicionado

- Inverter
- Convencional

Smartphones

- TCL 30 5G
- TCL 30 SE
- TCL 305i
- TCL 20B
- TCL 20 PRO 5G

Smart things

- Tablets
- Fones de ouvido
- Óculos inteligente

Siga nossas Redes Sociais



Novidades

- C835
- P735
- P635
- 98C735

Suporte

- Suporte

Sobre nós

- Institucional
- Imprensa
- Carreira

Ao clicar em "Aceitar tudo", você concorda com a armazenagem de cookies em seus dispositivos para analisar e melhorar nossos produtos e personalizar anúncios e outros conteúdos em todo o site [POLÍTICA DE COOKIES](#)

OK X

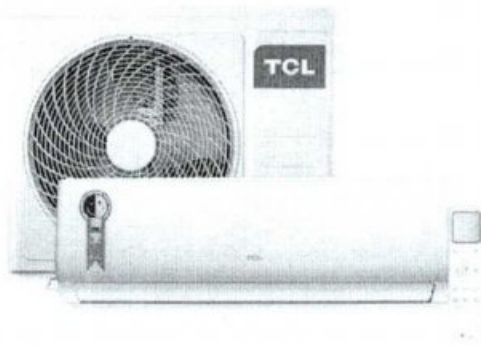
Ar condicionado TCL

Ir para compras



Válido apenas para instalação com um técnico credenciado.

A ativação da garantia contratual e da garantia estendida concedidas pela fabricante do produto estão condicionadas aos termos e condições constantes no certificado de garantia.



SOLUÇÕES

Especificações

Modelo

TAC-09CSA1-INV

Ciclo

Frio

ESPECIFICAÇÕES

Modelo

TAC-09CSA1-INV

Ciclo

Frio

Capacidade Térmica

Tecnologia

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO
220V - 60Hz

Peso líquido (kg) (Sem embalagem)-
Condensadora
23

Dimensões (C x L x A)
(mm)-Condensadora
777x290x498

EAN
7908293000437

Potência nominal (W)-
Frio
815

Classificação Inmetro
A

Peso líquido (kg) (Sem
embalagem)-
Evaporadora
7.5

NCM
8415.10.11

Potência nominal (W)-
Quente
-

Dimensões (C x L x A)
(mm)-Evaporadora
782x202x250

CARACTERÍSTICAS

ESPECIFICAÇÕES

PARA DESCOBRIR

Ao clicar em "Aceitar tudo", você concorda com a armazenagem de cookies em seus dispositivos para analisar e melhorar nossos produtos e personalizar anúncios e outros conteúdos em todo o site [POLÍTICA DE COOKIES](#)

OK X

Ar condicionado TCL

Ir para compras

050157

(Refrigeração /
Aquecimento) (m3/h)
480

Ocultar todas as especificações

PARA DESCOBRIR



< 9000 12000 18 >

Series A2 Inverter | Ar condicionado TCL

TAC-09CSA2-INV

2 anos de garantia

Refrigeração até 50% mais rápida

Auto limpeza

< 9000 12000 18 >

Series A1 Inverter quente - frio | Ar condicionado TCL

TAC-09CHSA1-INV

2 anos de garantia

Refrigeração e aquecimento mais rápidos

Função esterilização

< 9000 12000 18 >

Series A2 Inverter quente - frio | Ar condicionado TCL

TAC-09CHSA2-INV

2 anos de garantia

Refrigeração e aquecimento mais rápidos

Função esterilização

< 9000 12000 >

Series A1 Convencional condicionado TCL

TAC-09CSA1

2 anos de garantia

Filtro HD Silver Ion + Carvão

Modo ecológico

TV e Soundbar

- QLED 8K
- QLED 4K
- Mini LED
- Tela grande
- Gaming TV
- Soundbar

Ar-condicionado

- Inverter
- Convencional

Smartphones

- TCL 30 5G
- TCL 30 SE
- TCL 305i
- TCL 20B
- TCL 20 PRO 5G

Smart things

- Tablets
- Fones de ouvido
- Óculos inteligente

Siga nossas Redes Sociais



Novidades

- C835
- P735
- P635
- 98C735

Suporte

- Suporte

Sobre nós

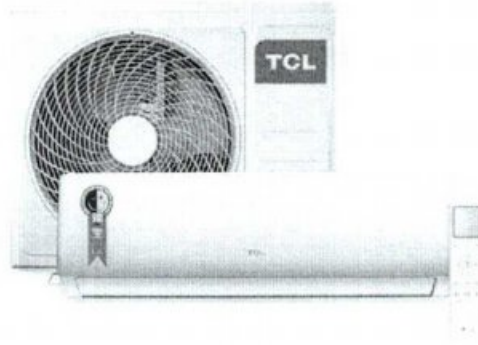
- Institucional
- Imprensa
- Carreira

Ao clicar em "Aceitar tudo", você concorda com a armazenagem de cookies em seus dispositivos para analisar e melhorar nossos produtos e personalizar anúncios e outros conteúdos em todo o site [POLÍTICA DE COOKIES](#)

OK X

Ar condicionado TCL

Ir para compras

2 ANOS
GARANTIA**Válido apenas para
instalação com um
técnico credenciado.**A ativação da garantia contratual e da
garantia estendida concedidas pela
fabricante do produto estão
condicionadas aos termos e condições
constantes no certificado de garantia.

059 158

Especificações

Modelo

TAC-24CSA1-INV

Ciclo

Frio

ESPECIFICAÇÕES

CARACTERÍSTICAS

ESPECIFICAÇÕES

PARA DESCOBRIR

Modelo

Ciclo

Capacidade Térmica
(BTU/h)
24000Tecnologia
InverterTENSÃO DE
ALIMENTAÇÃO
220V - 60HzPeso líquido (kg) (Sem
embalagem)-
Condensadora
37Dimensões (C x L x A)
(mm)-Condensadora
920x380x699EAN
7908293000642Potência nominal (W)-
Frio
2170Classificação Inmetro
APeso líquido (kg) (Sem
embalagem)-
Evaporadora
13NCM
8415.10.11Potência nominal (W)-
QuenteDimensões (C x L x A)
(mm)-Evaporadora
1010x228x316Ao clicar em "Aceitar tudo", você concorda com a armazenagem de cookies em seus dispositivos para analisar e melhorar nossos produtos e personalizar anúncios e outros conteúdos em todo o site [POLÍTICA DE COOKIES](#)

OK X

Ar condicionado TCL

Ir para compras

0 \$159

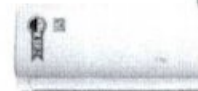
(Refrigeração / Aquecimento) (m3/h)

ATIVA

1100

Ocultar todas as especificações

PARA DESCOBRIR



9000 12000 18 >

Series A2 Inverter | Ar condicionado TCL

TAC-09CSA2-INV

2 anos de garantia

Refrigeração até 50% mais rápida

Auto limpeza

< 9000 12000 18 >

Series A1 Convencional | Ar condicionado TCL

TAC-09CSA1

2 anos de garantia

Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado

Modo ecológico

< 9000 12000 18 >

Series A1 Inverter quente - frio | Ar condicionado TCL

TAC-09CHSA1-INV

2 anos de garantia

Refrigeração e aquecimento mais rápidos

Função esterilização

< 9000 12000 >

Series A2 Inverter quente - frio | Ar condicionado TCL

TAC-09CHSA2-INV

2 anos de garantia

Refrigeração e aquecimento mais rápidos

Função esterilização

TV e Soundbar

QLED 8K

QLED 4K

Mini LED

Tela grande

Gaming TV

Soundbar

Ar-condicionado

Inverter

Convencional

Smartphones

TCL 30 5G

TCL 30 SE

TCL 30 5i

TCL 20B

TCL 20 PRO 5G

Smart things

Tablets

Fones de ouvido

Óculos inteligente

Siga nossas Redes Sociais



Novidades

C835

P735

P635

98C735

Suporte

Suporte

Sobre nós

Institucional

Imprensa

Carreira

Ao clicar em "Aceitar tudo", você concorda com a armazenagem de cookies em seus dispositivos para analisar e melhorar nossos produtos e personalizar anúncios e outros conteúdos em todo o site [POLÍTICA DE COOKIES](#)

OK X

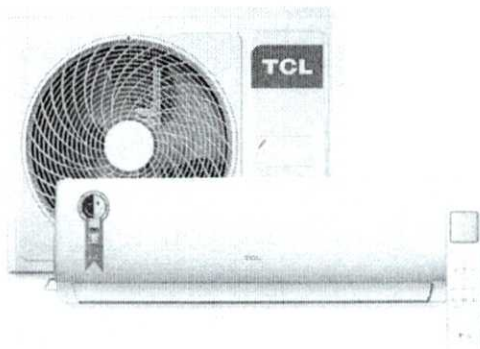
Ar condicionado TCL

Ir para compras



Válido apenas para instalação com um técnico credenciado.

A ativação da garantia contratual e da garantia estendida concedidas pela fabricante do produto estão condicionadas aos termos e condições constantes no certificado de garantia.



310180

Especificações

Modelo

TAC-18CSA2-INV

Ciclo

FRIO

ESPECIFICAÇÕES

Modelo

TAC-18CSA2-INV

Ciclo

FRIO

Capacidade Térmica (BTU/h)

18000

Tecnologia

INVERTER

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO

220V -60Hz

Vazão de ar da unidade evaporadora (Refrigeração / Aquecimento) (m3/h)

800

Peso líquido (kg) (Sem embalagem)- Condensadora

30

Dimensões (C x L x A) (mm)-Condensadora

853x349x602

EAN

7908293000895

Potência nominal (W)- Frio

1625

CARACTERÍSTICAS

ESPECIFICAÇÕES

PARA DESCOBRIR

Evaporadora

10

NCM

Potência nominal (W)-

Ao clicar em "Aceitar tudo", você concorda com a armazenagem de cookies em seus dispositivos para analisar e melhorar nossos produtos e personalizar anúncios e outros conteúdos em todo o site [POLÍTICA DE COOKIES](#)

OK X

050161

910x213x293

R410A

Ocultar todas as especificações

PARA DESCOBRIR



< 9000 12000 18 >

Series A1 Inverter | Ar condicionado TCL

TAC-09CSA1-INV

2 anos de garantia

Refrigeração até 50% mais rápida

Auto limpeza

< 9000 12000 18 >

Series A1 Convencional | Ar condicionado TCL

TAC-09CSA1

2 anos de garantia

Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado

Modo ecológico

< 9000 12000 18 >

Series A1 Inverter quente - frio | Ar condicionado TCL

TAC-09CHSA1-INV

2 anos de garantia

Refrigeração e aquecimento mais rápidos

Função esterilização

< 9000 12000 18 >

Series A2 Inverter quente | Ar condicionado TCL

TAC-09CHSA2-INV

2 anos de garantia

Refrigeração e aquecimento rápidos

Função esterilização

TV e Soundbar

QLED 8K

QLED 4K

Mini LED

Tela grande

Gaming TV

Soundbar

Ar-condicionado

Inverter

Convencional

Smartphones

TCL 30 5G

TCL 30 SE

TCL 305i

TCL 20B

TCL 20 PRO 5G

Smart things

Tablets

Fones de ouvido

Óculos inteligente

Siga nossas Redes Sociais



Novidades

C835

P735

P635

98C735

Suporte

Suporte

Sobre nós

Institucional

Imprensa

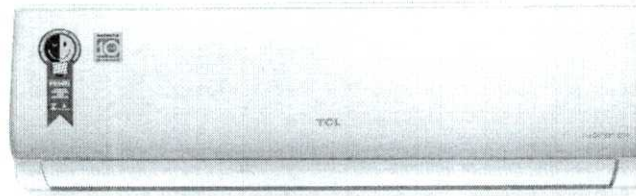
Carreira

Ao clicar em "Aceitar tudo", você concorda com a armazenagem de cookies em seus dispositivos para analisar e melhorar nossos produtos e personalizar anúncios e outros conteúdos em todo o site [POLÍTICA DE COOKIES](#)

OK X



0162



TAC-12CSA2-INV

● Ar condicionado TCL TAC-12CSA2-INV

Series A2 Inverter

- 2 anos de garantia
- Refrigeração até 50% mais rápida
- Auto limpeza
- Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado
- Modo Silêncio

Escolha seu modelo

9000

12000

18000

24000

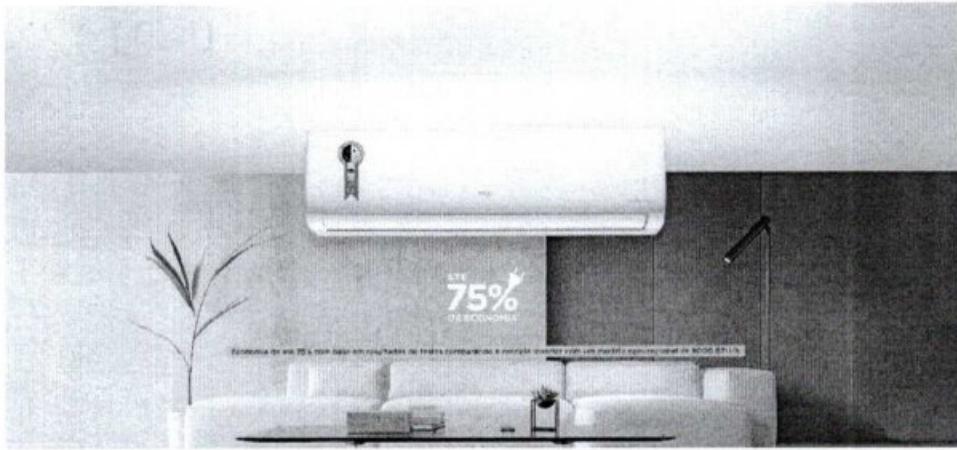
[Ir para compras](#)

INVERTER FRIO

Valorize o seu bem-estar com o Ar Condicionado TCL Elite Series A2.

Ao clicar em "Aceitar tudo", você concorda com a armazenagem de cookies em seus dispositivos para analisar e melhorar nossos produtos e personalizar anúncios e outros conteúdos em todo o site [POLÍTICA DE COOKIES](#)

OK ✕



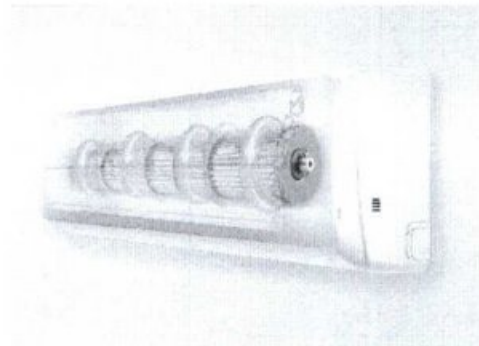
Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado

Retém partículas de bactérias e ajuda na eliminação de odores e poeira, tornando o ar ambiente mais limpo e saudável.



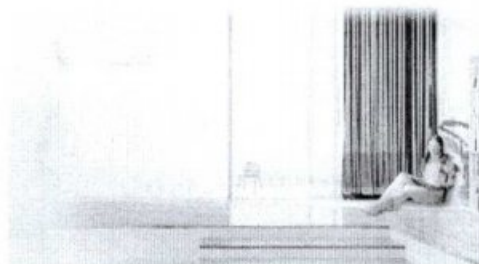
Auto Limpeza

Previne a formação de mofo e bactérias na unidade, secando a serpentina interna para melhor qualidade do ar.



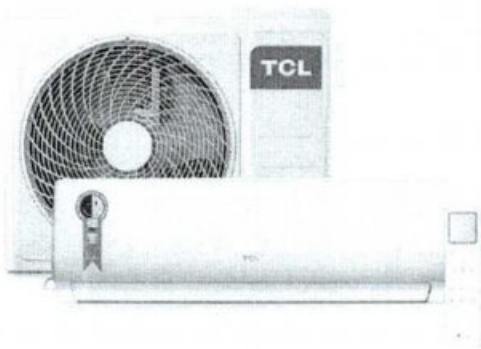
Modo Silêncio

O aparelho funciona de forma silenciosa, garantindo o conforto. Nível de ruído menor que de uma biblioteca.



Ar condicionado TCL

Ir para compras

2 ANOS
GARANTIA**Válido apenas para
instalação com um
técnico credenciado.**A ativação da garantia contratual e da
garantia estendida concedidas pela
fabricante do produto estão
condicionadas aos termos e condições
constantes no certificado de garantia.

050164

Especificações

Modelo

TAC-12CSA2-INV

Ciclo

FRIO

ESPECIFICAÇÕES

Modelo

TAC-12CSA2-INV

Ciclo

FRIO

Capacidade Térmica
(BTU/h)Tecnologia
INVERTERTENSÃO DE
ALIMENTAÇÃO

220V -60Hz

Vazão de ar da unidade
evaporadora
(Refrigeração /
Aquecimento) (m3/h)

560

Peso líquido (kg) (Sem
embalagem)-
Condensadora

21

Dimensões (C x L x A)
(mm)-Condensadora

777x290x498

EAN

7908293000871

Potência nominal (W)-
Frio

1085

Classificação Inmetro

A

Peso líquido (kg) (Sem
embalagem)-
Evaporadora

8.5

NCM

Potência nominal (W)-

CARACTERÍSTICAS

ESPECIFICAÇÕES

PARA DESCOBRIR

Ao clicar em "Aceitar tudo", você concorda com a armazenagem de cookies em seus dispositivos para analisar e melhorar nossos produtos e personalizar anúncios e outros conteúdos em todo o site [POLÍTICA DE COOKIES](#)

OK X

Ar condicionado TCL

050165

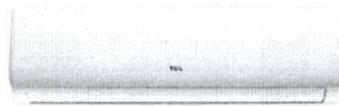
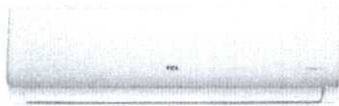
Ir para compras

808x208x292

R410A

Ocultar todas as especificações

PARA DESCOBRIR



< 9000 12000 18 >

Series A1 Inverter | Ar condicionado TCL

TAC-09CSA1-INV

2 anos de garantia

Refrigeração até 50% mais rápida

Auto limpeza

< 9000 12000 18 >

Series A1 Convencional | Ar condicionado TCL

TAC-09CSA1

2 anos de garantia

Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado

Modo ecológico

< 9000 12000 18 >

Series A1 Inverter quente - frio | Ar condicionado TCL

TAC-09CHSA1-INV

2 anos de garantia

Refrigeração e aquecimento mais rápidos

Função esterilização

< 9000 12000 >

Series A2 Inverter quente - frio | Ar condicionado TCL

TAC-09CHSA2-INV

2 anos de garantia

Refrigeração e aquecimento rápidos

Função esterilização

TV e Soundbar

QLED 8K

QLED 4K

Mini LED

Tela grande

Gaming TV

Soundbar

Ar-condicionado

Inverter

Convencional

Smartphones

TCL 30 5G

TCL 30 SE

TCL 305i

TCL 20B

TCL 20 PRO 5G

Smart things

Tablets

Fones de ouvido

Óculos inteligente

Siga nossas Redes Sociais



Novidades

C835

P735

P635

98C735

Suporte

Suporte

Sobre nós

Institucional

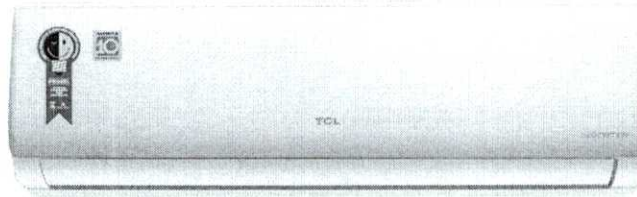
Imprensa

Carreira

Ao clicar em "Aceitar tudo", você concorda com a armazenagem de cookies em seus dispositivos para analisar e melhorar nossos produtos e personalizar anúncios e outros conteúdos em todo o site [POLÍTICA DE COOKIES](#)

OK X

57166



TAC-12CHSA2-INV

Ar condicionado TCL TAC-12CHSA2-INV

Series A2 Inverter quente - frio

- 2 anos de garantia
- Refrigeração e aquecimento mais rápidos
- Função esterilização
- Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado
- Modo Silêncio

Escolha seu modelo

9000	12000	18000	24000	32000
------	-------	-------	-------	-------

[Ir para compras](#)

INVERTER QUENTE/FRIO

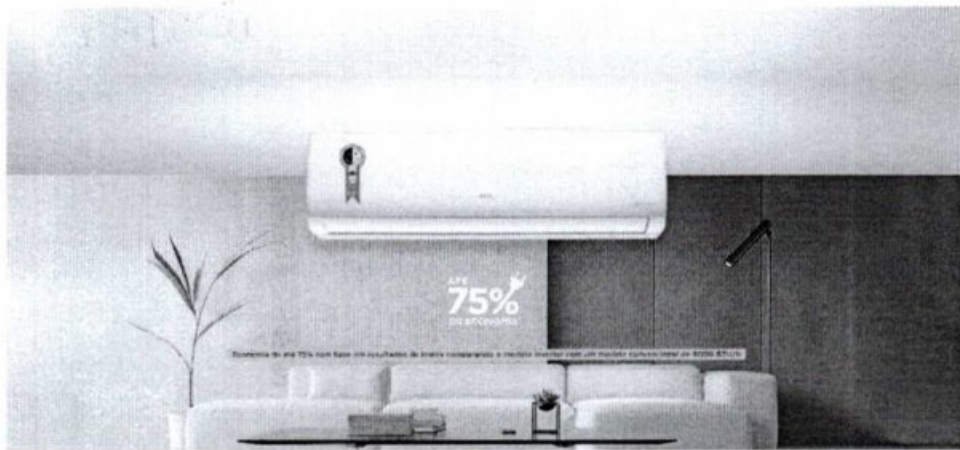
Valorize o seu bem-estar com o Ar Condicionado TCL Elite Series A2.

Ao clicar em "Aceitar tudo", você concorda com a armazenagem de cookies em seus dispositivos para analisar e melhorar nossos produtos e personalizar anúncios e outros conteúdos em todo o site [POLÍTICA DE COOKIES](#)

OK ✕

Ar condicionado TCL **OK-0167**

Ir para compras



Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado

Retém partículas de bactérias e ajuda na eliminação de odores e poeira, tornando o ar ambiente mais limpo e saudável.



Função esterilização

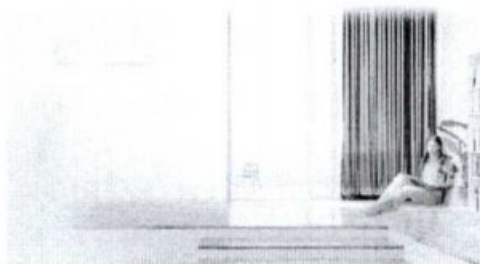
Esteriliza e elimina até 90% das bactérias e vírus, além de garantir unidade livre de poeira e mofo.

Eficiência de 93% contra bactéria do tipo *Staphylococcus Aureus*



Modo Silêncio

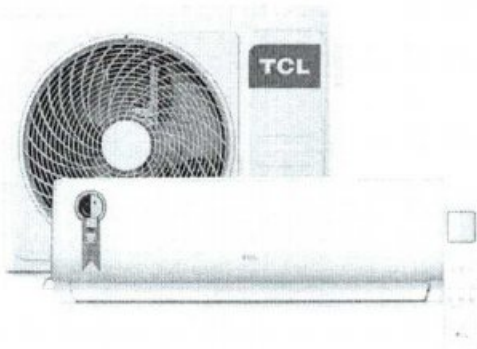
O aparelho funciona de forma silenciosa, garantindo o conforto. Nível de ruído menor que de uma biblioteca.



Ao clicar em "Aceitar tudo", você concorda com a armazenagem de cookies em seus dispositivos para analisar e melhorar nossos produtos e personalizar anúncios e outros conteúdos em todo o site [POLÍTICA DE COOKIES](#)

OK X

Ar condicionado TCL

2 ANOS
GARANTIA**Válido apenas para
instalação com um
técnico credenciado.**A ativação da garantia contratual e da
garantia estendida concedidas pela
fabricante do produto estão
condicionadas aos termos e condições
constantes no certificado de garantia.

05103

Especificações

Modelo

TAC-12CHSA2-INV

Ciclo

QUENTE - FRIO

ESPECIFICAÇÕES

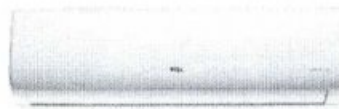
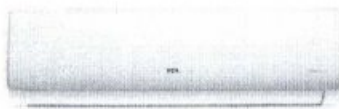
Modelo	TAC-12CHSA2-INV	Ciclo	QUENTE - FRIO
Capacidade Térmica (BTU/h)	12000	Tecnologia	INVERTER
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO	220V -60Hz	Vazão de ar da unidade evaporadora (Refrigeração / Aquecimento) (m3/h)	550 / 590
Peso líquido (kg) (Sem embalagem)- Condensadora	22	Dimensões (C x L x A) (mm)-Condensadora	777x290x498
EAN	7908293000857	Potência nominal (W)- Frio	1085
Classificação Inmetro	A	Peso líquido (kg) (Sem embalagem)- Evaporadora	8.5
NCM		Potência nominal (W)-	

Ao clicar em "Aceitar tudo", você concorda com a armazenagem de cookies em seus dispositivos para analisar e melhorar nossos produtos e personalizar anúncios e outros conteúdos em todo o site [POLÍTICA DE COOKIES](#)

OK X

Ocultar todas as especificações

PARA DESCOBRIR



9000 12000 18 >

Series A1 Inverter quente - frio | Ar condicionado TCL

TAC-09CHSA1-INV

2 anos de garantia

Refrigeração e aquecimento mais rápidos

Função esterilização

9000 12000 18 >

Series A1 Inverter | Ar condicionado TCL

TAC-09CSA1-INV

2 anos de garantia

Refrigeração até 50% mais rápida

Auto limpeza

9000 12000 18 >

Series A2 Inverter | Ar condicionado TCL

TAC-09CSA2-INV

2 anos de garantia

Refrigeração até 50% mais rápida

Auto limpeza

9000 12000 >

Series A1 Convencional | Ar condicionado TCL

TAC-09CHSA1

2 anos de garantia

Auto Limpeza

Filtro HD Silver Ion + Carvão

TV e Soundbar

- QLED 8K
- QLED 4K
- Mini LED
- Tela grande
- Gaming TV
- Soundbar

Ar-condicionado

- Inverter
- Convencional

Smartphones

- TCL 30 5G
- TCL 30 SE
- TCL 305i
- TCL 20B
- TCL 20 PRO 5G

Smart things

- Tablets
- Fones de ouvido
- Oculos inteligente

Siga nossas Redes Sociais



Novidades

- C835
- P735
- P635
- 98C735

Suporte

- Suporte

Sobre nós

- Institucional
- Imprensa
- Carreira

Ao clicar em "Aceitar tudo", você concorda com a armazenagem de cookies em seus dispositivos para analisar e melhorar nossos produtos e personalizar anúncios e outros conteúdos em todo o site [POLÍTICA DE COOKIES](#)

OK X

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**



FARADAY CONSULTORIA LTDA

ANTHONY VALERIO SILVA SANTOS nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, nascido em 11/05/1982, Projetista, identidade nº 0753262304, órgão expedidor SSP - BA, CPF nº 819.024.925-87, residente e domiciliado (a) na Rua Silvino Marques, Térreo, Barra, Salvador - BA, CEP 40.140-450, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FARADAY CONSULTORIA EIRELI, com sede na RUA PROFESSOR RÔMULO ALMEIDA, 217, EDF. AMBIENTE EMPRESARIAL, SALA 101, ACUPE DE BROTAS, Salvador - BA, CEP 40290030 com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE nº 29600043694, inscrita no CNPJ sob nº 06.236.852/0001-69, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial FARADAY CONSULTORIA LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA. Admite-se neste ato o sócio **PAULO CESAR DOS SANTOS JUNIOR**, nacionalidade brasileira, estado civil casado em regime parcial de bens, nascido em 03/12/1986, Engenheiro, Carteira Nacional de Habilitação nº 03671809759, DETRAN - BA, CPF nº 024.686.485-01, residente e domiciliado na Rua Eduardo Mosqueiro, 21, Edif. Adlen Matatu Apt 101, Matatu, Salvador-BA, CEP 40.255-215.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Santos Dumont, 1883, sala: 533; Andar: 5, Centro, Lauro de Freitas - BA, CEP 42.702-400.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PROJETOS, CONSULTORIA E FISCALIZAÇÃO PARA; PLANEJAMENTO, ELÉTRICA, MECÂNICA, CIVIL, AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA NO TRABALHO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ELÉTRICA, CIVIL, CALDEIRARIA, MONTAGENS DE ESTRUTURA METÁLICAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE;

CNAE FISCAL

7112-0/0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;

Req: 81100000152630

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

31/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204904492 em 30/03/2021
Protocolo 219761078 de 29/03/2021

Nome da empresa FARADAY CONSULTORIA LTDA NIRE 29204904492

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 98549685759517

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

050171

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**



FARADAY CONSULTORIA LTDA

4322-3/03 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
3321-0/00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;
3314-7/99 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
3313-9/01 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES
ELÉTRICOS;
3312-1/02 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA,
TESTE E CONTROLE;

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. O sócio ANTHONY VALERIO SILVA SANTOS transfere suas quotas de capital social, que perfazem o valor total de R\$37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), direta e irrestritamente ao sócio PAULO CESAR DOS SANTOS JUNIOR, da seguinte forma: não onerosa totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do País, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da admissão de sócio, fica assim distribuído:

ANTHONY VALERIO SILVA SANTOS, com 37.500 (Trinta e sete mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).
PAULO CESAR DOS SANTOS JUNIOR, com 37.500 (Trinta e sete mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ANTHONY VALERIO SILVA SANTOS ISOLADAMENTE com o Sócio PAULO CESAR DOS SANTOS JUNIOR ISOLADAMENTE, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Req: 81100000152630

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

31/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204904492 em 30/03/2021

Protocolo 219761078 de 29/03/2021

Nome da empresa FARADAY CONSULTORIA LTDA NIRE 29204904492

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 98549685759517

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?cao7chave1=13qkyl-T55XV8Du070eq9kchave2=BT-06acCpMh2nfrctRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81902492587-ANTHONY VALERIO SILVA SANTOS | 02468648501-PAULO CESAR DOS SANTOS JUNIOR

050172

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



FARADAY CONSULTORIA LTDA

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

FARADAY CONSULTORIA LTDA

ANTHONY VALERIO SILVA SANTOS nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, nascido em 11/05/1982, Projetista, identidade nº 0753262304, órgão expedidor SSP - BA, CPF nº 819.024.925-87, residente e domiciliado (a) na Rua Silvino Marques, Térreo, Barra, Salvador – BA, CEP 40.140-450.

PAULO CESAR DOS SANTOS JUNIOR, nacionalidade brasileira, casado em regime parcial de bens, nascido em 03/12/1986, Engenheiro, Carteira Nacional de Habilitação nº 03671809759, DETRAN - BA, CPF nº 024.686.485-01, residente e domiciliado na Rua Eduardo Mosqueiro, 21, Edif. Adlen Matatu Apt 101, Matatu, Salvador-BA, CEP 40.255-215.

Resolvem constituir a Sociedade empresária Limitada, conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial FARADAY CONSULTORIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Santos Dumont, 1883, sala: 533; Andar: 5, Centro, Lauro de Freitas – BA, CEP 42.702-400.

Parágrafo primeiro: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto da sociedade é:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PROJETOS, CONSULTORIA E FISCALIZAÇÃO PARA; PLANEJAMENTO, ELÉTRICA, MECÂNICA, CIVIL, AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA NO TRABALHO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ELÉTRICA, CIVIL, CALDEIRARIA, MONTAGENS DE ESTRUTURA METÁLICAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE;

CNAE FISCAL

- 7112-0/0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- 7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
- 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
- 4322-3/03 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
- 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

Req: 81100000152630

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

31/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204904492 em 30/03/2021
Protocolo 219761078 de 29/03/2021

Nome da empresa FARADAY CONSULTORIA LTDA NIRE 29204904492

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 98549685759517

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qkyj-T55XV8DU07QeQ0&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81902492587-ANTHONY VALERIO SILVA SANTOS|02468648501-PAULO CESAR DOS SANTOS JUNIOR

050173

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**



FARADAY CONSULTORIA LTDA

4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
3321-0/00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;
3314-7/99 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
3313-9/01 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES
ELÉTRICOS;
3312-1/02 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA,
TESTE E CONTROLE;

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social será de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (Setenta e cinco mil cotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

ANTHONY VALERIO SILVA SANTOS, com 37.500 (Trinta e sete mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).
PAULO CESAR DOS SANTOS JUNIOR, com 37.500 (Trinta e sete mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ANTHONY VALERIO SILVA SANTOS ISOLADAMENTE com o Sócio PAULO CESAR DOS SANTOS JUNIOR ISOLADAMENTE, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Req: 81100000152630

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

31/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204904492 em 30/03/2021

Protocolo 219761078 de 29/03/2021

Nome da empresa FARADAY CONSULTORIA LTDA NIRE 29204904492

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 98549685759517

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMj-155Xv8Du070eQ0chavez=BT-06acCpM-12mncfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81902492587-ANTHONY VALERIO SILVA SANTOS|02468648501-PAULO CESAR DOS SANTOS JUNIOR

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**



FARADAY CONSULTORIA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA. Cessão de quota.

Parágrafo primeiro: O sócio pode ceder, total ou parcialmente, onerosa ou graciosamente, sua participação societária a outro sócio ou a outros sócios, independentemente da manifestação ou anuência dos demais sócios.

Inciso I. Não há direito de preferência, mesmo de natureza proporcional, quando a cessão de quotas é feita entre os próprios sócios.

Parágrafo segundo: O sócio não poderá, de qualquer forma, alienar, ceder ou, de qualquer modo, transferir ("sócio alienante") suas quotas, total ou parcialmente, a pessoas estranhas ao quadro societário.

Inciso I. A única exceção à proibição do parágrafo segundo acima é a transferência de quotas para descendentes de 1º grau, para a qual não haverá necessidade de autorização, permissão ou anuência dos demais sócios, ou mesmo de observância de eventual direito de preferência proporcional desses.

Parágrafo terceiro: A SOCIEDADE poderá emitir novas quotas em aumento de capital social para ingresso de terceiros interessados no quadro social, desde que por deliberação unânime dos sócios e garantindo-se, quanto à subscrição, o direito de preferência proporcional dos sócios já existentes no quadro social.

Parágrafo quarto: Aplicar-se-ão as disposições constantes nesta cláusula quanto à alienação e transferência, direta ou indireta, de direito de preferência para a subscrição de novas quotas, no todo ou em parte, de opção contratual, de vantagens da posição jurídica ou de qualquer outro valor negociável em razão do status de sócio.

Parágrafo quinto: Todas as transferências, vendas, cessões ou outras formas de disposição de quotas efetuadas em desacordo o disposto nos itens desta cláusula 6ª serão consideradas nulas de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Deliberações Societárias.

Parágrafo primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser realizada a reunião para tomada de contas dos administradores, deliberação sobre as demonstrações financeiras e a designação de administradores, se for o caso, em até 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social.

Inciso I. A reunião de sócios será preferencialmente virtual ("reunião virtual"), realizada por meio eletrônico (correio eletrônico ou ambiente virtuais na rede mundial de computadores) ou qualquer outro meio de comunicação múltipla (chamado telefônico coletivo devidamente gravado), devendo os documentos comprobatórios de sua realização serem lavrados na forma tradicional para arquivamento.

Inciso II. Nas reuniões presenciais, os sócios poderão se fazer representar, bem como assinar instrumento

Req: 81100000152630

Página 5

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qkyl-T55XV8DU070eqQchave2=BT-06aCCgmpeiH2nncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81902492587-ANTHONY VALERIO SILVA SANTOS|02468648501-PAULO CESAR DOS SANTOS JUNIOR

Junta Comercial do Estado da Bahia

31/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204904492 em 30/03/2021

Protocolo 219761078 de 29/03/2021

Nome da empresa FARADAY CONSULTORIA LTDA NIRE 29204904492

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 98549685759517

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



050175

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**



FARADAY CONSULTORIA LTDA

de alteração contratual, por meio de outro sócio ou de advogado, desde que qualquer um desses apresente o instrumento de outorga de poderes específicos para tanto.

Parágrafo segundo: A reunião será convocada por correio eletrônico (e-mail) encaminhado aos sócios, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio na imprensa.

Inciso I. O instrumento convocatório, qualquer que seja o meio utilizado, deverá ser expedido no mínimo 5 (cinco) dias antes da reunião, salvo se todos os sócios declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia antes da data limite para expedição do instrumento convocatório.

Inciso II. Dispensar-se-ão as formalidades convocatórias se todos os sócios comparecerem à reunião.

Inciso III. O quórum de instalação da reunião, em primeira convocação, será, no mínimo, equivalente a titulares de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em segunda, a qualquer número.

Parágrafo terceiro: Em caso de empate nas deliberações sociais, os sócios ficam automaticamente convocados para uma nova reunião no 2º (segundo) dia útil imediatamente seguinte ao do conclave em que se verificou o empate, no mesmo horário e no mesmo local, para deliberação específica da matéria ou das matérias em razão das quais houve o impasse.

Inciso I. Persistindo o empate, as Partes envidarão os melhores esforços e a boa-fé para fazer o arbitramento de uma solução para o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Da Administração.

Parágrafo primeiro. Observadas eventuais restrições estabelecidas neste instrumento, o administrador poderá praticar todos os atos necessários ou convenientes à realização do objeto social, dispondo para tanto dos poderes necessários, dentre outros, para:

Inciso I. Fazer presente a SOCIEDADE em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais;

Inciso II. Administrar os negócios sociais;

Inciso III. Assinar quaisquer atos, contratos de qualquer natureza com instituições públicas e privadas e emitir duplicatas ou outros títulos de circulação da riqueza, além de proceder, também em conjunto, movimentações financeiras e conta bancárias;

Req: 81100000152630

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

31/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204904492 em 30/03/2021

Protocolo 219761078 de 29/03/2021

Nome da empresa FARADAY CONSULTORIA LTDA NIRE 29204904492

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 98549685759517

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMjI-755XV8Du070e9Qfchavez2=BT-06aCCpK4z2AmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81902492587-ANTHONY VALERIO SILVA SANTOS | 02468648501-PAULO CESAR DOS SANTOS JUNIOR

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**



FARADAY CONSULTORIA LTDA

Inciso IV. A outorga de procurações a um dos sócios ou a terceiros com poderes específicos e prazos determinados;

Inciso V. A outorga de procurações para advogados representarem a SOCIEDADE em processos administrativos, demandas judiciais ou em negócios empresariais de interesse da SOCIEDADE;

Inciso VI. Convocar a reunião de sócios, nos casos legais ou quando julgarem conveniente;

Inciso VII. Administrar e bem executar todo e qualquer negócio da SOCIEDADE relativo a qualquer operação empresarial contida na cláusula contratual do objeto social;

Inciso VIII. Submeter à reunião e deliberação dos sócios:

- a. Aumento ou redução de capital social;
- b. Operação de fusão, incorporação ou cisão;
- c. Qualquer outra operação de reorganização societária, inclusive constituição de sociedades controladas, coligadas, ou nas quais detenha simples participação, aquisição de controle de outras sociedades;
- d. Associações ou combinações societárias envolvendo a Sociedade, inclusive em acordos de quotistas ou acordos de acionistas;
- e. Alterações contratuais.

Parágrafo terceiro. É vedado aos administradores utilizar a denominação social em negócios estranhos ou alheios aos objetivos sociais.

Parágrafo quarto. O administrador possui deveres de índole fiduciária intrinsecamente ligados à gestão social, dentre os quais:

Inciso I. Dever de lealdade, principalmente não usando, em benefício próprio ou de terceiros, com ou sem prejuízo para Sociedade, oportunidades empresariais de que tenha conhecimento em razão do exercício do seu cargo;

Inciso II. Dever de diligência, devendo as decisões administrativas serem tomadas de modo desinteressado, sem geração de benefício particular, pecuniário ou não, aos administradores, após precisa coleta das informações razoavelmente necessárias para tomá-las e cuidadosa reflexão sobre alternativas e possíveis consequências de todos os atos em análise;

Inciso III. Dever de vigilância, principalmente entre os próprios administradores;

Inciso IV. Dever de abster-se de praticar qualquer ato em conflito de interesses;

Req: 81100000152630

Página 7

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qYl-T55XV8Du070eq0&chave2=BT-06acCcMpeTz2nRncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81902492587-ANTHONY VALERIO SILVA SANTOS|02468648501-PAULO CESAR DOS SANTOS JUNIOR

Junta Comercial do Estado da Bahia

31/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204904492 em 30/03/2021

Protocolo 219761078 de 29/03/2021

Nome da empresa FARADAY CONSULTORIA LTDA NIRE 29204904492

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 98549685759517

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



0.5177

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LTD A (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**



FARADAY CONSULTORIA LTDA

Inciso V. Dever de manter-se tecnicamente atualizados e suficiente informados sobre as modernas teorias da administração e as oportunidades de mercado;

Inciso VI. Dever de não praticar ato em liberalidade à custa da Sociedade;

Inciso VII. Dever de cumprir as deliberações sociais e prestar contas da gestão social;

Inciso VIII. Dever de sigilo.

Parágrafo quinto. Aplicam-se a esse contrato as hipóteses de deveres e responsabilidade previstas nos artigos 154 a 157 da Lei das Sociedades por Ações (Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

Parágrafo sexto. O administrador, no momento em que assinar o presente instrumento contratual, estará automaticamente ciente das competências que lhe são atribuídas no parágrafo segundo (incisos I a VIII) e dos deveres de índole fiduciária previstos no parágrafo quarto acima (incisos I a VIII) e, por via reflexa e supletiva, no parágrafo quinto acima.

Parágrafo sétimo. É permitida a nomeação de administrador não sócio, que será escolhido e destituído sempre por deliberação de sócio representativo da maioria do capital social.

Parágrafo oitavo. O administrador se obriga a elaborar relatórios e demonstrações financeiras anuais, conforme previsto na legislação civil (artigo 1078 do Código Civil), colocando cópias de tais documentos à disposição dos sócios por qualquer meio, inclusive eletrônico.

Parágrafo nono. O administrador se obriga a prestar adequadamente e em tempo razoável, e não superior a 30 (trinta) dias, os devidos esclarecimentos aos sócios que assim solicitarem.

Parágrafo décimo. O administrador será remunerado pelo exercício da função administrativa por meio de pro labore, sempre observado o limite de isenção fiscal para essa espécie de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Acordo de Quotistas.

Parágrafo único. Os acordos de quotistas deverão ser pactuados por escrito e observados por todos os sócios que os subscreverem quando arquivados na sede social.

Inciso I. Na hipótese prevista no parágrafo primeiro acima, o administrador da Sociedade, os demais sócios e o presidente e secretário das mesas de reuniões e/ou assembleias não poderão praticar qualquer ato que contrarie previsão constante de acordo de quotistas devidamente arquivado na sede social, sob pena de nulidade do ato e responsabilização pessoal do agente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Retirada de Sócio.

Parágrafo primeiro. O sócio poderá retirar-se da sociedade quando dissentir de deliberações societárias que prejudiquem ou diminuam seus direitos patrimoniais ou sociais, as quais se consubstanciam nas seguintes

Req: 81100000152630

Página 8



Junta Comercial do Estado da Bahia

31/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204904492 em 30/03/2021

Protocolo 219761078 de 29/03/2021

Nome da empresa FARADAY CONSULTORIA LTDA NIRE 29204904492

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 98549685759517

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?acao=chave1=13qkyl-T55XV8Du07Qe9Q&chave2=BT-06aCCpA1zrnncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81902492587-ANTHONY FERREIRO SILVA SANTOS | 02468648501-PAULO CESAR DOS SANTOS JUNIOR

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



FARADAY CONSULTORIA LTDA

matérias:

- a) Modificação substancial do contrato social;
- b) Alteração da essência do objeto social;
- c) Incorporação da Sociedade por outra; e,
- d) Transformação do tipo societário em outra configuração jurídica que implique responsabilidade ilimitada.

Inciso I. O sócio deverá, obrigatoriamente, em até 30 (trinta) dias contados da deliberação, externar o desejo de retirar-se da Sociedade em correspondência protocolada na Sociedade e dirigida ao administrador, que deverá dar conhecimento dela aos demais sócios.

Inciso II. Em caso de reembolso das quotas ao sócio retirante ou de aquisição da participação societária deste por outro sócio ou pela Sociedade, a quantificação monetária desta participação dar-se-á em razão do valor econômico da Sociedade, que deverá ser calculado com base numa metodologia que contemple o valor atual de mercado dos ativos imobilizados e investimentos permanentes da Sociedade, o valor da perspectiva de faturamento/rentabilidade com eventuais locações comerciais, a geração de caixa/lucro dos investimentos permanentes, e o valor corrigido dos passivos e das contingências de materialização possível ou provável.

Parágrafo segundo. O sócio ainda poderá retirar-se desmotivadamente da sociedade a qualquer tempo, desde que notifique a Sociedade do seu desejo de retirar-se do quadro social com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Inciso I. Os haveres do sócio que tenha exercido o direito de retirada do parágrafo terceiro acima serão calculados seguindo a mesma metodologia do parágrafo segundo acima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Morte de Sócio.

Parágrafo único. Havendo morte de quaisquer dos sócios:

Inciso I. Ocorrerá imediata inserção dos herdeiros no quadro societário, desde que os herdeiros sejam ou descendentes de 1º grau ou ascendentes de 1º grau, ratificando a qualidade de sócio desde o momento da transmissão patrimonial com o falecimento do sócio, sempre observados todos os direitos e obrigações sucessórias inerentes; ou

Inciso II. Haverá liquidação da participação societária do sócio falecido, com pagamento aos herdeiros, caso esses sejam descendentes de 2º grau em diante ou ascendentes de 2º grau em diante, com

Req: 81100000152630

Página 9



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29204904492 em 30/03/2021

Protocolo 219761078 de 29/03/2021

Nome da empresa FARADAY CONSULTORIA LTDA NIRE 29204904492

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 98549685759517

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

31/03/2021

0179

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LTD A (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



FARADAY CONSULTORIA LTDA

liquidação do quinhão patrimonial que cabia ao morto com base no valor patrimonial líquido (valor monetário inserido na conta do patrimônio líquido dividido pelo número de quotas); ou

Inciso III. Liquidação da sociedade, em qualquer outro caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Exclusão de Sócio.

Parágrafo primeiro. Sócio que represente mais da metade do capital social poderá, em reunião extraordinária especialmente convocada, excluir da SOCIEDADE qualquer sócio minoritário que esteja pondo em risco a continuidade dessa sociedade empresária em razão da prática de atos de inegável gravidade.

Parágrafo segundo. A reunião extraordinária do parágrafo primeiro acima terá como ordem do dia somente esta matéria.

Parágrafo terceiro. A reunião extraordinária do parágrafo primeiro será convocada, neste caso, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo o sócio a quem for imputado fato grave ser comunicado pessoalmente até 10 (dez) dias antes da realização dela para comparecer e oferecer defesa oral ou escrita.

Inciso I. A comunicação pessoal ao sócio deverá conter a descrição precisa e detalhada do fato que lhe é imputado.

Parágrafo quarto. Se não localizado o sócio para entrega pessoal do instrumento convocatório, a reunião não deliberará sobre a matéria posta na ordem do dia, devendo ser convocado uma nova reunião para dali a 20 (vinte) dias.

Inciso I. Na hipótese do parágrafo quarto anterior, a convocação será implementada por 4 (quatro) anúncios sucessivos publicados em jornal local de grande circulação entre o 15º (décimo quinto) dia e o 8º (oitavo) dia da data da reunião contados em ordem regressiva, sem prejuízo de nova tentativa de cientificação pessoal.

Inciso II. Os anúncios publicados deverão conter a descrição precisa e detalhada do fato, o nome completo do sócio excluído, a data e o horário exatos da realização da reunião e a advertência referente ao comparecimento pessoal para oferecimento de defesa oral ou escrita.

Parágrafo quinto. Na reunião extraordinária para deliberação da exclusão de sócio, o amplo exercício do direito de defesa pelo sócio excluído será sempre garantido, permitindo-se-lhe o direito de voz sempre que quiser fazer o uso da palavra de modo razoável.

Parágrafo sexto. A peça de defesa do sócio excluído, quando apresentada na reunião extraordinária para deliberação da exclusão de sócio, deverá ser levada a registro junto com a ata.

Req: 81100000152630

Página 10

Junta Comercial do Estado da Bahia

31/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204904492 em 30/03/2021

Protocolo 219761078 de 29/03/2021

Nome da empresa FARADAY CONSULTORIA LTDA NIRE 29204904492

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 98549685759517

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T55XV8Duo07QeqQkchavez=BT-06acCm-iznMncfFg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81902492587-ANTHONY VALERIO SILVA SANTOS|02468648501-PAULO CESAR DOS SANTOS JUNIOR

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

0180



FARADAY CONSULTORIA LTDA

Parágrafo sétimo. Se for deliberada a exclusão do sócio, será levantado um balanço especial para apuração do valor contábil patrimonial líquido da participação societária efetivamente realizada do agora sócio excluído (o "balanço especial"), devendo ser obedecidas as seguintes regras:

- Inciso I.** O critério de avaliação e apropriação dos bens do ativo deverá ser o valor de entrada pelo custo histórico corrigido (CHC), subtraído o valor correspondente à depreciação, amortização ou exaustão do bem;
- Inciso II.** Os passivos deverão ser mensurados pelo seu valor real e atualizado;
- Inciso III.** Contingências serão levantadas e comporão o cálculo se elas forem consideradas prováveis ou possíveis; se a avaliação apontar para a existência de risco remoto de materialização da contingência, ela será desconsiderada para fins de cálculo do valor da participação do sócio excluído;
- Inciso IV.** O indicador a ser utilizado para correção deverá ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC-IBGE) ou, no caso de extinção deste, outro índice que reflita, de maneira apropriada, as perdas compreendidas dentro de determinado período;
- Inciso V.** Não haverá o cômputo de reservas contratuais na mensuração contábil do ativo societário;
- Inciso VI.** Lucros acumulados não serão considerados.

Parágrafo oitavo. Alcançado, observados os critérios anteriores dos incisos do parágrafo sétimo acima, o valor patrimonial contábil das quotas do excluído, o montante apurado deverá ser imediatamente compensado com todo e qualquer valor que corresponda ao montante já apurado do prejuízo acarretado à SOCIEDADE pelo ato grave causado pelo excluído, inclusive os eventuais gastos com a cientificação pessoal do sócio excluído e com a publicação de editais (parágrafo quarto, inciso I).

- Inciso I.** A pretensão compensatória conferida à SOCIEDADE neste parágrafo não elimina tanto o direito de postular indenização pelo ato grave praticado, como o direito a eventual ressarcimento pelos prejuízos não imediatamente apuráveis até a data dos termos dos trabalhos de confecção do balanço especial do parágrafo sétimo anterior.

Parágrafo nono. Após a devida compensação do parágrafo oitavo acima, chegar-se-á ao montante a ser pago para o excluído, que assim o será de acordo com as seguintes regras de pagamento:

- Inciso I.** 10% (dez por cento) do montante a ser pago o serão em até 90 (noventa) dias contados da data da entrega do balanço especial à SOCIEDADE;

Req: 81100000152630

Página 11



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29204904492 em 30/03/2021

Protocolo 219761078 de 29/03/2021

Nome da empresa FARADAY CONSULTORIA LTDA NIRE 29204904492

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 98549685759517

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

31/03/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=I3qnyL-T55XV8DU07qeqQchave2=BT-06aCCpMpeIH2mNcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81902492587-ANTHONY VALERIO SILVA SANTOS|02468648501-PAULO CESAR DOS SANTOS JUNIOR

050181

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**



FARADAY CONSULTORIA LTDA

Inciso II. 90% (noventa por cento) do montante a ser pago o serão em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, até seus vencimentos, vencendo-se, a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento dos 10% (dez por cento) iniciais previstos no inciso I acima.

Parágrafo décimo. Os sócios poderão, em assembleia extraordinária convocada para apreciar o balanço especial levantado na forma do parágrafo sétimo anterior, deliberar, por maioria dos presentes e sempre no interesse da SOCIEDADE e da preservação da sua higidez financeira e de seu fluxo de caixa, a estipulação de um prazo para pagamento menor que aquele estipulado no inciso II do parágrafo nono acima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Resultados.

Parágrafo primeiro. O exercício social será anual, iniciando-se todo dia 1º de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro do mesmo ano.

Parágrafo segundo. Nos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Inciso I. Anualmente, o administrador prestará contas de sua gestão aos sócios.

Parágrafo terceiro. Os resultados superavitários apurados ao fim de cada exercício social serão distribuídos conforme deliberação dos sócios.

Inciso I. Sócio representativo de, no mínimo, mais da metade do capital social poderá, em assembleia ou reunião, votar pela retenção dos resultados superavitários obtidos em razão de cada exercício social.

Parágrafo quarto. Os resultados superavitários e deficitários serão, de regra, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção das respectivas participações societárias, salvo na hipótese do inciso II abaixo.

Inciso I. As perdas, que, de regra, serão suportadas pela sociedade em razão da limitação da responsabilidade, incidirão sobre o patrimônio dos sócios, quando cabível, na proporção das respectivas participações societárias.

Inciso II. Sócio representativo de mais da metade do capital social poderá votar pela deliberação da distribuição dos lucros de forma desproporcional aos percentuais das respectivas participações do quadro societário, desde que por unanimidade.

Parágrafo quinto. Por deliberação de sócio representando a maioria do capital social, poderão ser levantados balanços semestrais ou relativos a períodos menores, para fins contábeis ou de distribuição de lucros.

Req: 81100000152630

Página 12

Junta Comercial do Estado da Bahia

31/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204904492 em 30/03/2021

Protocolo 219761078 de 29/03/2021

Nome da empresa FARADAY CONSULTORIA LTDA NIRE 29204904492

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 98549685759517

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qkyl-T55XV8Du070eq0cchave2=Bf-06accm-h2nkrctfng
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81902492587-ANTHONY VALERIO SILVA SANTOS|02468648501-PAULO CESAR DOS SANTOS JUNIOR

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FARADAY CONSULTORIA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Dissolução Societária.

Parágrafo primeiro. A SOCIEDADE poderá ser dissolvida por deliberação de sócio que represente mais da metade do capital social.

Inciso I. No mesmo ato, será elaborado o instrumento do procedimento dissolutivo, estabelecendo as regras a serem observadas na liquidação e nomeando o liquidante.

Inciso II. O liquidante será escolhido entre um dos sócios ou entre um dos administradores da Sociedade.

Inciso III. Não será instituído ou posto em funcionamento qualquer Conselho Fiscal durante a liquidação.

Parágrafo segundo. Na liquidação, a parcela ativa do patrimônio da SOCIEDADE será realizada para tentativa de obtenção de bens com alta liquidez que possam ser aplicados no pagamento das obrigações, tendo, eventual remanescente, a destinação que lhe for imposta pelos sócios.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Disposições Finais.

Parágrafo primeiro. As partes ora contratantes comprometem-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a fazerem sempre bom e valioso o ora pactuado, o que fazem de livre e espontânea vontade e no pleno exercício de sua capacidade e faculdade.

FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de LAURO DE FREITAS BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

LAURO DE FREITAS BA, 01 de Fevereiro de 2021.

Req: 81100000152630

Página 13

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29204904492 em 30/03/2021

Protocolo 219761078 de 29/03/2021

Nome da empresa FARADAY CONSULTORIA LTDA NIRE 29204904492

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 98549685759517

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



31/03/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=I3qMyL-T55XV8Du07QeQ6chavez=BT-06acCpMpeIH2nKncFfg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81902492587-ANTHONY VALERIO SILVA SANTOS|02468648501-PAULO CESAR DOS SANTOS JUNIOR

0182

050183

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



FARADAY CONSULTORIA LTDA

ANTHONY VALERIO SILVA SANTOS

PAULO CESAR DOS SANTOS JUNIOR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autentica0?chave1=13gMYL-T55XV8Du070e9q&chave2=BT-06aCQm-1ZnMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81902492587-ANTHONY VALERIO SILVA SANTOS|02468648501-PAULO CESAR DOS SANTOS JUNIOR

Req: 81100000152630

Página 14

Junta Comercial do Estado da Bahia

31/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204904492 em 30/03/2021

Protocolo 219761078 de 29/03/2021

Nome da empresa FARADAY CONSULTORIA LTDA NIRE 29204904492

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 98549685759517

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

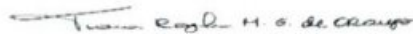
NOME DA EMPRESA	FARADAY CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	219761078 - 29/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29204904492
CNPJ 06.236.852/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204904492 DE 30/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 30/03/2021

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 81902492587 - ANTHONY VALERIO SILVA SANTOS
Cpf: 02468648501 - PAULO CESAR DOS SANTOS JUNIOR



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00124894

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 06/04/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: FARADAY CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 06.236.852/0001-69
Endereço: AV. SANTOS DUMONT, 1883 - SALA 533 - ANDAR 5 - CEP 42.702-400 - CENTRO - LAURO DE FREITAS - BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



050186

Salvador, quinta-feira, 6 de abril de 2023



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

0187



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FARADAY CONSULTORIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29204904492	CNPJ 06.236.852/0001-69	Arquivamento do ato Constitutivo 16/04/2004	Início da atividade 29/03/2004
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883 SALA:533;ANDAR:5, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42702400			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PROJETOS, CONSULTORIA E FISCALIZAÇÃO PARA; PLANEJAMENTO, ELÉTRICA, MECÂNICA, CIVIL, AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA NO TRABALHO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ELÉTRICA, CIVIL, CALDEIRARIA, MONTAGENS DE ESTRUTURA METÁLICAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 75.000,00 SETENTA E CINCO MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 75.000,00 SETENTA E CINCO MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
PAULO CESAR DOS SANTOS JUNIOR 024.686.485-01	37.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
PAULO CESAR DOS SANTOS JUNIOR 024.686.485-01	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ANTHONY VALERIO SILVA SANTOS 819.024.925-87	37.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANTHONY VALERIO SILVA SANTOS 819.024.925-87	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 30/03/2021	Número 29204904492	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 046 - TRANSFORMACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			

233531106

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 5853957264867 CPF SOLICITANTE: 027.325.155-40 NIRE: 29204904492 EMITIDA: 14/03/2023 PROTOCOLO: 233531106



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

050188



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FARADAY CONSULTORIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204904492	06.236.852/0001-69	16/04/2004	29/03/2004
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883 SALA:533;ANDAR:5, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42702400			
Observação			

SALVADOR - BA, 14 de Março de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

233531106

página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.236.852/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FARADAY CONSULTORIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARADAY ENGENHARIA	PORTE ME
--	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NUMERO 1883	COMPLEMENTO SALA 533 ANDAR 5
--------------------------------	----------------	---------------------------------

CEP 42.702-400	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FARADAY@FARADAY.COM.BR	TELEFONE (71) 4141-0504
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

05189



050130

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 76.839.083/0003-30
Razão Social: GERVASIO MARQUES NETO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 28/09/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/09/2023
FGTS	Validade:	06/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



0191

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 76839083000330

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Serra, 19 de MAIO de 2023.

CARTA PROPOSTA**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

AO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR

Prezados Senhores,

76.839.083/0003-30
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
Rodovia ES-010, 4255, sala 19 chácara 274A
Jardim Limoeiro - CEP 29164-140
SERRA - ES

Apresentamos nossa "Carta Proposta", assinada, referente a presente licitação que constitui objeto promover a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

EMPRESA: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

CNPJ: 76.839.083/0003-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083.853.02-2

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4738319

ENDEREÇO: RODOVIA ES-010, Nº 4255, BAIRRO JARDIM LIMOEIRO, SERRA/ES

CEP: 88.813-000 - **TELEFONE** (48) 99132-6315

E-MAIL: gmneireli@gmail.com

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104), AGÊNCIA: 1662, CONTA CORRENTE: 4818-3

REPRESENTANTE LEGAL: GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

1 CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Declaramos expressamente que, por intermédio de **GERVASIO DOS SANTOS MARQUES** representante legal da empresa, que atendemos a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital. E também declaramos, que, possuímos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

76.839.083/0003-30

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Rodovia ES-010, 4255, sala 19 chácara 274A
Jardim Limoeiro - CEP 29164-140

SERRA - ES

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

2 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
4	AR CONDICIONADO HI WALL - CAPACIDA DE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, COM FUNÇÃO QUENTE E FRIO, INVERTER	ELGIN HVQ24000	UND	8	R\$ 3.710,54	R\$ 29.684,32
5	AR CONDICIONADO HI WALL - CAPACIDADE 30.000 BTUS, TIPO SPLIT, COM FUNÇÃO FRIO, INVERTER	ELGIN HVF30000	UND	5	R\$ 4.589,99	R\$ 22.949,95
TOTAL: Cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos						R\$ 52.634,27

76.839.083/0003-30

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Rodovia ES-010, 4255, sala 19 chácara 274A
Jardim Limoeiro - CEP 29164-140

SERRA - ES

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI**3 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1 No preço final de nossos fornecimentos estão inclusos todos os custos diretos ou indiretos, os tributos e demais encargos fiscais e trabalhistas, bem como todos os itens e materiais necessários à perfeita prestação do objeto licitado. 3.2 A validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços. 3.3 Todas as despesas estão inclusas, tais como: o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), materiais, alugueis de equipamentos, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo da execução das obras/serviços, leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital em questão; 3.4 O Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

Atenciosamente,

GERVASIO DOS SANTOS
MARQUES:0771566590
8

Assinado de forma digital por
GERVASIO DOS SANTOS
MARQUES:07715665908
Dados: 2023.05.19 09:54:47
-03'00'

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

CPF 077.156.659-08

RG 5.418.890

REPRESENTANTE LEGAL

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

CNPJ Nº 76.839.083/0003-30

76.839.083/0003-30

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

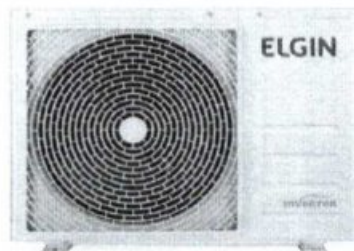
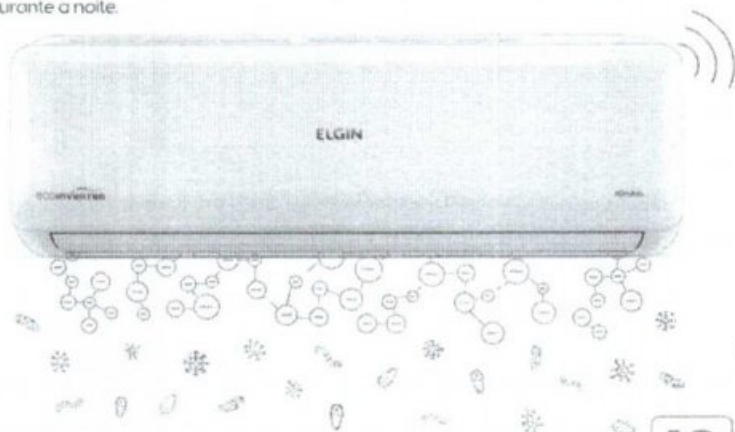
Rodovia ES-010, 4255, sala 19 chácara 274A
Jardim Limoeiro - CEP 29164-140

SERRA - ES

CLIMATIZAÇÃO

ECO INVERTER (HVF/O)

Mais saúde, mais economia, mais tecnologia, mais conforto. Para todas as capacidades, a linha Eco Inverter contempla a tecnologia inverter, que economiza até 40% se comparado ao sistema convencional. Com a função Wi-Fi (opcional) é possível ligar, desligar e programar funções do seu ar-condicionado através de tablets e smartphones. A unidade interna possui Display de Temperatura Invisível que só acende ao ligar o aparelho. Se você preferir, aperte a tecla "visor" para desligar o display para maior conforto durante a noite.



Filtro Ion Air elimina 99% de vírus, bactérias e ácaros, deixando o ambiente mais limpo e saudável.

Proteção anticorrosão placa eletrônica com pintura de proteção contra umidade, corrosão e poeira, aumentando a durabilidade de seu produto.

Modulo Wi-Fi opcional
Homologado

● ANATEL
CASA 013038



Controle Remoto em Português e Função "Conforto"
O sensor de temperatura fica no controle remoto.

Função turbo
Saída de dreno 2 lados
Display invisível



Escaneie e veja mais informações




9.000 a 30.000 BTU/h


Serpentina de cobre


Frio e Quente / frio


Classificação A no Inmetro


Refrigerante Ecológico R-410A


220V, Monofásico 60Hz


Wi-Fi opcional até 24.000 BTU/h


Fabricação nacional

TABELA INFORMATIVA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS HIGH WALL ECO INVERTER

Código Comercial	Unidade Interna	HSZ19420	HSZ19430	HSZ19440	HSZ19450	HSZ19460	HSZ19470	HSZ19480	HSZ19490	HSZ19500	HSZ19510
		Unidade Externa	Unidade Externa	Unidade Externa	Unidade Externa	Unidade Externa	Unidade Externa	Unidade Externa	Unidade Externa	Unidade Externa	Unidade Externa
Capacidade Térmica (Btu/h)	W	2637	2637	3516	3516	5274	5274	7032	7032	8790	8790
Capacidade Térmica (Btu/h)	9000	9000	12000	12000	18000	18000	24000	24000	24000	30000	30000
Capacidade Térmica (W)	Frio	Quantos e Frio	Frio	Quantos e Frio	Frio	Quantos e Frio	Frio	Quantos e Frio	Frio	Quantos e Frio	Quantos e Frio
Capacidade Térmica (W)	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter
Capacidade Térmica (W)	Unidade Interna	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz
Capacidade Térmica (W)	Unidade Externa	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz
Capacidade Térmica (W)	A	5,89	5,86	8,43	8,42	9,35	9,6	12,8	13,6	14,7	15,7
Capacidade Térmica (W)	A	10	10	10	10	13	13	16	16	20	20
Capacidade Térmica (W)	W/h	815	809	1086	1080	1630	1625	2173	2168	2594	2650
Capacidade Térmica (W)	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Capacidade Térmica (W)	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Capacidade Térmica (W)	m³/h	434	498	608	578	1060	1066	1552	1505	1244	1234
Capacidade Térmica (W)	Unidade Interna	38,3 / 35,1 / 28,5 / 40,8	37,8 / 33,7 / 32,1 / 40,8	39,1 / 35,1 / 33,9 / 43,3	40,1 / 36,5 / 32,2 / 44,2	43,2 / 39,4 / 36,1 / 47,1	44,3 / 40,9 / 37,7 / 47,5	47,9 / 45,4 / 38,8 / 50,5	46,9 / 42,5 / 37,6 / 50,7	46,0 / 43,1 / 38 / 49,5	47,8 / 43,5 / 38,8 / 50,7
Capacidade Térmica (W)	Unidade Externa	50,3	50,1	48,1	48,8	53,3	53,2	55,8	56,6	55,1	54,4
Capacidade Térmica (W)	Tipo	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A
Capacidade Térmica (W)	Unidade Interna	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"
Capacidade Térmica (W)	Unidade Externa	3/8"	3/8"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	5/8"	5/8"	5/8"	5/8"
Capacidade Térmica (W)	Unidade Interna	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5
Capacidade Térmica (W)	Unidade Externa	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Capacidade Térmica (W)	Unidade Interna	15	15	15	15	20	20	20	20	20	20
Capacidade Térmica (W)	Unidade Externa	7	7	7	7	8	8	10	10	10	10
Capacidade Térmica (W)	Unidade Interna	280 x 690 x 195	280 x 690 x 195	285 x 730 x 195	285 x 730 x 195	310 x 900 x 220	310 x 900 x 220	330 x 1075 x 225	330 x 1075 x 225	330 x 1075 x 225	330 x 1075 x 225
Capacidade Térmica (W)	Unidade Externa	505 x 665 x 260	505 x 665 x 260	545 x 730 x 280	545 x 730 x 280	540 x 800 x 300	540 x 800 x 300	655 x 840 x 325	655 x 840 x 325	700 x 900 x 345	700 x 900 x 345
Capacidade Térmica (W)	Unidade Interna	265 x 780 x 340	265 x 780 x 340	265 x 815 x 345	265 x 815 x 345	295 x 940 x 380	295 x 970 x 376	310 x 1150 x 400	310 x 1150 x 400	293 x 1120 x 395	293 x 995 x 1120
Capacidade Térmica (W)	Unidade Externa	555 x 770 x 345	555 x 770 x 345	605 x 850 x 380	605 x 850 x 380	605 x 920 x 390	605 x 930 x 390	720 x 940 x 435	720 x 940 x 435	745 x 1010 x 420	745 x 1010 x 420
Capacidade Térmica (W)	Unidade Interna	8	8	8,8	8,4	12,5	12,5	14	14	14	14
Capacidade Térmica (W)	Unidade Externa	22,2	23,4	25,6	26,6	32	32,6	39	40,7	53,8	54,2
Capacidade Térmica (W)	Unidade Interna	9,2	9,2	9,3	9,9	14,2	14,2	15,8	15,8	15,9	15,9
Capacidade Térmica (W)	Unidade Externa	24,3	25,4	28,2	29,5	35,4	36,2	44	43,8	57,5	57,9
Capacidade Térmica (W)	Unidade Interna	789.70135.9263-8	789.70135.9253-9	789.70135.9255-3	789.70135.9268-3	789.70135.9264-5	789.70135.9269-0	789.70135.9265-2	789.70135.9270-6	789.70135.9180-8	789.70135.9183-9
Capacidade Térmica (W)	Unidade Externa	789.70135.9259-1	789.70135.9254-6	789.70135.9260-7	789.70135.9258-4	789.70135.9261-4	789.70135.9266-9	789.70135.9262-1	789.70135.9267-6	789.70135.9182-2	789.70135.9184-6
Capacidade Térmica (W)	Unidade Interna	1,14	0,95	1,59	1,56	2,11	1,96	2,90	2,91	3,85	3,99
Capacidade Térmica (W)	Unidade Externa	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar
Capacidade Térmica (W)	Unidade Interna	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Capacidade Térmica (W)	Unidade Externa	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Capacidade Térmica (W)	Unidade Interna	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis
Capacidade Térmica (W)	Unidade Externa	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis
Capacidade Térmica (W)	Unidade Interna	Ion Air	Ion Air	Ion Air	Ion Air	Ion Air	Ion Air	Ion Air	Ion Air	Ion Air	Ion Air
Capacidade Térmica (W)	Unidade Externa	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Capacidade Térmica (W)	Unidade Interna	Sim, opcional	Sim, opcional	Sim, opcional	Sim, opcional	Sim, opcional	Sim, opcional	Sim, opcional	Sim, opcional	Sim, opcional	Sim, opcional
Capacidade Térmica (W)	Unidade Externa	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Capacidade Térmica (W)	Unidade Interna	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Capacidade Térmica (W)	Unidade Externa	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Capacidade Térmica (W)	Unidade Interna	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Capacidade Térmica (W)	Unidade Externa	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Capacidade Térmica (W)	Unidade Interna	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Capacidade Térmica (W)	Unidade Externa	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Capacidade Térmica (W)	Unidade Interna	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
Capacidade Térmica (W)	Unidade Externa	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco
Capacidade Térmica (W)	Unidade Interna	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos
Capacidade Térmica (W)	Unidade Externa	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos

1. A etiqueta de característica técnica da unidade externa informa a massa de refrigerante utilizado no produto para atender uma instalação padrão, com distância de 7,5m até a unidade interna.
 2. As tubulações devem ser de cobre (espessura mínima de 0,8mm) e estar em conformidade com a norma NBR 7541.
 3. Os cabos de alimentação e interligação devem obedecer às especificações do manual de instalação e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 5410 ou norma NBR equivalente.
 4. Para que a garantia total de 3 anos seja válida, este equipamento deverá ser instalado necessariamente por um técnico autorizado ou empresa credenciada pela Egiton, caso contrário ficará limitado à garantia legal de 90 dias.
 5. Kit de módulo WiFi vendido separadamente.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7 DA GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
CNPJ nº 76.839.083/0001-79



GERVASIO MARQUES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/09/1960, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 534.088.379-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.187.575-5, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HENRIQUE LAGE, 2181, SANTA BARBARA, CRICIUMA, SC, CEP 88804010, BRASIL.

Titular da empresa de nome GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600643501, com sede Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, 1365, Sala 1, Próspera Criciúma, SC, CEP 88813000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 76.839.083/0001-79, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, RODOVIA ES-010, 4255, SALA 19, JARDIM LIMOEIRO, SERRA, CEP 29164140 ES, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE nº 32900755799 e CNPJ nº 76.839.083/0002-50.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
CNPJ 76.839.083/0001-79**

Gervasio Marques Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 534.088.379-53, e do registro de identidade nº 11875755, expedido pelo SSP-SC, residente e domiciliado à rua Henrique Lage, 2181, bairro Santa Barbara, Criciúma, SC – CEP 88804-010.

**DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETIVOS E
PRAZO DE DURAÇÃO**

CLÁUSULA 1ª. A empresa Individual de Responsabilidade Limitada explorará as suas atividades sob a denominação **GERVASIO MARQUES NETO EIRELI**.

CLÁUSULA 2ª. A empresa terá a sua sede a Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, 1365, bairro Próspera, Criciúma, SC – CEP 88813-000, BRASIL, podendo sua administração estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA 3ª. A empresa Individual de Responsabilidade Limitada terá como objeto empresarial **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO ;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS DE ÁUDIO E VÍDEO ; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS ;CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO**

Req: 81200000233972

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/02/2022

Certifico o Registro em 08/02/2022 Data dos Efeitos 08/02/2022

Arquivamento 20226692558 Protocolo 226692558 de 07/02/2022 NIRE 42600643501

Nome da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 389101712085662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7 DA GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
CNPJ nº 76.839.083/0001-79

DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

CLÁUSULA 4ª. A empresa iniciou suas atividades em 15 de julho de 1983.

CLÁUSULA 5ª. O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA 6ª. O capital empresarial é de R\$104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), representado por 104.500 (cento e quatro mil e quinhentos) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma.

CLÁUSULA 7ª. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado na empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL, BALANÇO

CLÁUSULA 8ª. O exercício empresarial coincidirá com o ano civil, sendo que na data de 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do livro de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 9ª. A administração da empresa será exercida individualmente pelo titular GERVASIO MARQUES NETO já qualificado.

Parágrafo Primeiro: No exercício da administração, o administrador, fica investido de amplos poderes de gestão e administração, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios empresariais e a realização do objetivo da empresa, podendo, para tanto, representar a empresa ativa e passivamente perante instituições financeiras, companhias de crédito, financiamento e investimentos, empresas de consórcios, repartições, autarquias, entidades particulares, paraestatais ou de economia mista, e qualquer órgão federal, estadual e municipal, bem como assumirem quaisquer obrigações e exercerem quaisquer direitos em nome da empresa, inclusive poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis, emitir e assinar títulos de crédito, cheques e ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar qualquer outro título de crédito, avalizá-los ou endossá-los, e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel



que implique em responsabilidade da empresa, seja público ou particular e elaborar a política administrativa, econômica e financeira da empresa, sendo-lhes, porém, vedado o uso da denominação empresarial em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses empresariais, ficando o administrador, desde já, se tais atos praticarem, responsabilizados individualmente pelos mesmos.

Parágrafo segundo: É lícito aos administradores delegar poderes, por instrumento procuratório.

Parágrafo Terceiro: É permitido a constituição e nomeação de administradores.

CLÁUSULA 10ª: Pelos serviços prestados à empresa, os administradores terão direito a uma remuneração mensal a título de pró-labore, cuja importância será fixada pelo titular.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA 11ª. O titular declara sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 12ª. O Titular da empresa declara, sob penas de lei que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente Eireli.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 13ª. Nos casos omissos neste contrato, a sociedade reger-se-á pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Livro II, Capítulo IV – Da Sociedade Limitada, e supletivamente pelas normas contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76).

CLÁUSULA 14ª. Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SERRA - ES, 4 de fevereiro de 2022.

GERVASIO MARQUES NETO

Req: 81200000233972

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/02/2022 Data dos Efeitos 08/02/2022

Arquivamento 20226692558 Protocolo 226692558 de 07/02/2022 NIRE 42600643501

Nome da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 389101712085662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/02/2022

0.0201



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



226692558

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
PROTOCOLO	226692558 - 07/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42600643501
CNPJ 76.839.083/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2022
SOB N: 20226692558

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226692558

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 32900755799
CNPJ 76.839.083/0002-50
ENDERECO: RODOVIA ES-010, SERRA - ES
EVENTO 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 53408837953 - GERVASIO MARQUES NETO - Assinado em 08/02/2022 às 10:45:56



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/02/2022 Data dos Efeitos 08/02/2022

Arquivamento 20226692558 Protocolo 226692558 de 07/02/2022 NIRE 42600643501

Nome da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 389101712085662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/02/2022

0-202

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
CNPJ nº 76.839.083/0001-79



GERVASIO MARQUES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/09/1960, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 534.088.379-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.187.575-5, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HENRIQUE LAGE, 2181, SANTA BARBARA, CRICIUMA, SC, CEP 88804010, BRASIL.

Titular da empresa de nome GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600643501, com sede Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, 1365, Sala 1, Próspera Criciúma, SC, CEP 88813000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 76.839.083/0001-79, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RODOVIA ES-010, 4255, SALA 19 CHACARA 274 A, JARDIM LIMOEIRO, SERRA, CEP 29164140 ES.

OBJETO SOCIAL

COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
CNPJ 76.839.083/0001-79**

Gervasio Marques Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 534.088.379-53, e do registro de identidade nº 11875755, expedido pelo SSP-SC, residente e domiciliado à rua Henrique Lage, 2181, bairro Santa Barbara, Criciúma, SC – CEP 88804-010.

**DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETIVOS E
PRAZO DE DURAÇÃO**

CLÁUSULA 1ª. A empresa Individual de Responsabilidade Limitada explorará as suas atividades sob a denominação **GERVASIO MARQUES NETO EIRELI**.

CLÁUSULA 2ª. A empresa terá a sua sede a Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, 1365, bairro Próspera, Criciúma, SC – CEP 88813-000, BRASIL, podendo sua administração estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Req: 81200000077482

Página 1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3m0c99hgccsncj0u0wachave2=0g8cwwsph-cx0j5cvuira
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53408837953-GERVASIO MARQUES NETO

Parágrafo Único: A sociedade tem uma filial que se localizará na RODOVIA ES-010, 4255, SALA 19, JARDIM LIMOEIRO, SERRA, CEP 29164140 ES.

CLÁUSULA 3ª. A empresa Individual de Responsabilidade Limitada terá como objeto empresarial COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO ;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS DE ÁUDIO E VÍDEO ; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS ;CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

CLÁUSULA 4ª. A empresa iniciou suas atividades em 15 de julho de 1983.

CLÁUSULA 5ª. O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA 6ª. O capital empresarial é de R\$104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), representado por 104.500 (cento e quatro mil e quinhentos) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma.

CLÁUSULA 7ª. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado na empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL, BALANÇO

CLÁUSULA 8ª. O exercício empresarial coincidirá com o ano civil, sendo que na data de 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do livro de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 9ª. A administração da empresa será exercida individualmente pelo titular GERVASIO MARQUES NETO já qualificado.



Parágrafo Primeiro: No exercício da administração, o administrador, fica investido de amplos poderes de gestão e administração, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios empresariais e a realização do objetivo da empresa, podendo, para tanto, representar a empresa ativa e passivamente perante instituições financeiras, companhias de crédito, financiamento e investimentos, empresas de consórcios, repartições, autarquias, entidades particulares, paraestatais ou de economia mista, e qualquer órgão federal, estadual e municipal, bem como assumirem quaisquer obrigações e exercerem quaisquer direitos em nome da empresa, inclusive poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis, emitir e assinar títulos de crédito, cheques e ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar qualquer outro título de crédito, avalizá-los ou endossá-los, e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da empresa, seja público ou particular e elaborar a política administrativa, econômica e financeira da empresa, sendo-lhes, porém, vedado o uso da denominação empresarial em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses empresariais, ficando o administrador, desde já, se tais atos praticarem, responsabilizados individualmente pelos mesmos.

Parágrafo segundo: É lícito aos administradores delegar poderes, por instrumento procuratório.

Parágrafo Terceiro: É permitido a constituição e nomeação de administradores.

CLÁUSULA 10ª: Pelos serviços prestados à empresa, os administradores terão direito a uma remuneração mensal a título de pró-labore, cuja importância será fixada pelo titular.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA 11ª. O titular declara sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 12ª. O Titular da empresa declara, sob penas de lei que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente Eireli.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 13ª. Nos casos omissos neste contrato, a sociedade reger-se-á pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Livro II, Capítulo IV – Da Sociedade Limitada, e supletivamente pelas normas contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76).

CLÁUSULA 14ª. Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



0-8205

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
CNPJ nº 76.839.083/0001-79

CRICIUMA SC, 14 de janeiro de 2022.

GERVASIO MARQUES NETO

Req: 81200000077482

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/01/2022 Data dos Efeitos 14/01/2022

Arquivamento 20227025601 Protocolo 227025601 de 14/01/2022 NIRE 42600643501

Nome da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 672132006851343

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

14/01/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



227025601

050206

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
PROTOCOLO	227025601 - 14/01/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42600643501
CNPJ 76.839.083/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2022
SOB N: 20227025601

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20227025601

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 32900756213
CNPJ 76.839.083/0003-30
ENDERECO: RODOVIA ES-010, SERRA - ES
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 53408837953 - GERVASIO MARQUES NETO - Assinado em 14/01/2022 às 11:50:32



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/01/2022

Certifico o Registro em 14/01/2022 Data dos Efeitos 14/01/2022

Arquivamento 20227025601 Protocolo 227025601 de 14/01/2022 NIRE 42600643501

Nome da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 672132006851343

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

050207



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000360635

Identificação do Requerente: CNPJ N° 76.839.083/0003-30

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **04/04/2023**, válida até **03/07/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/04/2023.

Autenticação eletrônica: **001F.5438.4040.FA76**





PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

05208

29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CACAROCA Serra ES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11611254/2023

Data Geração: 04/04/2023

Data Validade: 04/06/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 8486666

Contribuinte GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

CNPJ / CPF 76.839.083/0003-30

IE / RG

Endereco 29164-140 - RODOVIA ES-010, 4255 SALA 19 CHACARA 274 A;

Bairro JARDIM LIMOEIRO Cidade: Serra Estado: ES

Data Emissão: 04/04/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11611254/2023

Inscrição: 8486666

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7 DA GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
CNPJ nº 76.839.083/0001-79

0209



GERVASIO MARQUES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/09/1960, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 534.088.379-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.187.575-5, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HENRIQUE LAGE, 2181, SANTA BARBARA, CRICIUMA, SC, CEP 88804010, BRASIL.

Titular da empresa de nome GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600643501, com sede Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, 1365, Sala 1, Próspera Criciúma, SC, CEP 88813000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 76.839.083/0001-79, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, RODOVIA ES-010, 4255, SALA 19, JARDIM LIMOIEIRO, SERRA, CEP 29164140 ES, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE nº 32900755799 e CNPJ nº 76.839.083/0002-50.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
CNPJ 76.839.083/0001-79**

Gervasio Marques Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 534.088.379-53, e do registro de identidade nº 11875755, expedido pelo SSP-SC, residente e domiciliado à rua Henrique Lage, 2181, bairro Santa Barbara, Criciúma, SC – CEP 88804-010.

**DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETIVOS E
PRAZO DE DURAÇÃO**

CLÁUSULA 1ª. A empresa Individual de Responsabilidade Limitada explorará as suas atividades sob a denominação **GERVASIO MARQUES NETO EIRELI**.

CLÁUSULA 2ª. A empresa terá a sua sede a Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, 1365, bairro Próspera, Criciúma, SC – CEP 88813-000, BRASIL, podendo sua administração estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA 3ª. A empresa Individual de Responsabilidade Limitada terá como objeto empresarial **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO ;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS DE ÁUDIO E VÍDEO ; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS ;CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO**

Req: 81200000233972

Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4mJxY3MOC8H00vUJNXPFwchave2=Ug8cwmaph_cKcJ5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53408837953-GERVASIO MARQUES NETO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/02/2022 Data dos Efeitos 08/02/2022
Arquivamento 20226692558 Protocolo 226692558 de 07/02/2022 NIRE 42600643501
Nome da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 389101712085662

08/02/2022



Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

050210

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7 DA GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
CNPJ nº 76.839.083/0001-79

DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

CLÁUSULA 4ª. A empresa iniciou suas atividades em 15 de julho de 1983.

CLÁUSULA 5ª. O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA 6ª. O capital empresarial é de R\$104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), representado por 104.500 (cento e quatro mil e quinhentos) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma.

CLÁUSULA 7ª. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado na empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL, BALANÇO

CLÁUSULA 8ª. O exercício empresarial coincidirá com o ano civil, sendo que na data de 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do livro de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 9ª. A administração da empresa será exercida individualmente pelo titular GERVASIO MARQUES NETO já qualificado.

Parágrafo Primeiro: No exercício da administração, o administrador, fica investido de amplos poderes de gestão e administração, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios empresariais e a realização do objetivo da empresa, podendo, para tanto, representar a empresa ativa e passivamente perante instituições financeiras, companhias de crédito, financiamento e investimentos, empresas de consórcios, repartições, autarquias, entidades particulares, paraestatais ou de economia mista, e qualquer órgão federal, estadual e municipal, bem como assumirem quaisquer obrigações e exercerem quaisquer direitos em nome da empresa, inclusive poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis, emitir e assinar títulos de crédito, cheques e ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar qualquer outro título de crédito, avalizá-los ou endossá-los, e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel

Req: 81200000233972

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/02/2022 Data dos Efeitos 08/02/2022

Arquivamento 20226692558 Protocolo 226692558 de 07/02/2022 NIRE 42600643501

Nome da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 389101712085662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/02/2022

que implique em responsabilidade da empresa, seja público ou particular e elaborar a política administrativa, econômica e financeira da empresa, sendo-lhes, porém, vedado o uso da denominação empresarial em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses empresariais, ficando o administrador, desde já, se tais atos praticarem, responsabilizados individualmente pelos mesmos.

Parágrafo segundo: É lícito aos administradores delegar poderes, por instrumento procuratório.

Parágrafo Terceiro: É permitido a constituição e nomeação de administradores.

CLÁUSULA 10ª: Pelos serviços prestados à empresa, os administradores terão direito a uma remuneração mensal a título de pró-labore, cuja importância será fixada pelo titular.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA 11ª. O titular declara sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

CLÁUSULA 12ª. O Titular da empresa declara, sob penas de lei que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente Eireli.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 13ª. Nos casos omissos neste contrato, a sociedade reger-se-á pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Livro II, Capítulo IV – Da Sociedade Limitada, e supletivamente pelas normas contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76).

CLÁUSULA 14ª. Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SERRA - ES, 4 de fevereiro de 2022.

GERVASIO MARQUES NETO

Req: 81200000233972

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/02/2022

Certifico o Registro em 08/02/2022 Data dos Efeitos 08/02/2022

Arquivamento 20226692558 Protocolo 226692558 de 07/02/2022 NIRE 42600643501

Nome da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 389101712085662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



226692558

050212

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
PROTOCOLO	226692558 - 07/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42600643501
CNPJ 76.839.083/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2022
SOB N: 20226692558

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226692558

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 32900755799
CNPJ 76.839.083/0002-50
ENDERECO: RODOVIA ES-010, SERRA - ES
EVENTO 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 53408837953 - GERVASIO MARQUES NETO - Assinado em 08/02/2022 às 10:45:56



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/02/2022

Certifico o Registro em 08/02/2022 Data dos Efeitos 08/02/2022

Arquivamento 20226692558 Protocolo 226692558 de 07/02/2022 NIRE 42600643501

Nome da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 389101712085662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Serra, 18 de maio de 2023.

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2023

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, sob o CNPJ n. 76.839.083/0003-30, Inscrição Estadual sob n. 083.853.02-2, com sede na Rodovia ES-010, nº 4255, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES. Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, o Sr. **GERVASIO DOS SANTOS MARQUES**, portador do CPF sob o nº 077.156.659-08 e RG sob o nº 5.418.890, DECLARA, sob as penas da lei, e de consequente inabilitação no referido processo licitatório que:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) GERVASIO DOS SANTOS MARQUES, Portador(a) do RG sob nº 5.418.890 e CPF nº 077.156.659-08, cuja função/cargo é procurador, **responsável pela assinatura do Contrato/Ata**.

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: gmneireli@gmail.com

2 - Telefone: (48) 99132-6315

3 - Whats App: (48) 99132-6315

4 - Telegram:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor GERVASIO DOS SANTOS MARQUES, portador(a) do CPF/MF sob n.º 077.156.659-08, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

GERVASIO
DOS SANTOS
MARQUES:07
715665908

Assinado de forma
digital por GERVASIO
DOS SANTOS
MARQUES:077156659
08
Dados: 2023.05.18
17:59:16 -03'00'

GERVASIO DOS SANTOS
MARQUES

CPF 077.156.659-08

RG 5.418.890

REPRESENTANTE

LEGAL

GERVASIO MARQUES NETO

EIRELI

CNPJ 76.839.083/0003-30

76.839.083/0003-30

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Rodovia ES-010 4255 sala 19 chácara 274A
Jardim Limoeiro - CEP 29164-140

SERRA - ES

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Serra, 18 de MAIO de 2023.

DECLARAÇÃO**PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2023**

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, sob o CNPJ n. 76.839.083/0003-30, Inscrição Estadual sob n. 083.853.02-2, com sede na Rodovia ES-010, nº 4255, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES. Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, o Sr. **GERVASIO DOS SANTOS MARQUES**, portador do CPF sob o nº 077.156.659-08 e RG sob o nº 5.418.890, DECLARA, sob as penas da lei, e de consequente inabilitação no referido processo licitatório que:

a) Conhecemos e concordamos, sem qualquer restrição, com todas as condições e especificações técnicas e operacionais estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) Nossa empresa atua no ramo de atividade objeto do Edital de Licitação, conhecendo as peculiaridades deste ramo de atividade, tendo condições de fornecer os produtos conforme condições e especificações técnicas e operacionais exigidos no Edital e seus Anexos;

c) Nossa empresa possui ou providenciará, caso vencedora da licitação todos os equipamentos e materiais necessários para o fornecimento dos produtos, possuindo pessoal e mão de obra com a qualificação necessária para cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e seus Anexos;

d) Nossa empresa atende a todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos no Edital de Licitação;

e) Nossa empresa não mantém no quadro de pessoal, salvo na condição de aprendiz, na forma da legislação específica, menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em atividade perigosa ou insalubre.

f) Nossa empresa não está cumprindo penalidades de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento, não pesando contra si Declaração de Inidoneidade expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do Artigo 87, Inciso IV e Artigo 88, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93, em atendimento ao Artigo 97 da referida Lei para Licitar ou Contratar com a Administração Pública.

DECLARA cumprir plenamente os requisitos para se enquadrar como Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, e alterações, e ainda usufruir dos benefícios concedidos devido a tal condição.

DECLARAMOS ainda que estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e criminal de tal declaração.

GERVASIO DOS
SANTOS
MARQUES:0771566590
8

Assinado de forma digital
por GERVASIO DOS SANTOS
MARQUES:07715665908
Dados: 2023.05.18 18:11:34
-03'00'

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES
CPF 077.156.659-08
RG 5.418.890
REPRESENTANTE LEGAL
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
CNPJ 76.839.083/0003-30

76.839.083/0003-30

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Rodovia ES-010, 4255, sala 19 chácara 274A
Jardim Limoeiro - CEP 29164-140

SERRA - ES



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GERVASIO MARQUES NETO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600643501	76.839.083/0001-79	14/07/1983	15/07/1983
Endereço: RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1365 SALA 1, PROSPERA, CRICIÚMA, SC - CEP: 88813000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO ;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS DE ÁUDIO E VÍDEO ; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS ;CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 104.500,00 CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 104.500,00 CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GERVASIO MARQUES NETO 534.088.379-53	104.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GERVASIO MARQUES NETO 534.088.379-53	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		TRANSFORMADA
10/12/2022	51257	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 32900756213	CNPJ: 76.839.083/0003-30		
Endereço: RODOVIA ES-010, 4255 SALA 19 CHACARA 274 A, JARDIM LIMOEIRO, SERRA, ES - CEP: 29164140			



080217



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GERVASIO MARQUES NETO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42600643501	CNPJ 76.839.083/0001-79	Arquivamento do ato Constitutivo 14/07/1983	Início da atividade 15/07/1983
Endereço: RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1365 SALA 1, PROSPERA, CRICIÚMA, SC - CEP: 88813000			
Observação			

FLORIANÓPOLIS - SC, 20 de Março de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230738435

página: 2/2

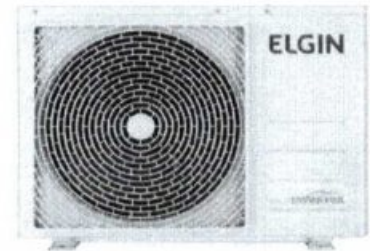
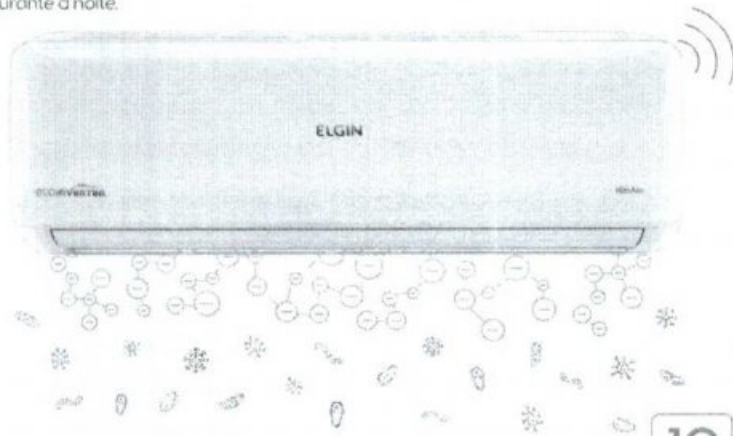


CONTROLE: 21247111311729 CPF SOLICITANTE: 534.088.379-53 NIRE: 42600643501 EMITIDA: 20/03/2023 PROTOCOLO: 230738435

CLIMATIZAÇÃO

ECO INVERTER (HVF/Q)

Mais saúde, mais economia, mais tecnologia, mais conforto. Para todas as capacidades, a linha Eco Inverter contempla a tecnologia inverter, que economiza até 40% se comparado ao sistema convencional. Com a função Wi-Fi (opcional) é possível ligar, desligar e programar funções do seu ar-condicionado através de tablets e smartphones. A unidade interna possui Display de Temperatura Invisível que só acende ao ligar o aparelho. Se você preferir, aperte a tecla "visor" para desligar o display para maior conforto durante a noite.



Filtro Ion Air elimina 99% de vírus, bactérias e ácaros, deixando o ambiente mais limpo e saudável.

Proteção anticorrosão placa eletrônica com pintura de proteção contra umidade, corrosão e poeira, aumentando a durabilidade de seu produto.

10 anos
GARANTIA DE COMPRESSOR

3 anos
GARANTIA TOTAL

Módulo Wi-Fi opcional Homologado

● ANATEL
2518-7-22/18



Controle Remoto em Português e Função "Conforto"
O sensor de temperatura fica no controle remoto.

Função turbo
Saída de dreno 2 lados
Display invisível



Escanee e veja mais informações


9.000 a 30.000 BTU/h


Serpentina de cobre


Frio e Quente / trio


Classificação A no Inmetro


Refrigerante Ecológico R-410A


220V, Monofásico 60 Hz


Wi-Fi opcional até 24.000 BTU/h


Fabricação nacional

TABELA INFORMATIVA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS HIGH WALL ECONOMICITY

Unidade Comercial	HIGH WALL		HIGH WALL		HIGH WALL		HIGH WALL		HIGH WALL		HIGH WALL	
	Modelo Comercial	Modelo Técnico	Modelo Comercial	Modelo Técnico	Modelo Comercial	Modelo Técnico	Modelo Comercial	Modelo Técnico	Modelo Comercial	Modelo Técnico	Modelo Comercial	Modelo Técnico
Capacidade Técnica	W	2637	2637	3516	3516	5274	5274	7032	7032	8790	8790	8790
	(Btu/h)	9000	9000	12000	12000	18000	18000	24000	24000	30000	30000	30000
Classe	-	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Quente e Frio
Alimentação	Tipo	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter
Refrigeração	Unidade Interna	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz
	Unidade Externa	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz
Consumo Elétrico	A	5,89	5,86	8,43	8,42	9,33	9,6	12,8	13,6	14,7	15,7	15,7
	A	10	10	10	10	13	13	16	16	20	20	20
Consumo	W/h	815	809	1086	1080	1630	1625	2173	2168	2594	2650	2650
	-	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Velocidade de Instalação	-	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	m ² /h	434	498	608	578	1060	1066	1152	1101	1244	1334	1334
Esp. de Instalação	Unidade Interna	38,1 / 35,1 / 28,5 / 40,8	37,6 / 33,7 / 32,1 / 40,8	39,1 / 35,3 / 31,9 / 41,1	40,1 / 36,5 / 32,2 / 44,2	43,2 / 39,4 / 36,1 / 41,1	44,3 / 40,9 / 37,7 / 47,5	47,9 / 43,4 / 38,9 / 50,5	46,9 / 42,5 / 37,6 / 50,7	46,0 / 43,1 / 38 / 49,5	47,6 / 43,5 / 38,8 / 50,7	47,6 / 43,5 / 38,8 / 50,7
	Unidade Externa	50,3	50,1	48,1	48,9	53,3	52,2	55,8	56,6	55,1	54,4	54,4
Esp. de Instalação	Tipo	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A
	Unidade Externa	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"
Esp. de Instalação	Unidade Externa	3/8"	3/8"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	5/8"	5/8"	5/8"	5/8"	
	Unidade Externa	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	
Esp. de Instalação	Mínimo (m)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
	Máximo (m)	15	15	15	15	20	20	20	20	20	20	
Esp. de Instalação	m	7	7	7	7	8	8	10	10	10	10	
	Unidade Interna	280 x 690 x 195	280 x 690 x 195	285 x 730 x 195	285 x 730 x 195	310 x 900 x 220	310 x 900 x 220	330 x 1075 x 225	330 x 1075 x 225	330 x 1075 x 225	330 x 1075 x 225	330 x 1075 x 225
Esp. de Instalação	Unidade Externa	505 x 665 x 260	505 x 665 x 260	545 x 720 x 280	545 x 720 x 280	540 x 800 x 300	540 x 800 x 300	655 x 840 x 325	655 x 840 x 325	700 x 900 x 345	700 x 900 x 345	
	Unidade Interna	265 x 780 x 340	265 x 780 x 340	265 x 815 x 345	265 x 815 x 345	295 x 940 x 380	295 x 970 x 376	310 x 1150 x 400	310 x 1150 x 400	293 x 1120 x 395	293 x 395 x 1120	
Esp. de Instalação	Unidade Externa	555 x 770 x 345	555 x 770 x 345	605 x 850 x 340	605 x 850 x 340	605 x 920 x 390	605 x 920 x 390	720 x 940 x 435	720 x 940 x 435	745 x 1010 x 420	745 x 1010 x 420	
	Unidade Interna	8	8	8,8	8,4	12,5	14	14	14	14	14	
Esp. de Instalação	Unidade Externa	22,2	23,4	25,6	26,6	32	32,8	39	40,2	53,8	54,2	
	Unidade Interna	9,2	9,2	9,3	9,9	14,2	14,7	15,8	15,8	15,9	15,9	
Esp. de Instalação	Unidade Externa	24,3	25,4	28,2	29,5	35,4	36,2	44	43,8	57,5	57,9	
	Unidade Interna	789.70135.9265-8	789.70135.9253-9	789.70135.9255-3	789.70135.9268-3	789.70135.9264-5	789.70135.9269-0	789.70135.9265-2	789.70135.9270-6	789.70135.9280-8	789.70135.9283-9	
Esp. de Instalação	Unidade Externa	789.70135.9259-1	789.70135.9254-6	789.70135.9260-7	789.70135.9258-4	789.70135.9261-4	789.70135.9266-9	789.70135.9262-1	789.70135.9267-6	789.70135.9282-2	789.70135.9284-6	
	Unidade Externa	1,14	0,95	1,59	1,56	2,11	1,96	2,80	2,91	3,85	3,99	
Esp. de Instalação	-	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	
	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
Esp. de Instalação	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
Esp. de Instalação	Unidade Interna	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	
	Unidade Externa	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	Cobre Aletas azuis	
Esp. de Instalação	-	Ion Air	Ion Air	Ion Air	Ion Air	Ion Air	Ion Air	Ion Air	Ion Air	Ion Air	Ion Air	
	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
Esp. de Instalação	-	Sim, opcional	Sim, opcional	Sim, opcional	Sim, opcional	Sim, opcional	Sim, opcional	Sim, opcional	Sim, opcional	Sim, opcional	Sim, opcional	
	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
Esp. de Instalação	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
Esp. de Instalação	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
Esp. de Instalação	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
Esp. de Instalação	-	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	
	-	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	
Esp. de Instalação	-	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	

Tudo o que você precisa saber sobre o mundo da refrigeração

1. A etiqueta de característica técnica da unidade externa informa a massa de refrigerante utilizada no produto para atender uma instalação padrão, com distância de 7,5m até a unidade interna.
 2. As tubulações devem ser de cobre (pressão mínima de 0,8mm) e estar em conformidade com a norma NBR 7541.
 3. Os cabos de alimentação e interligação devem obedecer às especificações do manual de instalação e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 14136 ou norma NBR equivalente.
 4. Para que a garantia total de 3 anos seja válida, este equipamento deverá ser instalado necessariamente por um posto autorizado ou empresa credenciada pela Elgin, caso contrário ficará limitado a garantia legal de 90 dias.
 5. Kit de módulo WiFi vendido separadamente.

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Serra, 19 de MAIO de 2023.

CARTA PROPOSTA**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

AO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR

Prezados Senhores,

76.839.083/0003-30
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
Rodovia ES-010, 4255, sala 19 chácara 274A
Jardim Limoeiro - CEP 29164-140
SERRA - ES

Apresentamos nossa "Carta Proposta", assinada, referente a presente licitação que constitui objeto promover a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR PARA O USO DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSO DO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento menor preço por item.

050221

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

EMPRESA: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

CNPJ: 76.839.083/0003-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083.853.02-2

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4738319

ENDEREÇO: RODOVIA ES-010, Nº 4255, BAIRRO JARDIM LIMOEIRO, SERRA/ES

CEP: 88.813-000 - **TELEFONE** (48) 99132-6315

E-MAIL: gmneireli@gmail.com

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104), AGÊNCIA: 1662, CONTA CORRENTE: 4818-3

REPRESENTANTE LEGAL: GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

1 CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Declaramos expressamente que, por intermédio de **GERVASIO DOS SANTOS MARQUES** representante legal da empresa, que atendemos a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital. E também declaramos, que, possuímos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

┌ 76.839.083/0003-30 ┐
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
Rodovia ES-010, 4255, sala 19 chácara 274A
Jardim Limoeiro - CEP 29164-140
└ SERRA - ES ┘

04-0222

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

2 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR PARA O USO DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSO DO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento menor preço por item.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
6	AR CONDICIONADO HI WALL - CAPACIDADE 30.000 BTUS, TIPO SPLIT, COM FUNÇÃO QUENTE E FRIO, INVERTER	ELGIN HVQ30000	UND	11	R\$ 4.689,99	R\$ 51.589,89
TOTAL: Cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos						R\$ 51.589,89

76.839.083/0003-30

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Rodovia ES-010, 4255, sala 19 chácara 274A
Jardim Limoeiro - CEP 29164-140

SERRA - ES

050223

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

3 DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 No preço final de nossos fornecimentos estão inclusos todos os custos diretos ou indiretos, os tributos e demais encargos fiscais e trabalhistas, bem como todos os itens e materiais necessários à perfeita prestação do objeto licitado. 3.2 A validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços. 3.3 Todas as despesas estão inclusas, tais como: o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), materiais, alugueis de equipamentos, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo da execução das obras/serviços, leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital em questão; 3.4 O Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

Atenciosamente,

GERVASIO DOS SANTOS
MARQUES:07715665908

Assinado de forma digital por
GERVASIO DOS SANTOS
MARQUES:07715665908
Dados: 2023.05.19 16:00:35
-03'00'

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

CPF 077.156.659-08

RG 5.418.890

REPRESENTANTE LEGAL

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

CNPJ Nº 76.839.083/0003-30

76.839.083/0003-30

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Rodovia ES-010, 4255, sala 19 chácara 274A
Jardim Limoeiro - CEP 29164-140

SERRA - ES

Pregão/Concorrência Eletrônica

987487.192023.16411.4233.9923999904

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMAAta de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00019/2023 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 19 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 8.376 de 31/03/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 19, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00019/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- processado pelo sistema de registro de preços.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - 220V. DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE /FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CRED

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 24**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.779,6700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: FARADAY CONSULTORIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.779,6700 e a quantidade de 24 UNIDADE .

Item: 2

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSIS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.771,0900**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: FARADAY CONSULTORIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.771,0900 e a quantidade de 5 UNIDADE .

Item: 3

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.714,9600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: FARADAY CONSULTORIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.714,9600 e a quantidade de 8 UNIDADE .

Item: 4

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE AS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.710,5500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: GERVASIO MARQUES NETO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.710,5400 e a quantidade de 8 UNIDADE .

Item: 5

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSIS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.774,1300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: GERVASIO MARQUES NETO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.589,9900 e a quantidade de 5 UNIDADE .

Item: 6

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL

0.50224